



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de maio de 2013

SÉRIE 3 ANO V N°080

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,50

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.198, de 30 de abril de 2013.

**INSITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E
CONDUTA DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.88, inciso IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009, que institui o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, e CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as regras de conduta dos agentes públicos civis no âmbito da Administração Pública Estadual, DECRETA:

**TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
CAPÍTULO I**

**DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS DA CONDUTA
ÉTICA**

Art.1º Fica instituído o Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, na forma disposta neste Decreto, cujas normas aplicam-se aos agentes públicos civis e às seguintes autoridades da Administração Pública Estadual:

I - Secretários de Estado, Secretários Adjuntos, Secretários Executivos e quaisquer ocupantes de cargos equiparados a esses, segundo a legislação vigente;

II - Superintendente da Polícia Civil, Delegado Superintendente Adjunto da Polícia Civil, Perito Geral do Estado, Perito Geral Adjunto do Estado e quaisquer ocupantes de cargos equiparados a esses, segundo a legislação vigente;

III - Dirigentes de Autarquias, inclusive as especiais, fundações mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Parágrafo Único. Está também sujeito ao Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual todo aquele que exerça atividade, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo em órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Estado.

Art.2º A conduta ética dos agentes públicos submetidos a este Decreto reger-se-á, especialmente, pelos seguintes princípios:

I - boa-fé - agir em conformidade com o direito, com lealdade, ciente de conduta correta;

II - honestidade - agir com franqueza, realizando suas atividades sem uso de mentiras ou fraudes;

III - fidelidade ao interesse público - realizar ações com o intuito de promover o bem público, em respeito ao cidadão;

IV - impessoalidade - atuar com senso de justiça, sem perseguição ou proteção de pessoas, grupos ou setores;

V - moralidade - evidenciar perante o público retidão e compostura, em respeito aos costumes sociais;

VI - dignidade e decoro no exercício de suas funções - manifestar decência em suas ações, preservando a honra e o direito de todos;

VII - lealdade às instituições - defender interesse da instituição a qual se vincula;

VIII - cortesia - manifestar bons tratos a outros;

IX - transparência - dar a conhecer a atuação de forma acessível ao cidadão;

X - eficiência - exercer atividades da melhor maneira possível, zelando pelo patrimônio público;

XI - presteza e tempestividade - realizar atividades com agilidade;

XII - Compromisso - comprometer-se com a missão e com os resultados organizacionais.

Art.3º É vedado às pessoas abrangidas por este Código auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial ou financeira, salvo nesse último caso a contraprestação mensal, em razão do exercício de cargo, mandato,

função, emprego ou atividade nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, devendo eventuais ocorrências serem apuradas e punidas nos termos da legislação disciplinar, se também configurar ilícito administrativo.

Art.4º Considera-se conduta ética a reflexão acerca da ação humana e de seus valores universais, não se confundindo com as normas disciplinares impostas pelo ordenamento jurídico.

**TÍTULO II
DA CONDUTA ÉTICA DAS AUTORIDADES ADMINISTRAÇÃO
ESTADUAL
CAPÍTULO I**

DAS NORMAS ÉTICAS FUNDAMENTAIS

Art.5º As normas fundamentais de conduta ética das Autoridades da Administração Estadual visam, especialmente, às seguintes finalidades:

I - possibilitar à sociedade aferir a lisura do processo decisório governamental;

II - contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões éticos da Administração Pública Estadual, a partir do exemplo dado pelas autoridades de nível hierárquico superior;

III - preservar a imagem e a reputação do administrador público cuja conduta esteja de acordo com as normas éticas estabelecidas neste Código;

IV - estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às atividades profissionais posteriores ao exercício de cargo público;

V - reduzir a possibilidade de conflito entre o interesse privado e o dever funcional das autoridades públicas da Administração Pública Estadual;

VI - criar mecanismo de consulta destinado a possibilitar o prévio e pronto esclarecimento de dúvidas quanto à conduta ética do administrador.

Art.6º No exercício de suas funções, as pessoas abrangidas por este código deverão pautar-se pelos padrões da ética, sobretudo no que diz respeito à integridade, à moralidade, à clareza de posições e ao decoro, com vistas a motivar o respeito e a confiança do público em geral.

Parágrafo único. Os padrões éticos de que trata este artigo são exigidos no exercício e na relação entre suas atividades públicas e privadas, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesses.

CAPÍTULO II

DOS CONFLITOS DE INTERESSES

Art.7º Configura conflito de interesse e conduta aética o investimento em bens cujo valor ou cotação possa ser afetado por decisão ou política governamental a respeito da qual a autoridade pública tenha informações privilegiadas, em razão do cargo ou função.

Art.8º Configura conflito de interesse e conduta aética aceitar custeio de despesas por particulares de forma a permitir configuração de situação que venha influenciar nas decisões administrativas.

Art.9º No relacionamento com outros Órgãos e Entidades da Administração Pública, a autoridade pública deverá esclarecer a existência de eventual conflito de interesses, bem como comunicar qualquer circunstância ou fato impeditivo de sua participação em decisão coletiva ou em órgão e entidade colegiados.

Art.10. As propostas de trabalho ou de negócio futuro no setor privado, bem como qualquer negociação que envolva conflito de interesses, deverão ser imediatamente informadas pela autoridade pública à Comissão de Ética Pública - CEP, independentemente da sua aceitação ou rejeição.

Art.11. As autoridades regidas por este Código de Ética, ao assumir cargo, emprego ou função pública, deverão firmar termo de compromisso de que, ao deixar o cargo, nos 6 meses seguintes, não poderão:

I - atuar em benefício ou em nome de pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, em processo ou negócio do qual tenha participado, em razão do cargo, nos seis meses anteriores ao término do exercício de função pública;

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
 Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
 Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA
 Secretaria das Cidades
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria do Esporte
ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
RICARDO NOGUEIRA CAMPOS FERREIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SERVILHO SILVA DE PAIVA

II - prestar consultoria a pessoa física ou jurídica, inclusive sindicato ou associação de classe, valendo-se de informações não divulgadas publicamente a respeito de programas ou políticas do Órgão ou da Entidade da Administração Pública Estadual a que esteve vinculado ou com que tenha tido relacionamento direto e relevante.

Art.12. A autoridade pública, ou aquele que tenha sido, poderá consultar previamente a CEP a respeito de ato específico ou situação concreta, nos termos do Art.7º, Inciso I, do Decreto nº29.887, de 31 de agosto de 2009, que instituiu o Sistema de Ética e Transparência do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO III

DO RELACIONAMENTO ENTRE AS AUTORIDADES PÚBLICAS

Art.13. Eventuais divergências, oriundas do exercício do cargo, entre as autoridades públicas referidas no Art.1º, devem ser resolvidas na área administrativa, não lhes cabendo manifestar-se publicamente sobre matéria que não seja afeta a sua área de competência.

Art.14. É vedado à autoridade pública, referida no Art.1º, opinar publicamente a respeito:

I - da honorabilidade e do desempenho funcional de outra autoridade pública; e

II - do mérito de questão que lhe será submetida, para decisão individual ou em órgão e entidade colegiados, sem prejuízo do disposto no Art.13.

TÍTULO III

DA CONDUTA ÉTICA DOS AGENTES PÚBLICOS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E GARANTIAS DO AGENTE PÚBLICO

Art.15. Como resultantes da conduta ética que deve imperar no ambiente de trabalho e em suas relações interpessoais, são direitos do agente público:

I - liberdade de manifestação, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos;

II - manifestação sobre fatos que possam prejudicar seu desempenho ou sua reputação;

III - representação contra atos ilegais ou imorais;

IV - sigilo da informação de ordem não funcional;

V - atuação em defesa de interesse ou direito legítimo;

VI - ter ciência do teor da acusação e vista dos autos, quando estiver sendo apurada eventual conduta atética.

Art.16. Ao autor de representação ou denúncia, que tenha se identificado quando do seu oferecimento, é assegurado o direito de obter cópia da decisão da Comissão de Ética e, às suas expensas, cópia dos autos, resguardados os documentos sob sigilo legal, e manter preservada em sigilo a sua identidade durante e após a tramitação do processo.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES E DAS VEDAÇÕES AO AGENTE PÚBLICO

Seção I

Dos Deveres Éticos Fundamentais do Agente Público

Art.17. São deveres éticos do agente público:

I - agir com lealdade e boa-fé;

II - ser justo e honesto no desempenho de suas funções e em suas relações com demais agentes públicos, superiores hierárquicos e com os usuários do serviço público;

III - atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas;

IV - aperfeiçoar o processo de comunicação e o contato com o público;

V - praticar a cortesia e a urbanidade nas relações do serviço público e respeitar a capacidade e as limitações individuais dos usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, preferência política, posição social e quaisquer outras formas de discriminação;

VI - respeitar a hierarquia administrativa;

VII - Não ceder às pressões que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas;

VIII - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público.

Seção II

Das Vedações ao Agente Público

Art.18. É vedado ao Agente Público:

I - utilizar-se de cargo, emprego ou função, de facilidades, amizades, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem em qualquer órgão público;

II - imputar a outrem fato desabonador da moral e da ética que sabe não ser verdade;

III - ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética e Conduta da Administração Estadual;

IV – usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa;

V – permitir que interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público ou com colegas;

VI – Faltar com a verdade com qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;

VII – dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

VIII – exercer atividade profissional antiética ou ligar o seu nome a empreendimentos que atentem contra a moral pública.

TÍTULO IV

DAS SANÇÕES ÉTICAS

Art.19. A violação das normas estipuladas neste Código acarretará as seguintes sanções éticas, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais aplicadas pelo poder competente em procedimento próprio, observado o disposto no Art.26 do Decreto Estadual nº29.887, de 31 de agosto de 2009:

I - advertência ética, aplicável às autoridades e agentes públicos no exercício do cargo, que deverá ser considerada quando da progressão ou promoção desses, caso o infrator ocupe cargo em quadro de carreira no serviço público estadual;

II - censura ética, aplicável às autoridades e agentes públicos que já tiverem deixado o cargo.

Parágrafo Único. As sanções éticas previstas neste artigo serão aplicadas pela Comissão de Ética Pública - CEP e pelas Comissões Setoriais de Ética Pública - CSEPs, que poderão formalizar Termo de Ajustamento de Conduta, para os casos não previstos no Estatuto dos servidores públicos civis, encaminhar sugestão de exoneração do cargo em comissão à autoridade hierarquicamente superior ou rescindir contrato, quando aplicável.

Art.20. Os preceitos relacionados neste Código não substituem os deveres, proibições e sanções constantes dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará.

Art.21. As infrações às normas deste Código, quando cometidas por terceirizados, poderão acarretar na substituição destes pela empresa prestadora de serviços.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22. Os códigos de ética profissional existentes em Órgãos e Entidades específicos mantêm a vigência no que não conflitem com o presente Decreto.

Art.23. A Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará deverá divulgar as normas contidas neste decreto, de modo a que tenham amplo conhecimento no ambiente de trabalho de todos os Órgãos e Entidades Estaduais.

Art.24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.25. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº31.199, de 30 de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS COMITÊS SETORIAIS DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ, INSTITUÍDOS PELA LEI ESTADUAL Nº15.175, DE 28 DE JUNHO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I

DOS COMITÊS SETORIAIS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art.1º Os Comitês Setoriais de Acesso à Informação (CSAI), estruturas de natureza colegiada, consultiva, propositiva, deliberativa e de caráter permanente, instituídos pela Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, em seu Art.8º, caput, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de

Acesso à Informação (CGAI) a classificação de informações nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, reger-se-ão pelo disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.2º São atribuições do Comitê Setorial de Acesso à Informação, na forma do §1º do Art.8º da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012;

II - monitorar a implementação do disposto na Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012 e apresentar, ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012;

IV - orientar as respectivas unidades administrativas do Órgão ou Entidade no que se refere ao cumprimento do disposto da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012 e seus regulamentos.

Parágrafo único. Os relatórios a que refere o inciso II serão produzidos semestralmente de acordo com o roteiro constante do Anexo I deste Decreto.

Art.3º São atribuições específicas do Coordenador do Comitê Setorial de Acesso à Informação:

I – mediar discussões em reuniões;

II – aprovar pautas de reunião;

III – convocar reuniões extraordinárias, conforme Art.11 deste Decreto;

IV – convocar assessoramento jurídico para esclarecimento de questões; e

V – tomar decisões, ad-referendum do CSAI, na forma do disposto no §3º do Art.2º deste Decreto.

Art.4º São atribuições específicas do Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente:

I - lavar e encaminhar as atas de reuniões para aprovação e assinatura dos membros do CSAI;

II – organizar a pauta e encaminhar a convocação para as reuniões aos membros do CSAI;

III - auxiliar o Coordenador do CSAI quando solicitado;

IV - substituir o Coordenador do CSAI na sua ausência, coordenando os trabalhos.

Art.5º São atribuições dos membros do CSAI:

I - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê;

II - analisar, debater e votar os assuntos em discussão;

III - propor e requerer informações para auxílio nas tomadas de decisões;

IV - propor inclusão de assuntos nas pautas das reuniões.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art.6º Os Comitês Setoriais de Acesso à Informação (CSAI) do Poder Executivo Estadual terão a seguinte composição, na forma do Art.8º da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012:

a) titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação imediata;

b) Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente;

c) Ouvidor Setorial;

d) Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

§1º A designação dos membros do CSAI far-se-á por meio de Portaria da autoridade competente do Órgão ou Entidade correspondente, indicando expressamente a função de cada um.

§2º A Coordenação do CSAI ficará a cargo do titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação imediata, ou, em suas ausências ou impedimentos, do Assessor de Desenvolvimento Institucional, ou cargo equivalente.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO E DAS DELIBERAÇÕES

Art.7º O Comitê Setorial de Acesso à Informação reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente, em datas preestabelecidas e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Coordenador.

§1º Para o início de cada reunião observar-se-á o quorum mínimo de 03 (três) membros, sendo necessária a presença do Coordenador, e em sua ausência, a do Assessor de Desenvolvimento Institucional ou cargo equivalente, que conduzirá os trabalhos.

§2º Não observado o quorum mínimo estabelecido no §1º, e havendo necessidade de manifestação do CSAI para cumprimento de prazos de atendimento às solicitações de acesso a informações apresentadas, o coordenador decidirá ad-referendum do Comitê, devendo dar conhecimento aos demais membros na reunião seguinte a essa decisão.

§3º Será elaborada ata circunstanciada de cada reunião, contendo as matérias discutidas e as correspondentes deliberações, que serão tomadas por meio de consenso, ou, em sua ausência, por meio de votações.

§4º Cada membro do CSAI terá poder de 01 (hum) voto, exceto seu Coordenador, que só vota para fins de desempate.

§5º Para as deliberações serem tomadas são necessários, no mínimo, 03 (três) votos.

Art.8º As reuniões realizar-se-ão na sede de cada Órgão ou Entidade, em horário de expediente.

Art.9º Na ocorrência de reuniões extraordinárias, estas serão informadas aos membros do Comitê com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art.10. A depender das circunstâncias será facultada a realização de reuniões por meio de videoconferência ou teleconferência.

CAPÍTULO V

DA PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES SIGILOSAS AO COMITÊ GESTOR DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art.11. O Comitê Setorial de Acesso à Informação proporá a classificação das informações consideradas sigilosas, albergadas em seu Órgão ou Entidade, ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), observado o disposto nos Arts.22 e 23 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

Parágrafo único. O CSAI poderá solicitar às unidades administrativas do Órgão ou Entidade responsáveis pelas informações passíveis de proposição como sigilosas, manifestação sobre os correspondentes atributos das propostas a serem submetidas ao CGAI.

Art.12. A proposta de classificação a ser encaminhada ao CGAI do Poder Executivo Estadual será elaborada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Decreto.

Art.13. O CSAI realizará a publicação da informação classificada como sigilosa pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI), na forma indicada nos incisos I e II do Art.29 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012, após receber daquele Comitê a comunicação do correspondente resultado da classificação.

TÍTULO II

DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO

Art.14. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual assegurarão o funcionamento dos Serviços de Informações ao Cidadão (SIC) com o objetivo de:

I – atender e orientar o público quanto aos meios de acesso à informação;

II – receber e registrar pedidos de acesso à informação e, sempre que possível, fornecer imediatamente a informação;

III – fornecer o número de protocolo e senha relativo à solicitação de informação recebida e registrada, contendo a data de recepção, e informar sobre o andamento da solicitação de informação;

IV – registrar recurso quanto a decisão de negativa de acesso a informação tomada pelo Comitê Setorial de Acesso à Informação ou pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação e informar sobre prazo e instância recursal.

§1º Para fins do disposto no inciso I, deverão ser considerados como meios de acesso à informação o Portal da Transparência, os sítios institucionais e as audiências ou consultas públicas relativas do Poder Executivo, conforme estabelecido no §2º do Art.11 da Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

§2º Para fins do disposto no inciso II, os pedidos de acesso à informação deverão ser apresentados diretamente ao SIC, por meio do Sistema de Ouvidoria (SOU), disponível no endereço www.ouvidoria.ce.gov.br e nos sites institucionais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, ou da Central de Atendimento Telefônico da Ouvidoria, pelo telefone 155, conforme estabelecido nos §1º e §3º do Art.12 da Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

Art.15. O SIC utilizará como suporte tecnológico o Sistema de Ouvidoria (SOU), instituído pelo Decreto Estadual nº30.474, de 29 de março de 2011.

Art.16. Constitui atribuição do Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) o encaminhamento de pedido de acesso a informação recebido e registrado à unidade administrativa do próprio

Órgão ou Entidade, ou a outro Órgão ou Entidade responsável pelo fornecimento da informação, conforme o caso, e a posterior comunicação ou resposta ao requerente, dando ciência aos demais membros do CSAI, com a utilização do Sistema de Ouvidoria (SOU).

Parágrafo único. O responsável pelo SIC em cada Órgão ou Entidade, com aprovação do correspondente CSAI, considerando o volume de solicitação de informações poderá delegar as tarefas decorrentes da atribuição indicada no caput à equipe de atendentes do SIC.

Art.17. Os responsáveis pelo SIC serão substituídos, na sua ausência ou impedimento, pelo Ouvidor Setorial, Assessor de Desenvolvimento institucional, ou cargo equivalente, e titular do Órgão ou Entidade ou autoridade com subordinação imediata, nessa ordem.

Art.18. O atendimento presencial do SIC será instalado na sede de cada Órgão e Entidade em local de fácil acesso e aberto ao público.

§1º É facultado aos Órgãos e Entidades que estão localizados na mesma unidade predial ou em prédios contíguos criar e manter uma única unidade de atendimento presencial.

§2º Os Órgãos e Entidades que já possuam recepções, unidades ou centrais de atendimento ao público poderão adaptá-las para o cumprimento do disposto neste artigo.

§3º Os Órgãos e Entidades poderão criar, realocar, redimensionar o atendimento presencial do SIC em unidades descentralizadas, assim como redistribuir seus atendentes ou equipe de atendentes, de acordo o comportamento da correspondente demanda.

§4º A estrutura física do atendimento presencial do SIC deverá conter, pelo menos:

I – sinalização visual padronizada;

II – equipe de atendentes presente no horário de funcionamento do órgão;

III – computador em rede e terminal de autoatendimento, para acesso ao Portal da Transparência, sites institucionais dos Órgãos ou Entidades e ao Sistema de Ouvidoria – SOU.

Art.19. Nas unidades descentralizadas de Órgãos e Entidades, em que não houver atendimento presencial do SIC, será oferecido serviço de recebimento dos pedidos de acesso à informação, devendo possuir, pelo menos, o disposto no inciso II, do §4º do Art.17 deste Decreto, bem como via impressa do Catálogo Eletrônico de Serviços.

§1º Caso a unidade descentralizada detenha a informação, o pedido deverá ser atendido de imediato, devendo ser enviado os dados da solicitação de informação ao CSAI do Órgão ou Entidade, observando o disposto no Art.21 deste Decreto.

§2º Se a unidade descentralizada não detiver a informação, ou se se tratar de informação sigilosa, o pedido será encaminhado ao CSAI do Órgão ou Entidade, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta ou, quando pertinente, a comunicação de negação de acesso.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art.20. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá apresentar pedido de acesso à informação.

§1º A solicitação de informação será cadastrada pelo requerente em formulário eletrônico disponível no Sistema de Ouvidoria (SOU), acessível em sítios institucionais e no Portal da Transparência, nos casos de atendimento à distância, e pelo atendente ou equipe de atendentes do SIC, nos casos de atendimento presencial.

§2º Cada informação solicitada será objeto de requerimento individualizado em formulário específico, independentemente de sua forma de solicitação.

§3º O prazo de resposta será contado a partir da data de registro no Sistema de Ouvidoria (SOU) e a geração de número de protocolo e senha.

§4º Os Órgãos e Entidades receberão pedidos de acesso a informação por qualquer meio legítimo, incluindo correspondência física ou eletrônica (e-mail e redes sociais), desde que atendidos os requisitos do Art.21 deste Decreto.

§5º Na hipótese do §4º, será fornecida ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art.21. Para os fins indicados no Art.16, o acesso ao SIC via internet, por parte do requerente, dar-se-á por meio de banner específico e padronizado localizado nas páginas institucionais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Ceará, o qual dará acesso também às seguintes informações:

I – rol de informações classificadas como sigilosas, referente ao órgão ou entidade;

II – indicação dos componentes do Comitê Setorial de Acesso à informação, inclusive seus e-mails e telefones;

III – rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 meses;

IV – relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

Art.22. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I – nome completo do requerente;

II – número de documento de identificação válido;

III – especificação de forma clara e precisa da informação requerida;

IV – indicação e correta especificação de meio de preferência de resposta (endereço físico, eletrônico ou número de telefone do requerente) para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo Único. No que diz respeito ao inciso II, preferencialmente serão informados o registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF, para as pessoas físicas que o possuem, ou o registro no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ, para as pessoas jurídicas.

Art.23. Recebido o pedido e estando a informação disponível, a resposta ou acesso à informação, será imediato.

§1º Caso não seja possível a resposta ou acesso imediato, o Órgão ou Entidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I – enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II – comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III – comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV – encaminhar a solicitação, ao órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V – indicar as razões da negativa total ou parcial do acesso, quando for o caso.

§2º Caberá aos Órgãos e Entidades o fornecimento de informações somente por eles produzidas, sendo as hospedadas ou custodiadas por eles ser fornecidas pelos correspondentes Órgãos ou Entidades produtoras.

§3º A resposta ou o acesso à informação fornecido ao requerente deverá apresentar a identificação do agente público responsável e da unidade administrativa do Órgão ou Entidade que detenha a informação ou documento requerido.

§4º Nas hipóteses em que o pedido de acesso a informação demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do §1º.

§5º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o Órgão ou Entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original, na forma do Art.15 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

§6º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o §3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de agente público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original na forma do Parágrafo único do Art.15 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

Art.24. Não serão atendidos pedidos de acesso a informações:

I – classificadas como sigilosas ou de natureza pessoal, na forma indicada na Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

II – cujos requerentes não estejam completamente identificados, nos termos do Art.21 deste Decreto.

III – referentes a solicitações idênticas, requisitadas pelo mesmo requerente e recebidas durante o prazo de resposta da primeira solicitação;

IV – genéricos, desproporcionais ou desarrazoados;

V – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, hipótese em que o CSAI deverá informar ao requerente sobre o local onde se encontram as informações a partir das quais poderá realizar interpretação, consolidação ou tratamento de dados, sob a supervisão de servidor público designado para tal fim;

VI – que exijam trabalhos adicionais de serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do Órgão ou Entidade, hipótese em que o CSAI deverá, em prazo não superior a 20 dias, remeter o requerimento ao órgão ou entidade detentor das informações, instruindo o requerimento com as razões da impossibilidade do atendimento imediato e cientificando ao interessado, na forma do §1º do Art.13 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

Art.25. Para todas as hipóteses de negativa de acesso a informação previstas no Art.23, será expedida certidão de negação de informação, que será encaminhada ao requerente, no prazo de resposta, contendo:

I – razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II – possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará, orientando-o sobre possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso.

§1º As razões de negativa de acesso a informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.

§2º Os Órgãos e Entidades orientarão os requerentes para apresentação de recurso utilizando o Sistema de Ouvidoria (SOU).

Art.26. O CSAI poderá complementar informações já fornecidas desde que, por manifesto interesse do requerente de que a informação originalmente prestada não foi satisfatória, integral ou parcialmente, ou não está conforme solicitada, com a utilização do Sistema de Ouvidoria (SOU).

Art.27. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa aprovada pelo CSAI do Órgão ou Entidade e encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias, na forma dos §1º e §2º do Art.13 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

Art.28. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o CSAI do Órgão ou Entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação, na forma dos §4º e §5º do Art.13 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

Parágrafo Único. Na hipótese do caput o Órgão ou Entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art.29. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o Órgão ou Entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Documento de Arrecadação Estadual - DAE ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados, na forma do Art.14 da Lei Estadual nº15.175, de 28 de junho de 2012.

Parágrafo Único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados da comprovação do recolhimento do valor devido pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei Federal nº7.115, de 29 de agosto de 1983, e da Lei Estadual nº14.859, de 28 de dezembro de 2010, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

TITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.30. Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Comitê Gestor de Acesso à Informação.

Art.31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.32. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de abril de 2013.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

ANEXO I,

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.2º DO DECRETO Nº31.199, DE 30 DE ABRIL DE 2013

ROTEIRO DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº15.175/2008

1 – Introdução.

2 – Análise qualitativa dos pedidos de informações sigilosas, abrangendo a natureza das informações solicitadas e sinais de evolução de exercício de controle social.

3 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº15.175/2008.

4 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº15.175/2008.

5 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas.

ANEXO II,
A QUE SE REFERE O ART.12
DO DECRETO Nº31.199, DE 30 DE ABRIL DE 2013

PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO SIGILOSA

ÓRGÃO/ENTIDADE:

GRAU DE SIGILO PROPOSTO:

TIPO E DESCRIÇÃO DE DOCUMENTO:

DATA DE PRODUÇÃO DA INFORMAÇÃO:

FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO:

RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO:

PRAZO PROPOSTO PARA RESTRIÇÃO DE ACESSO:

AGENTES PÚBLICOS CREDENCIADOS PARA ACESSO:

MEMBRO DO COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

MEMBRO DO COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

MEMBRO DO COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

MEMBRO DO COMITÊ SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO

*** **

DECRETO Nº31.200, de 30 de abril de 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO DO ACQUÁRIO CEARÁ (UGP ACQUÁRIO CEARÁ), A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DO TURISMO (SETUR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº14.335, de 20 de abril de 2009, com as alterações contidas na Lei nº14.964, de 13 de julho de 2011; CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº30.985, de 23 de agosto de 2012 e nº30.819, de 25 de janeiro de 2012; CONSIDERANDO o Acordo de Empréstimo firmado com Export and Import Bank of the United States (Eximbank); CONSIDERANDO que a Secretaria do Turismo (Setur) é o órgão executor do Projeto Acquário Ceará, e CONSIDERANDO, finalmente, que se impõe o esforço contínuo de adequação de modelos estruturais às políticas e estratégicas da ação governamental, DECRETA:

Art.1º Fica criada a Unidade de Gerenciamento de Projeto Acquário Ceará (UGP Acquário Ceará) no âmbito da Secretaria do Turismo (Setur), com a finalidade de coordenar e promover ações visando à execução do referido Projeto.

Parágrafo único. A Unidade de Gerenciamento de Projetos (UGP Acquário Ceará) terá prazo de funcionamento necessário à execução das tarefas que lhe sejam atribuídas.

Art.2º A Gestão da UGP será exercida por 1 (um) Coordenador, 1 (um) Gerente Administrativo-Financeiro e 1 (um) Gerente de Aquisições, 1 (um) Gerente de Controle e Monitoramento.

§1º O Coordenador da UGP ocupará um cargo de direção e assessoramento, de símbolo DNS-2.

§2º Os Gerentes da UGP perceberão a Gratificação pelo Desempenho da Atividade de Gerenciamento de Projetos, instituída no art.7º da Lei nº14.335, de 20 de abril de 2009.

§3º O Gerente de Controle e Monitoramento deverá ser graduado em Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental.

Art.3º Compete à UGP:

I - executar o Projeto em conformidade com os termos contratuais;

II - apresentar os planos operacionais de execução;

III - apresentar os processos de licitação a ser encaminhados à Central de Licitações do Estado;

IV - elaborar os relatórios do Projeto;

V - realizar a divulgação pública de resultados e os relatórios de acompanhamento e avaliação do Projeto.

Art.4º Constituem atribuições básicas do Coordenador da UGP:

I - coordenar a elaboração dos documentos de planejamento do projeto, em articulação com as áreas internas da Secretaria e com os

demais órgãos/entidades participantes;

II - coordenar, monitorar e avaliar a execução das atividades do Projeto;

III - supervisionar a execução de contratos e convênios de despesas;

IV - autorizar as despesas do Projeto;

V - solicitar e acompanhar junto ao Eximbank o desembolso dos recursos do financiamento;

VI - subscrever e enviar ao Eximbank os relatórios técnicos e financeiros do Projeto;

VII - assegurar o cumprimento do Contrato de Empréstimo celebrado entre o Estado do Ceará e o Eximbank;

VIII - recepcionar as missões e visitas de inspeção do Eximbank;

IX - representar a Secretaria junto ao Eximbank e aos órgãos de controle interno, bem como junto às auditorias designadas pelo BID;

X - programar a inclusão no PPA, e nas despesas do Projeto na Lei Orçamentária Anual (LOA);

XI - gerenciar os pedidos de parcela dos recursos do financiamento e da contrapartida local, junto à Secretaria do Planejamento e Gestão (Seplag) e Secretaria da Fazenda (Sefaz);

XII - encaminhar ao Eximbank os relatórios de progresso e avaliação do andamento do Projeto;

XIII - encaminhar ao Eximbank as propostas de revisões e ajustes do Projeto;

XIV - promover a divulgação das ações do Projeto;

XV - desenvolver estratégia para organização e implementação do Projeto nas suas diversas formas e especificidades;

XVI - contratar consultoria para o fornecimento de conhecimento e apoio ao desenvolvimento do projeto;

XVII - desenvolver um plano de marketing e relações públicas relacionado com as estratégias e os objetivos globais do Projeto;

XVIII - exercer outras atribuições correlatas.

Art.5º Constituem atribuições básicas do Gerente Administrativo-Financeiro:

I - elaborar, em conjunto com as demais unidades da Secretaria, a proposta orçamentária do projeto e a respectiva projeção financeira anual, bem como os pedidos de suplementação de dotações;

II - solicitar os pedidos de parcela dos recursos do financiamento e da contrapartida local, junto à Seplag e Sefaz;

III - elaborar as declarações de gastos e planos de aplicações dos recursos do Projeto;

IV - monitorar os recursos orçamentários e financeiros colocados à disposição do Projeto;

V - acompanhar os lançamentos e outros registros contábeis nos sistemas de administração financeira do estado e no sistema de controle orçamentário e financeiro do Projeto;

VI - realizar o controle contábil e financeiro dos recursos recebidos e aplicados no Projeto;

VII - instruir os processos de pagamento dos serviços executados, de acordo com as medições e pareceres técnicos, e em consonância com os valores contratados;

VIII - elaborar e assinar, em conjunto com o Coordenador da UGP as demonstrações financeiras exigidas pelos órgãos de controles interno e externo e pelo Eximbank, relativos ao Projeto;

IX - elaborar as prestações de contas dos recursos do Projeto e as solicitações de reembolso/desembolso;

X - assessorar e manter o Coordenador da UGP e as demais áreas informadas quanto ao andamento financeiro do Projeto;

XI - acompanhar e atender às solicitações das auditorias internas e externas ao Projeto;

XII - acompanhar e apoiar as missões de acompanhamento e avaliação do Eximbank nas questões relacionadas à gestão financeira do Projeto;

XIII - mobilizar, junto às unidades administrativas da Setur, o apoio logístico relacionado a suprimentos, transportes, viagens e materiais permanentes às diversas atividades ou subprojetos;

XIV - manter a documentação financeira e os arquivos de contratos e correspondências administrativo-financeiras do Projeto;

XV - exercer outras atribuições correlatas.

Art.6º Constituem atribuições básicas do Gerente de Aquisições:

I - elaborar o plano de aquisições do Projeto, revisando-o periodicamente e zelando pela sua fiel implantação;

II - encaminhar à comissão de licitação competente as solicitações de compras e contratações previstas no plano de aquisições autorizadas pelo Coordenador da UGP;

III - acompanhar os processos de licitação concluídos e a elaboração dos respectivos instrumentos;

IV - realizar a gestão de aquisições e contratos do Projeto com vistas a garantir a tempestiva execução das atividades previstas e a

integral conformidade dos processos licitatórios com a legislação nacional e as normas e procedimentos do Eximbank;

V - planejar, coordenar e monitorar todos os processos de aquisição do Projeto;

VI - revisar os termos de referência elaborados pelas áreas técnicas com vistas a assegurar que atendam aos princípios, normas e procedimentos licitatórios;

VII - preparar os editais para aquisição e contratação de obras, bens e serviços do Projeto;

VIII - preparar as justificativas e respostas técnicas aos questionamentos postulados das licitantes durante a execução de processos licitatórios;

IX - assegurar a correta instrução dos processos, garantindo a presença e guarda de todos os documentos exigidos pelos órgãos de controles interno e externo do Governo do Estado do Ceará, do Governo Federal e do Eximbank;

X - preparar e manter atualizados relatórios gerenciais e registros administrativos sobre o andamento dos processos licitatórios e sobre a execução dos contratos celebrados;

XI - exercer outras atribuições correlatas.

Art.7º Constituem atribuições básicas do Gerente de Controle e Monitoramento:

I - apoiar tecnicamente as unidades executoras e os supervisores de componentes e subcomponentes no detalhamento dos planos de trabalho dos subprojetos e atividades do Projeto;

II - apoiar tecnicamente as unidades executoras e/ou supervisores de componentes e subcomponentes na elaboração dos Termos de Referência para a seleção e contratação de consultoria e das especificações técnicas para aquisição de bens e contratação de obras, assim como na emissão de pareceres técnicos referentes a consultas e impugnações de participantes e julgamento de propostas;

III - acompanhar a execução das obras de construção do objeto do convênio;

IV - verificar a compatibilidade e adequação das solicitações de compras e contratações com as disposições do Projeto e de seus regulamentos;

V - coordenar e compatibilizar, em conjunto com as unidades orgânicas da Secretaria a execução do projeto;

VI - emitir relatórios sistemáticos da evolução da execução das obras contratadas;

VII - articular-se com o Gerente Administrativo-Financeiro da UGP na elaboração das propostas de revisões e ajustes do Projeto;

VIII - propor medidas corretivas nos casos de desvios e retardamentos na execução dos subprojetos e atividades do Projeto;

IX - manter a documentação em perfeito estado e arquivar com segurança a documentação técnica, administrativa e financeira do Projeto;

X - opinar e elaborar pareceres e notas técnicas sobre questões que lhe sejam submetidas pela Coordenação da UGP;

XI - consolidar as informações referentes às ações técnicas do Projeto que fará parte dos relatórios técnicos a serem entregues;

XII - alimentar o sistema de informações gerenciais, monitoramento e avaliação do Projeto;

XIII - acompanhar os atos e ações dos órgãos fiscalizadores e intervenientes;

XIV - acompanhar as medições para emissão de atestado dos serviços executados;

XV - representar o Coordenador do Projeto, em sua ausência, em reuniões de natureza técnica específica;

XVI - avaliar projetos complementares e subprojetos;

XVII - acompanhar a implantação e fiscalização dos serviços contratados;

XVIII - verificar o cumprimento da legislação da segurança de trabalho;

XIX - acompanhar e inspecionar o controle de qualidade dos materiais utilizados;

XX - acompanhar a execução do objeto do convênio firmado pela Setur com o Instituto de Ciências do Mar (Labomar-UFC) e demais entes públicos conveniados;

XXI - verificar e controlar o tratamento de resíduos sólidos e líquidos, relevantes para a conservação e sustentabilidade da obra e do funcionamento do equipamento;

XXII - instruir processos com fim de obtenção de licenças necessárias ao funcionamento do equipamento;

XIII - exercer outras atribuições correlatas.

Art.8º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria do Turismo (Setur) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário do Turismo
- Secretário Adjunto do Turismo

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva

III - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica
2. Assessoria de Articulação Institucional
3. Assessoria de Comunicação
4. Assessoria de Planejamento, Orçamento e Controle
5. Ouvidoria Geral

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria de Desenvolvimento de Programas e Investimentos
 - 6.1. Célula de Captação de Negócios Turísticos
 - 6.2. Célula de Desenvolvimento e Controle de Projetos
7. Coordenadoria de Programas Especiais
 - 7.1. Célula de Desenvolvimento Técnico
 - 7.2. Célula de Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Infraestrutura
 - 7.3. Célula de Desenvolvimento Institucional
8. Coordenadoria de Promoção e Marketing
 - 8.1. Célula de Promoção e Marketing do Mercado Local e Nacional
 - 8.2. Célula de Promoção e Marketing do Mercado Internacional
9. Coordenadoria de Desenvolvimento dos Destinos e Produtos Turísticos
 - 9.1. Célula de Capacitação e Qualificação
 - 9.2. Célula de Estudos e Pesquisas
 - 9.3. Célula de Regionalização
10. Superintendência da Gestão dos Equipamentos Turísticos
 - 10.1. Coordenadoria de Gestão do Aeroporto de Aracati
 - 10.2. Coordenadoria de Gestão do Centro de Eventos do Ceará

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 11.0. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 11.1. Célula de Tecnologia da Informação
 - 11.2. Célula Financeira
 - 11.3. Célula de Patrimônio e Logística
 - 11.4. Célula de Gestão de Pessoal
 - 11.5. Célula de Acompanhamento de Contratos e Convênios
12. Unidade de Gerenciamento de Projeto (UGP Prodetur Ceará)
13. Unidade de Gerenciamento de Projeto do Programa de Valorização da Infraestrutura Turística do Litoral Oeste (UGP Proinfotur)
14. Unidade de Gerenciamento de Projeto do Acquário Ceará (UGP Acquário Ceará)

VI - ÓRGÃO COLEGIADO

- Conselho Estadual do Turismo

Parágrafo único. Obedecida à legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de direção e assessoramento da Secretaria do Turismo (Setur) serão fixadas em regulamento, a ser aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste instrumento.

Art.9º Fica distribuído na estrutura organizacional da Secretaria do Turismo, 1 (um) cargo de direção e assessoramento, símbolo DNS-2.

Art.10. Os cargos de direção e assessoramento integrantes da estrutura organizacional da Secretaria do Turismo (Setur) são os constantes do anexo único deste decreto, com as denominações e quantificações ali previstas.

Art.11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.12. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2013

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia

SECRETÁRIO DO TURISMO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.10 DO DECRETO Nº31.200, DE 30 DE ABRIL DE 2013

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DO TURISMO (SETUR)

QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	02	02
DNS-1	01	01
DNS-2	12	13
DNS-3	19	19
DAS-1	21	21
DAS-2	02	02
TOTAL	58	59

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA DO TURISMO (SETUR)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário do Turismo	SS-1	1
Secretário Adjunto do Turismo	SS-2	01
Secretário Executivo	SS-2	01
Superintendente	DNS-1	01
Coordenador	DNS-2	13
Orientador de Célula	DNS-3	15
Assessor Especial	DNS-3	02
Articulador	DNS-3	02
Assessor Técnico	DAS-1	21
Assistente Técnico	DAS-2	02
TOTAL		59

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 03/2013

PROCESSO Nº12264790/4. OBJETO: **Contratação direta** da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DA PSICOLOGIA - ABEP, inscrita no CNPJ sob o nº03.678.345/0001-97, com sede na SAF Sul, QD 02, Bloco 02 – salas 102 – Edifício Via Office – Asa Sul, CEP 70.070-600, a fim de viabilizar a participação dos servidores SOLANGE MARIA PINHEIRO PRAXEDES, ocupante do cargo de Coordenador Especial, matrícula nº169.461.1-7, e FRANCÉLIO FÁBIO DE FREITAS SENA, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº169.464.1-1, do Gabinete do Governador do Estado do Ceará, no Congresso Internacional sobre Drogas, que será realizado no período de 02 a 05 de maio de 2013, na Cidade de Brasília-DF. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DA PSICOLOGIA - ABEP, uma vez que constam no processo administrativo as informações a respeito do referido evento, bem como a exposição dos motivos para a participação dos servidores. De tal sorte, por ser um evento único e específico, não há possibilidade de competição, o que impossibilita o certame. VALOR: R\$500,00 (quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.28234.0100000.33903900.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II, combinado com o art.13, VI, da Lei nº8.666/1993. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DA PSICOLOGIA - ABEP**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando o parecer da Coordenadoria Administrativo-Financeira, relativo ao processo nº12263401-2, e de acordo com o artigo 25, II, combinado com o art.13, VI, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, DECLARO E APROVO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO DA PSICOLOGIA - ABEP, inscrita no CNPJ sob o nº03.678.345/0001-97, com sede na SAF Sul, QD 02, Bloco 02 – salas 102 – Edifício Via Office – Asa Sul, CEP 70.070-600, a fim de viabilizar a participação dos servidores SOLANGE MARIA PINHEIRO PRAXEDES e FRANCÉLIO FÁBIO DE FREITAS SENA, já qualificados, no Congresso Internacional sobre Drogas, que será realizado nos dias 02 a 05 de maio de 2013, na Cidade de Brasília-DF. RATIFICAÇÃO: Tendo

em vista o que consta nos autos do presente processo e com fulcro no art.26 da Lei Federal nº8.666/93 e alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação conforme decisão proferida pelo Secretário Adjunto deste Gabinete.

José Iran de Paula Melo
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

CASA CIVIL

PORTARIA Nº048/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, e em atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **JOSÉ LEONARDO COSTA FILHO**, que perceberá a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação. SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de abril de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº051/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, e em atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **CARLOS WILDER RAMOS SOUSA**, que perceberá a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação. SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº052/2013 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº194/2011, de 16 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado em 22 de novembro de 2011, e em atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, ao estagiário **BRENO DO NASCIMENTO LIMA**, que perceberá a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data da publicação. SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

Denise Sá Vieira Carrá
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2008

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2008; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL; III - ENDEREÇO: Com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.215.981/0001-69; V - ENDEREÇO: Com endereço na Rua Isaac Amaral, nº496, Lojas 05 e 06, Dionísio Torres, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art.57, §4º, da Lei nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº13157369-1; VII - FORO: Cidade de Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual** pelo período de 6 (seis) meses, contados a

partir de 26 de abril de 2013, podendo ser rescindido a qualquer tempo após a conclusão do procedimento licitatório em andamento (SPU nº13058033-3); IX - VALOR GLOBAL: A referida prorrogação importará no acréscimo de R\$20.915,25 (vinte mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: Prorrogar por 06 (seis) meses a vigência do contrato, a contar de 26 de abril de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado; XII - DATA: 24 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sr. Cláudio Ferreira Gomes - PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Camila Costa de Oliveira Cidade
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 34/2013

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº505, Meireles, Fortaleza – CE. CONTRATADA: **ELAINE SILVA MARINHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº08.458.279/0001-63, com sede na Rua João Paulino Barros Leal, nº2428, São João do Tauape, Fortaleza – CE. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **aquisição de 30 (trinta) aparelhos telefônicos: modos de discagem tom e pulso, comutação temporária (pulso-tom), 3 (três) volumes e 3 (três) melodias de campanha ajustáveis pelo teclado, tecla mute, pausa, rediscagem da última chamada, montagem mesa e parede, aplicação em linhas pública e PABX, tecla flash 100 (cem) e 250 (duzentos e cinquenta) ms**, tudo em estrita conformidade com a proposta apresentada, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Processo Administrativo nº13057961-0, no Art.24, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93, no Termo de Participação de Cotação Eletrônica nº20130001, e no Artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº28.397/2006 FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$800,10 (oitocentos reais e dez centavos) pagos em parcela única, através de nota de empenho, com efetivação após a solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis perante a Lei nº8.666/93 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.28118.2200000.33903000.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL e Sra. Elaine Silva Marinho - ELAINE SILVA MARINHO - ME.

Camila Costa de Oliveira Cidade
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº01/2013

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, de um lado, como Concedente, inscrita no CNPJ sob o nº09.469.891/0001-02, com sede no Palácio da Abolição, na Av. Barão de Studart, nº505 - Meireles,

Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013 e **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.464.491/0001-00, com sede na Praça São Francisco, s/n, Centro, Salitre-CE, CEP: 63.155-000. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a **concessão de apoio financeiro** para o implemento do projeto “9ª Festa do Trabalhador”, a realizar-se no dia 01/05/2013, visando celebrar as conquistas trabalhistas da população do Município de Salitre-CE, com a realização de manifestações direcionadas para a valorização dos trabalhadores, através de atividades culturais direcionadas a essa temática, com a realização de seminário enfocando a cultura da mandioca, fórum envolvendo associações comunitárias, cursos de culinária, feira de artesanato, desfile de animais ovinos e caprinos, ações esportivas e apresentações artísticas, objetivando a integração da coletividade, oferecendo, assim, educação, cultura e entretenimento aos seus munícipes e visitantes, possibilitando, dessa forma, o desenvolvimento econômico e turístico da região, com o conseqüente estímulo à geração de emprego e renda para a população local, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho que integrará o termo celebrado, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o art.116, da Lei Federal nº8.666/93, com a Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01, de 27 de janeiro de 2005, e Processo Administrativo de nº13157361-6. FORO: Cidade de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: A vigência deste convênio será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo. VALOR: Para a execução das ações previstas neste Convênio dá-se o Valor Global de R\$21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), cabendo ao concedente transferir o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2013; e ao convenente transferir, a título de contrapartida financeira, o valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), em parcela única, com cronograma de desembolso para o mês de maio de 2013. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.035.28700.2200000.33404100.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Sra. Denise Sá Vieira Carrá, Secretária Executiva da Casa Civil, e o Sr. Rondilson de Alencar Ribeiro, Prefeito Municipal de Salitre.

Carlos André Coelho Morel Lopes
ADVOGADO - COPOL

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº028/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ/FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MAIO de 2013. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 19 de abril de 2013.

Augusto Cesar Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERENTE À PORTARIA Nº028/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TIPO	QTDE
1. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	102327-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	84
2. ALCION LEMOS JUNIOR	000251-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (DNS-2)	A	84
3. ANTONIA GOMES RODRIGUES	000202-1-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	84
4. ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	002564-1-2	OPERADOR DE TELEPONTO	A	100
5. CRISEIDA VASCONCELOS	002600-1-0	DATILOGRAFO	A	84
6. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	002585-1-5	CENOTÉCNICO	A	84
7. ERIC DINIZ CAMPELO	000236-1-2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	84
8. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	002608-1-9	ILUMINADOR	A	100
9. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	000190-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	100
10. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	000218-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE	A	84
11. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	002570-1-X	DESENHISTA	A	42
12. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	000195-1-8	CARPINTEIRO	A	100
13. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	002303-1-6	MOTORISTA	A	100
14. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	000078-1-1	MAQUINISTA	A	84
15. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	0000097-1-7	DATILOGRAFO (DAS-2)	A	84
16. HAMILTON MARQUES	170035-1-8	GERENTE DE GERAÇÃO DE TV (DNS-3)	A	100
17. JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA	000243-1-7	ILUMINADOR	A	84
18. JOAO BATISTA PEREIRA	000266-1-1	CONTINUO	A	100
19. JOÃO RONALDO VALE FERREIRA	002260-1-4	ENCARREGADOR DE TRAFEGO	A	84

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TIPO	QTDE
20. JORGE LUIZ LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA	000198-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	42
21. JOSE ALBANO FEITOSA DE ARAUJO	000210-1-6	ILUMINADOR	A	84
22. JOSE CARLOS RODRIGUES	000110-1-0	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	84
23. JOSE CLAUDIO FERNANDES ARAUJO	002481-1-8	OPERADOR DE VIDEO TEIPE	A	100
24. JOSE FAÇANHA DA FONSECA	002482-1-5	OPERADOR DE VT PORTÁTIL	A/S	50/50
25. JOSE JOAQUIM BARBOSA DE ALBUQUERQUE	000256-1-5	VIGIA	A/F	42/42
26. JOSE MARIA RIBEIRO	000069-1-2	OPERADOR DE CAMERA	A	100
27. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	000056-1-9	OPERADOR DE VT PORTATIL	A	100
28. JOSE ROBAMAR SABINO DE CASTRO	0023571-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	100
29. JOSE TADEU DA SILVA	000249-1-0	MAQUINISTA	A/S	50/50
30. JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	000079-1-9	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA	A/S	30/30
31. LUIZ CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	000053-1-2	OPERADOR DE MICROFONE	A/M	50/50
32. LUIS GONZAGA CHAVES	170027-1-6	GERENTE DE OPERAÇÃO (DAS-1)	A	100
33. MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES	000206-1-3	DATILOGRAFO	A	84
34. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	000101-1-1	OPERADOR DE VT PORTATIL	A/F	50/50
35. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA	000201-1-7	DATILOGRAFO	A	76
36. MIGUEL DIBE NETO	000103-1-6	ASSISTENTE DE ESTUDIO	A/M	50/50
37. PAULO CESAR ALMEIDA LOPES	002560-1-3	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	A	100
38. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	170018-1-7	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS	A/F	42/42
39. RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	0001878-1-3	MOTORISTA	A	84
40. ROSA MARIA COSTA NUNES	102320-1-5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	84
41. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	000197-1-2	TELEFONISTA	A	42
42. SERGIO ALVES DA SILVA	002296-1-X	EDITOR DE VIDEO TEIPE	A/H	50/50
43. TAMARA DE VASCONCELOS BRITO MOTA	170032-1-3	ASSESSOR TECNICO (DAS-1)	A	84
44. VALFREDO GOMES DA SILVA	002589-1-1	ASSITENTE DE ESTUDIO	A	100
45. WALDENIO DE JESUS SOARES DA ROCHA	170036-1-5	GERENTE ADMINISTRATIVO (DNS-3)	A	42

CONCESSÃO VALE TRANSPORTE MAIO/2013.

*** **

PORTARIA Nº029/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2013. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-Ce, 19 de abril de 2013.

Augusto Cesar Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº029/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. ADEMIR SOARES DE SOUSA	000158-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE
2. ADILIA GONÇALVES DE BARROS	000242-1-X	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
3. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	102327-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
4. ALCION LEMOS JUNIOR	000251-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (DNS-2)
5. ANA LUIZA DE GOES RIBEIRO ARAUJO	000085-1-6	DATILOGRAFO
6. ANTONIA GOMES FERREIRA	000202-1-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
7. ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	002564-1-2	OPERADOR DE TELEPONTO
8. APOLONIA GOMES LEMOS	000234-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO (DNS-3)
9. CLAUDIA MARIA STUDART NOROES ELLERY	000200-1-X	DATILOGRAFO (DAS-1)
10. CRISEIDA VASCONCELOS	002600-1-0	DATILOGRAFO
11. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	002584-1-5	CENOTÉCNICO
12. EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS	000113-1-2	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
13. ESTELA MARIA LANDIM RABELO	000090-1-6	ROTEIRISTA DE INTERVALO
14. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	002608-1-9	ILUMINADOR
15. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUZA	000190-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
16. FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	103767-1-8	DATILOGRAFO
17. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	000218-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE
18. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	000254-1-0	ILUMINADOR
19. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	002570-1-X	DESENHISTA
20. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	002341-1-7	EDITOR DE VT
21. FRANCISCO FRANKLIN COSTA	000105-1-0	OPERADOR DE VT PORTATIL
22. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	000195-1-8	CARPINTEIRO
23. FRANCISCO GALDINO DA SILVA	002497-1-8	ASSISTENTE DE ESTUDIO
24. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	002303-1-6	MOTORISTA
25. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	000078-1-1	MAQUINISTA
26. FRANCISCO MOREIRA FILHO	000245-1-1	ENCARREGADO DE TRÁFEGO
27. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	000097-1-7	MAQUINISTA
28. GILBERTO DE CASTRO MOURA	170037-1-2	DIRETOR TECNICO (DNS-2)
29. HAROLDO BASTOS PEDREIRA	000052-1-5	LOCUTOR NOTICIARIO DE TV
30. JOÃO DE ARAUJO CABRAL FILHO	002645-1-2	DATILOGRAFO
31. JOSE ALBANO FEITOSA DE ARAUJO	000210-1-6	ILUMINADOR

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
32. JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES	002277-1-4	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA
33. JOSE BONFIM FROTA DA SILVEIRA	000252-1-6	LOCUTOR ESPORTIVO
34. JOSE CARLOS RODRIGUES	000110-1-0	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
35. JOSE CLAUDIO FERNANDES ARAUJO	002481-1-8	OPERADOR DE VT
36. JOSE MARIA RIBEIRO	000069-1-2	OPERADOR DE CAMERA
37. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	002357-1-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
38. JOSE SERGIO CARNEIRO MOREIRA	002290-1-6	SONOPLASTA
39. JOSE TADEU DA SILVA	000249-1-0	MAQUINISTA
40. JOSE WILTON BEZERRA	000128-1-5	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
41. JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	000079-1-9	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA
42. LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	151943-1-6	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
43. LUCIA MARIA MORAES DE ALMEIDA	002605-1-7	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
44. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	000053-1-2	OPERADOR DE MICROFONE
45. MANOELPORFIRIO NETO	170038-1-X	GERENTE DE TRANSMISSÃO (DNS-3)
46. MARCOS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	000101-1-1	OPERADOR DE VT PORTATIL
47. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA	000201-1-7	DATILOGRAFO
48. MARIAB LUCELIA DE ANDRADE PINHEIRO	000216-1-X	DATILOGRAFO
49. MARTA REGINA TEIXEIRA SANTOS LIMA	000194-1-0	LOCUTOR ESPORTIVO
50. MAURO GALDINO DE VASCONCELOS	000004-1-8	ELETRICISTA
51. MIGUEL DIBE NETO	000103-1-6	ASSISTENTE DE ESTUDIO
52. PAULO CESAR ALMEIDA LOPES	002560-1-3	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA
53. PAULO MARTINS MELO	170019-1-4	RADIALISTA
54. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	170018-1-7	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS
55. RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	000188-1-3	MOTORISTA
56. ROSA MARIA COSTA NUNES	102320-1-5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
57. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	000197-1-2	TELEFONISTA
58. TAMARA DE VASCONCELOS BRITO MOTA	170032-1-6	ASSESSOR TECNICO (DAS-1)
59. VALFREDO GOMES DA SILVA	002589-1-1	ASSISTENTE DE ESTUDIO
60. WALDENIO DE JESUS SOARES DA ROCHA	170036-1-5	GERENTE ADMINISTRATIVO (DNS-3)

CONCESSÃO AUXILIO ALIMENTAÇÃO JUNHO/2013.

*** **

PORTARIA Nº030/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **ANTONIO FRANCISCO ALVES RODRIGUES**, que exerce a função de Assistente de Administração, matrícula 000005-1-5, durante o mês de JANEIRO/2013. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ/FUNTELC, em Fortaleza-ce, 19 de abril de 2013.

Augusto Cesar Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº90/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$777,74 (setecentos e setenta sete reais e setenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 08 de abril de 2013, até 07 de abril de 2014. **ANDREI ROCHA DE CARVALHO**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2013.

Ariano Melo Pontes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº91/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º,

9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$777,74 (setecentos e setenta sete reais e setenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 01 de abril de 2013, até 30 de março de 2014. **ARTHUR MOURA COSTA**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2013.

Ariano Melo Pontes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº92/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$777,74 (setecentos e setenta sete reais e setenta quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 05 de abril de 2013, até 04 de abril de 2014. **JOÃO VICTOR HOLANDA DO AMARAL**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2013.

Ariano Melo Pontes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº93/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art.8º, da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006 tendo em vista o disposto nos arts.4º, 9º, incisos

I, II e III, 10, §1º, inciso I do art.11 do Decreto nº29.718, de 20 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 abril de 2009 e a aprovação na Seleção para Estagiários da Procuradoria Geral do Estado, através do Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - Edital 002/2013, de 15 de março de 2013, publicada no DOE de 03 de abril de 2013, RESOLVE autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO** no valor de R\$777,74 (setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), proveniente da dotação orçamentária deste Órgão, a(o) estagiária(o) abaixo relacionada(o), estudante do curso de Direito, a partir de 01 de abril de 2013, até 31 de março de 2014. **IASMIN MARIA GONÇALVES SANTANA**. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2013.

Ariano Melo Pontes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº095/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2013. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 19 de abril de 2013.

Ariano Melo Pontes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº095/2013, 19 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	38
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	42
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	42
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Rep. Judicial	090267.2.X	A	42
Maria Lúcia Nascimento Alves	Assistente da Rep. Judicial	060713.1.7	A	42
Miguel Alves Filho	Assistente da Rep. Judicial	037371.1.X	A	42
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.0	A/J	42/42
Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Rep. Judicial	054322.1.9	A	42

*** **

PORTARIA Nº096/2013 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MIGUEL ALVES FILHO**, que exerce a função de Assistente da Representação Judicial, matrícula nº037371-1-X, desta Procuradoria Geral do Estado, a **viajar** a cidade de São Benedito-CE, no dia 18 de abril de 2013, a serviço da PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE, com o objetivo de dar entrada em petição, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I, classe V, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Ariano Melo Pontes
PROCURADOR GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM DPGE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130004
IG Nº776312000**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Aquisição de material permanente - mobiliário para brinquedotecas instaladas nos diversos Núcleos da Defensoria Pública. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15.MAI.2013 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
ORIGEM SETUR**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20120002
AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR OFERTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ESTACIONAMENTOS, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE USO REMUNERADA DE BEM PÚBLICO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONTROLE DE ACESSO E

COBRANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRELATOS. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que decidiu NÃO CONHECER a petição protocolizada pela empresa CAR PARK ESTACIONAMENTOS & LAVAGENS DE VEÍCULOS LTDA, face a preclusão da matéria ali discutida e que após análise dos recursos interpostos na fase de Propostas Comerciais, informa que o Senhor Governador acatou a decisão da Comissão Central de Concorrências, decidindo conhecer os recursos interpostos pelos **LICITANTES** participantes desta concorrência, CAR PARK ESTACIONAMENTOS & LAVAGENS DE VEÍCULOS LTDA, WELLPARK ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e CONSÓRCIO AZTECA & JF (AZTECA ENGENHARIA S/A e JF ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS LTDA), eis que tempestivos, para no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se inalterada a decisão prolatada na sessão pública do dia 14 de fevereiro de 2013, que classificou a empresa LE - PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA como vencedora, de acordo com as informações que por fazerem parte integrante dos autos procedimentais dispensam transcrição, encerrando na esfera administrativa o julgamento da Fase de Propostas Comerciais, com o envio do mencionado resultado licitatório à SETUR, para providências de estilo (homologação e adjudicação). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130004
OBJETO - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **IMPLANTAÇÃO E READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO RESIDENCIAL ALDEMIR MARTINS (SÍTIO ANCURI)**, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, **COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da CAGECE: Sileno Kleber Guedes Filho, Abigail Lino de Araújo, Francine Assis de Mesquita Ciriaco e Paulo Henrique de Holanda Pascoal. REALIZAÇÃO - às 16h30min (dezesesseis horas e trinta minutos) do dia 04 de junho de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520. Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3459-6522, e e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL -

Gratuitamente pela Internet, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130007
IG Nº776777000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE USINAS TERMELÉTRICAS (UTE) PARA SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA TUNELADORAS DA LINHA LESTE. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SEINFRA: Lúcia Maria Cruz Sousa, Marco Antônio Ximenes Paiva e José André Pierre Pessoa. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 06 de Junho de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520 - Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459.6374/6376 - Fax: 85-3459.6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130013**

OBJETO - LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AMPLIAÇÃO E EXECUÇÃO DE MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LOCALIDADES DE BATEnte E ARISCO DOS MARIANOS NO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da CAGECE: Sileno Kleber Guedes Filho, Abigail Lino de Araújo, Francied Assis de Mesquita Ciriaco e Paulo Henrique de Holanda Pascoal. REALIZAÇÃO - às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 05 de junho de 2013, na Central de Licitações do Estado do Ceará - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz. CEP. 60811-520. Fone: 85-3459-6374/6376 - Fax: 3459-6522, e e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - Gratuitamente pela Internet, no endereço www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM GABGOV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130006
IG Nº777397000**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação para o Gabinete do Governador, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15.MAI.2013, às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFOCE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130011
IG Nº776646000**

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e operacional, incluso reposição de peças e componentes, com serviço elétrico, eletrônica, automação, com pintura e

revesti mento e tratamento químico os 04 (quatro) Precipitadores Hidrodinâmicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/05/2013, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130019
IG Nº773903000**

OBJETO: Serviços de manutenção corretiva com reposição de peças e acessórios originais, genuínos ou de linha de montagem e mão-de-obra para os veículos pesados das Marcas GM, Ford e Mercedes Benz, pertencentes à frota da SEFAZ e serviço de reboque, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0177/2013, até o dia 16.MAI.2013 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130021
IG Nº774014000**

OBJETO: Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Grupos Geradores pertencentes a Secretaria da Fazenda, em Fortaleza e no Interior do Estado, com reposição total de peças, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15.MAI.2013, às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130093**

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de Kit Cavalete, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0214/2013, até o dia 16.MAI.2013 às 10h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130099**

OBJETO: Serviço de locação eventual de veículo tipo ônibus turismo, com motorista, para percursos dentro do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 16/05/2013, às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130097

OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Concreto Asfáltico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0212/2013, até o dia 16.MAI.2013 às 9h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130189
IG Nº773767000**

OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos: respiradores modelo Servo S, marca Maquet, com reposição parcial de peças, quais sejam: Células de oxigênio; Kits de manutenção preventiva e Membrana do Cassete expiratório**, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0189/2013, até o dia 16.MAI.2013 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130209
IG Nº773757000**

OBJETO: **Serviço de calibração, com certificação do fabricante, de bísturis eletrônicos da marca WEM**, para atender o período de 12 (doze) meses, por demanda, com faturamento mensal proporcional ao serviço solicitado, pertencentes ao Hospital geral de Fortaleza/SESA, pertencentes ao Hospital geral de Fortaleza/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0209/2013, até o dia 16.MAI.2013 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130231
IG Nº774008000**

OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças de reposição, sem ônus para a contratante, dos equipamentos respiradores, modelos Inter 3, Inter 5, Inter Plus, Inter Plus VASPS, Inter NEO e 8400 de marca INTERMED**, instalados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº231/2013, até o dia 15/05/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120889

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima**

citada, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº889/2012, até o dia 15/05/2013 às 8:30h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130003
IG Nº761971000**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Serviços de cobertura securitária (seguro), 24 (vinte e quatro) horas, por morte por acidente e invalidez permanente total ou parcial por acidente, para assegurar vidas limitadas a 31.140 (trinta e um mil, cento e quarenta) jovens em campo de estágio, no período de 2013 a 2015, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará. MOTIVO: Esclarecimento não respondido em tempo hábil. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 15.MAI.2013 às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130067

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Material para cirurgia de oftalmologia), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria da Saúde. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0067/2013, até o dia 16.MAI.2013 às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130126

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (embalagens), visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alteração no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº0126/2013, até o dia 16.MAI.2013 às 8h 30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM PC**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20130001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAÚ - TIPO III, EM MARACANAÚ - CE. A Comissão Especial de Licitação, em

cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20130001 – POLICIA CIVIL que declarou como **VENCEDORA** do certame licitatório a empresa **NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$941.798,26; 2º LUGAR- CMB ENGENHARIA LTDA com proposta de preços corrigida com base nos subitens 8.6 e 8.7 do Edital no valor global de R\$R\$970.575,53; 3º LUGAR- DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R\$1.020.041,16; 4º LUGAR- CIPAL CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA com o valor global de R\$1.031.367,65; 5º LUGAR- RCN-REDE DE CONSTRUÇÃO DO NORDESTE LTDA com o valor global de R\$1.036.651,17; 6º LUGAR- CONSTRUTORA MADRYD LTDA com o valor global de R\$1.055.599,66; 7º LUGAR- ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$1.163.326,82. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS
COMERCIAIS
ORIGEM SETUR**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20120003
OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS CONSTANTES DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO LITORAL OESTE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: Empresa **vencedora: ARCADIS LOGOS S.A.** - VALOR GLOBAL-R\$13.513.622,94 - NOTA DE PREÇO - 40,00 - AVALIAÇÃO FINAL-AF - 98,20 - 2º LUGAR: KL SERVIÇOS E ENGENHARIA S/A. - VALOR GLOBAL-R\$14.093.506,25 - NOTA DE PREÇO - 40,00 - AVALIAÇÃO FINAL-AF - 96,40 - 3º LUGAR: CONSÓRCIO DUCTOR/COMOL (DUCTOR IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS LTDA e COMOL CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA) - VALOR GLOBAL-R\$14.179.433,38 - NOTA DE PREÇO - 39,81 - AVALIAÇÃO FINAL-AF - 96,21. Foram feitas correções de soma e multiplicação na proposta comercial do CONSÓRCIO DUCTOR/COMOL - subitens 5.1 e 5.2. das Planilhas de Preços, passando o valor global de R\$14.179.173,06 para R\$14.179.433,38, com base no subitem 9.10 do edital. Cálculos das notas de preços, avaliações finais, correções e comentários encontram-se dispostos no Parecer Técnico nº003/2013, expedido pela SETUR, datado de 18/04/2013. As propostas comerciais das demais empresas/consórcios foram classificadas por ordem crescente das avaliações finais. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM PEFOCE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120020

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120020, cujo objeto é a aquisição, instalação e montagem de reguladores e conexões de gases medicinais, ar sintético, nitrogênio, hidrogênio, hélio e argônio utilizados nos cromatógrafos a gás da Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forense da Perícia Forense do Estado do Ceará, tendo como **vencedora** no lote 01 a empresa **DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**, com o valor de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), adjudicado em 17/04/2013, 16h32min. O processo foi homologado em 18/04/2013, às 10h33min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Francisco Wagner de Sousa Veras
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20120774

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio, legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20120774, cujo objeto é Aquisição de 240 unidades de carro funcional modular para higiene e transporte de resíduos, para o Hospital Geral de Fortaleza, tendo como **vencedora** a Empresa: **TECNOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, item 01, no valor de R\$229.999,20 (Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), adjudicado em 22/04/2013 às 10:21 horas e homologado em 22/04/2013 às 10:22 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0001

A COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2013 0001, cujo objeto é Aquisição de mobiliário, teve como **vencedor** do lote único a empresa **RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com o valor de R\$65.780,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais). Adjudicado em 22/04/2013 às 10:10 horas. Homologada em 22/04/2013 às 10:27 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SDA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2013 0007

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica que o Pregão Eletrônico nº2013 0007, cujo objeto é Serviço de adaptação em três veículos tipo ônibus urbano sem cadeiras para serem usados na comercialização de frutas, verduras e outros produtos hortícolas, do Programa CEASA nos Bairros, teve como **vencedor** do lote único a empresa **FORTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** com o valor de R\$110.668,00 (cento e dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Adjudicado em 22/04/2013 às 10:40 horas. Homologada em 22/04/2013 às 16:25 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130034

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130034, cujo objeto é Serviço de locação de máquinas xerocopiadoras, pelo período de 12 (doze) meses, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **RICÓPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de R\$17.600,00 (Dezesseis Mil e Seiscentos Reais), adjudicado em 22/04/2013, às 14h08min, e homologado em 22/04/2013, às 16h26min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130109

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2013 0109, cujo objeto é Serviço de manutenção, preventiva e corretiva do sistema de telefonia, fonia, aparelhos de Fax e de telefones, DG, rede primária e secundária, quadros, caixas de passagens,

caixas receptoras, microfones, extensões, instalações e mudanças de ramais, tendo como **vencedora** do item 01 a empresa **PROJETUB PROJETOS INSTALAÇÕES ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA**, com o valor de R\$77.700,00 (Setenta e sete mil e setecentos reais), adjudicado em 17/04/2013 às 14:59. A licitação foi homologada em 18/04/2013 às 10:37. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM DAE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO 2 DO PALÁCIO DO GOVERNO EM FORTALEZA-CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADA** a empresa: **PETRA CONSTRUTORA LTDA**, pelas razões expostas na Ata datada de 29/04/2013 disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS/CONSÓRCIOS**: CINZEL ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO - BORGES CARNEIRO - CETRO (CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA E CONSTRUTORA CETRO LTDA), CONSÓRCIO MERCURIUS/GEL (MERCURIUS ENGENHARIA S/A E GOETZE LOBLAN ENGENHARIA LTDA), CONSÓRCIO MONTCAMP (MONTEPLAN ENGENHARIA LTDA E CARLOS ALBERTO DE FARIAS JUNIOR - CAMP ENGENHARIA), CONSTRUTORA CHC LTDA, CONSTRUTORA GRANITO LTDA, ECOCIL EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, FUJITA ENGENHARIA LTDA E LOTIL ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO DAS PROPOSTAS ORIGEM STDS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL LPN Nº20130002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: LOTE I - ORGANIZAR, COORDENAR E OPERACIONALIZAR O EVENTO DE LANÇAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ; LOTE II - ORGANIZAR, COORDENAR E OPERACIONALIZAR SEMINÁRIOS REGIONALIZADOS DE DIVULGAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas cláusulas 28 e seguintes das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado das Propostas da licitação acima referenciada: (i) EMPRESAS PARTICIPANTES COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: Lote I-HOMINE SERVIÇOS LTDA.R\$55.180,00; OFICINA DE EVENTOS LTDA.R\$55.359,40; MAFRENSE ASSESSORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.R\$57.000,47 e MAESTRIA COMUNICAÇÃO LTDA.R\$60.847,00; Lote II-MAFRENSE ASSESSORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.R\$73.680,40; HOMINE SERVIÇOS LTDA. R\$94.250,00; MAESTRIA COMUNICAÇÃO LTDA.R\$94.622,00 e OFICINA DE EVENTOS LTDA.R\$96.039,00. (ii) ANÁLISE DAS PROPOSTAS: As propostas de todas as empresas participantes foram consideradas substancialmente adequadas. (iii) LICITANTES **VENCEDORES** COM SEUS PREÇOS OFERTADOS: Lote I-HOMINE SERVIÇOS LTDA.R\$55.180,00 e Lote II-MAFRENSE ASSESSORIA E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.R\$73.680,40 (iv) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste resultado, de acordo com o disposto na cláusula 32, das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº20120012

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20120012, originária da SEINFRA, que tem por objeto a FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) DESCARREGADOR DE MINÉRIO DE FERRO, TIPO CONTÍNUO, PARA O COMPLEXO PORTUÁRIO DO PECÉM, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO CEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 08/07/2013, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 09/05/2013. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 09/05/2013. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS ORIGEM SECITECE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20130001

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº20130001, originária da SECITECE, que tem por objeto a CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA FACULDADE DE TECNOLOGIA – FATEC, EM ITAIPUOCA – CE, a **prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, até 09/07/2013, tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 10/05/2013. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 10/05/2013. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2013.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 0004/2013

PROCESSO NºPADM/GAF/0022/2013. OBJETO: **Inscrição do Conselheiro Diretor Fábio Timbó Silveira no evento “IX Fórum Brasileiro sobre as Agências Reguladoras: Regulação Econômica e Controle Público”**. JUSTIFICATIVA: À semelhança de diversos outros cursos, congressos, seminários e fóruns análogos, não há viabilidade de competição para a escolha, dada a especificidade do serviço, traduzida nos temas específicos do programa, nos palestrantes ou professores selecionados, no local e no período de realização do evento, configurando-se, no caso, típica hipótese de inexigibilidade de licitação. VALOR: R\$860,00 (oitocentos e sessenta reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200001.04.122.500.28605.01.33903900.70.1.40. FUNDAÇÃO LEGAL: Caput do art.25 da Lei Federal nº8.666/93. CONTRATADA: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PÚBLICO - IBDP**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Luiz Lins dos Santos (Conselheiro da ARCE). RATIFICAÇÃO: Guaracy Diniz de Aguiar (Presidente do Conselho Diretor da ARCE).

Josito Moura do Amaral Padilha Junior
PROCURADORIA JURÍDICA

Fortaleza, 23 de abril de 2013.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº040/2013 - O CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **NELSON RUBENS DE CASTRO SAMPAIO**, da área de Administração, da CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 22 de abril de 2013. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 19 de abril de 2013.

João Alves de Melo

CONTROLADOR E OUVIDOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Emissão: 17/04/2013

Identificador: 107

Relação de Pareceres: 0223/2013, 0245/2013, 0344/2013, 0361/2013, 0363/2013, 0373/2013, 0415/2013, 0416/2013, 0417/2013, 0422/2013, 0432/2013, 0433/2013, 0435/2013, 0437/2013, 0438/2013, 0441/2013, 0443/2013, 0445/2013, 0446/2013, 0453/2013, 0454/2013, 0455/2013, 0456/2013, 0463/2013, 0464/2013, 0465/2013, 0471/2013, 0474/2013, 0475/2013, 0476/2013.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0223/2013	12797223-4	Marcelo Farias	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Colégio Santo Tomás de Aquino, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, a partir de 2012 até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0245/2013	12657966-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Patronato Nossa Senhora das Mercês, anteriormente denominada Escola de Educação Básica Nossa Senhora das Mercês, em Itapipoca, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação.
0344/2013	13035531-3	Lúcia Maria Beserra Veras	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Eliezer de Freitas Guimarães, em Caucaia, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.
0361/2013	12304478-2	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Camila Mesquita da Silva, conforme os termos deste Parecer.
0363/2013	12058711-4	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Declara extinto, compulsoriamente, o Colégio Parâmetros, anteriormente situado na Av. Washington Soares, 3.777, Edson Queiroz, nesta capital, regulariza a vida escolar de Marcela do Prado Brasil e dá outras providências, conforme os termos deste Parecer.
0373/2013	11537877-4	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Cícera Maria Alencar Lustosa, conforme os termos deste Parecer.
0415/2013	12303988-6	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia o Centro Educacional Girassol, em Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0416/2013	12304170-8	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Credencia o Colégio Stênio Belém, em Baturité, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0417/2013	13035749-9	Lúcia Maria Beserra Veras	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Maria Miritonia Barbosa, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Braga da Rocha, em Caucaia, até 31.12.2014.
0422/2013	13035806-1	Selene Penaforte	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Responde a consulta de Roger de Oliveira Rodrigues e orienta sobre a matrícula de sua filha Aretha Nunes Rodrigues.
0432/2013	12304962-8	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Defere pedido de autorização temporária para o exercício do magistério a Maria Juraci Carneiro Carvalho, na Escola Marista Sagrado Coração, nesta capital, condicionado à apresentação de declaração de matrícula regular em curso de complementação pedagógica, conforme os termos deste Parecer.
0433/2013	12304151-1	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Cinara Lopes Sales, conforme os termos deste Parecer.
0435/2013	13035549-6	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Francisco Caruso, em escola estrangeira.
0437/2013	13035710-3	Luzia Jesuino	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Lucas de Melo Silveira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do 9º ano do curso de ensino fundamental.
0438/2013	13035751-0	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Patrícia Perpetuo Ribeiro, em escola estrangeira.
0441/2013	11408639-7	Henry de Holanda Campos	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	Indefere a solicitação do Centro Educacional Magister Ltda, para o reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias.
0443/2013	13035504-6	Sebastião Mourão	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Dawid Tatarek, em escola estrangeira.
0445/2013	12797191-2	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Claudia Regina Pereira da Silva, a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Aconchego do Universo, nesta capital, até 31.12.2013.

Parecer	SPU	Relator	Câmara	Ementa
0446/2013	12797248-0	Ana Nogueira	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Marilene Santos de Brito a exercer, temporariamente, a função diretiva do Espaço Educacional Roda Gigante, nesta capital, até 31.12.2013.
0453/2013	13068198-9	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Beatriz Carvalho de Moraes a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0454/2013	07318226-5	José Nelson Arruda Filho	CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR	Aprova a descentralização do Curso Técnico em Enfermagem do Colégio Vera Cristo, situado no município de Juazeiro do Norte para os municípios de Brejo Santo, Milagre e Missão Velha, unicamente para efeito de diplomação dos alunos, conforme relação apensa a este Parecer.
0455/2013	13068183-0	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Leila da Conceição Gonçalves, Maria Rosa Felix Moreira, Maria Sandra Peixoto Soares, Maruzia Andreza Brito Araújo e Sandra Beatriz Ribeiro da Silva Nogueira a exercerem a função diretiva temporária, no município de Guaiúba, até 31.12.2016.
0456/2013	13068191-1	Carlos Alberto	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Ana Martins de Sousa Campelo, Aurineide Caetano dos Santos Sales, Clenia Abreu da Graça, José Lemuel de Sousa Costa e Keylla Daniene Lima da Silva a exercerem a função diretiva temporária, no município Guaiúba, até 31.12.2016.
0463/2013	13068204-7	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Francisco Sérgio de Freitas Filho a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0464/2013	13068223-3	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza André Davys Carvalho Melo de Oliveira a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0465/2013	13068219-5	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Rômulo César Costa de Sousa a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0471/2013	13068232-2	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Letícia Benevides Chaves a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0474/2013	13068264-0	Edgar Linhares	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Autoriza Laysnaia Estéfanni Magalhães da Nóbrega a se submeter à avaliação de conhecimentos correspondentes à conclusão do curso de ensino médio.
0475/2013	12132819-8	Talia Fausta	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Recredencia a Escola Moderna William Cartesius, de Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.
0476/2013	13035933-5	Nohemy Rezende	CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Regulariza a vida escolar de Lucas Castro Coutinho, conforme os termos deste Parecer.

Total de Pareceres: 30

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rda. Aurila Maia Freire
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº098/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, o estagiário **VITOR ALVES DE LIMA**, da área de Tecnologia em Saneamento Ambiental, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, a partir de 01 de abril de 2013. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 11 de abril de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº103/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.19 da Lei nº14.344, de 07 de maio de 2009, publicada no D.O.E. de 08 de maio de 2009, RESOLVE **ENQUADRAR** no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho a servidora **MAGDA KOKAY FARIAS**, Engenheiro

Químico, matrícula nº000677-1-7, a partir de 01 de fevereiro de 2013. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº107/2013 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1991, combinado com o art.5º do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR **MARIA ZULEIDE LOPES LEANDRO, MARIA ACY MOURA FRANÇA, MARIA VANDA COSTA LOPES, IASODARA FERNANDES DA SILVA CARVALHO** e **YANNASHA MARY BARROS MONTEIRO**, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS** desta Aquirquia, referente ao exercício de 2012/2013. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

No uso de suas atribuições legais, **torna público** que recebeu o EIA/RIMA referente à Elaboração do **Projeto Executivo do Aterro Sanitário** Consorciado da Região de São Benedito, localizado na zona rural do município de Guaraciaba do Norte-CE, a 42 km de São Benedito e a 18,5 km da sede de Guaraciaba do Norte, no ponto de coordenadas UTM 9.527.495 S e 293.899 E, conforme processo da SEMACE nº11613519-0.

*** **

No uso de suas atribuições legais, **torna público** que recebeu o EIA/RIMA referente à Elaboração do **Projeto Executivo do Aterro Sanitário** Consorciado da Região de Camocim, localizado na zona rural do município de Camocim-CE, no distrito de Amarelas, na localidade de Cocesa, a 25,2 km de Camocim, no ponto de coordenadas UTM 9.668.507 S e 273.368 E, conforme processo da SEMACE nº11613525-5.

*** **

PORTARIA Nº190/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o empregado Público **FRANCISCO ROGÉRIO GOMES LEITE**, ocupante do cargo de Coordenador, Símbolo DNS-2, matrícula nº169934.1-7, lotado na Companhia

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº196/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO		
FRANCISCO ROGÉRIO GOMES LEITE	Engenheiro	III	03 a 05/04/2013	Brasília (CE)	2,5	189,25	60,00%	2.568,90	3.515,14
DEBORAH MITHYA BARROS ALEXANDRE	Analista em Gestão de Recursos Hídricos	III	03 a 05/04/2013	Brasília (CE)	2,5	189,25	60,00%	2.568,90	3.515,14
HOSORIMBO MACEDO CAVALCANTE JUNIOR	Analista de Planejamento e Orçamento	III	03 a 05/04/2013	Brasília (CE)	2,5	189,25	60,00%	2.568,90	3.515,14

*** **

PORTARIA Nº228/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, e amparado na Portaria Nº465/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº182, de 24/09/2012, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, e art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do **CONVÊNIO Nº023/CIDADES/2012**, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o Município de Limoeiro do Norte-CE. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada por meio da Portaria Nº090/2013, datada de 20 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Mário Fracalossi Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº229/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, e amparado na Portaria Nº465/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº182, de 24/09/2012, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, art.35 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03, de 16/06/2008, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do **TERMO DE AJUSTE Nº020/CIDADES/2011**, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o Município de UBAJARA-CE. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada por meio da Portaria Nº090/2013,

de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), ora à disposição desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Limoeiro do Norte (CE), no dia 27 de março de 2013, a fim de participar de reunião com o Prefeito e Secretários, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 05 de abril de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio

SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº196/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem do "Seminário de Capacitação Fiduciária", concedendo-lhes duas diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio

SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

datada de 20 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Mário Fracalossi Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº230/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, e amparado na Portaria Nº465/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº182, de 24/09/2012, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, e art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do **CONVÊNIO Nº209/CIDADES/2010**, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o Município de ACARAPE-CE. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada por meio da Portaria Nº090/2013, datada de 20 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Mário Fracalossi Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº231/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, e amparado na Portaria Nº465/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº182, de 24/09/2012, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, e art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do **CONVÊNIO Nº215/CIDADES/2010**, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o Município de ACARAPE-CE. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada por meio da Portaria Nº090/2013, datada de 20 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Mário Fracalossi Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº232/2013 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, e amparado na Portaria Nº465/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº182, de 24/09/2012, considerando o disposto no art.8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995, e art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005, RESOLVE: Art.1º - **Instaurar Tomada de Contas Especial** para fins de apuração de possíveis irregularidades na execução do **CONVÊNIO Nº213/CIDADES/2010**, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades e o Município de ACARAPE-CE. Art.2º - A Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente encontra-se designada por meio da Portaria Nº090/2013, datada de 20 de fevereiro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado na data de 28 de fevereiro de 2013, que ficará desde logo autorizada a emitir notificações e tomar depoimentos, se for o caso, bem como praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições. Art.3º - Para a apuração dos fatos e possíveis danos ao erário estadual, com indicação dos responsáveis, se for o caso, fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias), podendo ser prorrogado, para conclusão dos trabalhos. Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Mário Fracalossi Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº239/2013 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLO FERRENTINI SAMPAIO**, que exerce o Cargo de Secretário Executivo, matrícula nº169938.1-6, lotado nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília (DF), no dia 10 de abril de 2013, a fim de participar de reunião na Secretaria Nacional de Habitação e reunião no IBAMA, assessorando o Secretário das Cidades Camilo Sobreira de Santana, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) acrescidos de 60% no valor total de R\$105,14 (cento e cinco reais e quatorze centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$2.407,25 (dois mil, quatrocentos e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$3.038,11 (três mil, trinta e oito reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Mário Fracalossi Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº240/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO JOSÉ DA ROCHA SANTOS**, que exerce o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS 2, matrícula nº169955.1-7, lotado nesta Secretaria, a **viajar** às cidades de Jaguaribara e Alto Santo (CE), no dia de 22 de março de 2013, a fim de realizar visitas as obras referente ao Convênio PGE 020/2013 (DNOCS), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Carlo Ferrentini Sampaio

SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº072/CIDADES/2009
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº072/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A EMPRESA ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES; III - ENDEREÇO: Avenida General Albuquerque Lima, Edifício SEPLAG, 1º ANDAR, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - CAMBEBA, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA: A EMPRESA ÉPOCA ENGENHARIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto, nº86, Meireles, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº12412002-4 e com fundamento no art.65, inciso II, alínea "d", da Lei Nº8.666/93, e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: DO VALOR: **Acrescer em R\$709.320,63 (setecentos e nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos) o valor global do Contrato inicialmente pactuado, passando de R\$15.942.609,50 (quinze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos) para R\$16.651.930,13 (dezesesseis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e treze centavos)**, em razão do acréscimo de serviços necessários à execução do objeto contratado; IX - VALOR GLOBAL: R\$16.651.930,13 (dezesesseis milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta reais e treze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 25 de novembro de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 27 de novembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Rômulo de Matos Brito Gradvohl, ÉPOCA ENGENHARIA IMP. E COM. LTDA.

Camila Mota Leite

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 016/CIDADES/2013**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E EDIFICAÇÕES - DAE. CONTRATADA: **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**. OBJETO: **URBANIZAÇÃO DA AVENIDA PATATIVA DO ASSARÉ E ENTORNO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.42, §5º da Lei nº8.666/1993, com as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo IBRD 76540-BR, SPU nº11794329-0. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.099.058,19 (um milhão noventa e nove mil cinquenta e oito reais e dezenove centavos) pagos em conformidade com o Item 2.1 do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.451.223.10964.08.449051.58.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, Secretário Executivo das Cidades; Francisco Quintino Vieira Neto, Superintendente do DAE (Interveniente) e Galba Carvalho Carneiro, Representante da Construtora Borges Carneiro.

Camila Mota Leite

ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 017/CIDADES/2013**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES. CONTRATADA: A EMPRESA **CENTRO DE INCENTIVO À VIDA - CINV**. OBJETO: A **prestação de serviços MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades nas áreas Administrativa da SCIDADES, nas seguintes categorias profissionais: Suporte Operacional em Hard. e Software, Programador Pleno, Analista de Sistema, Suporte e O&M I, Analista de Sistema, Suporte e O&M II e Analista de Sistema, Suporte e O&M III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº20130003-SCIDADES, realizado conforme as normas da Lei Federal Nº10.520, de 17.7.2002, do Decreto Estadual Nº28.089, de 10/1/2006, com aplicação subsidiária a Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações e Processo Administrativo nº12414016-5. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$838.817,64 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.15.126.500.28159.01.33903700.00.0.20. DATA DA ASSINATURA: 10 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, Secretário Executivo das Cidades e Jovana Santos do Nascimento, Presidenta da CINV.

Camila Mota Leite
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº267/CIDADES/2010

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº267/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo Nº12411981, com fundamento nos

art.2º, inciso VI, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03/2008, bem como os art.57, §1º, II e 116, da Lei Federal Nº8.666/93. OBJETO: DO PRAZO: Fica **prorrogado o prazo** de vigência a partir de 30 de janeiro para o dia 30 de maio de 2013. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Ajuste Original, não alteradas por este Instrumento. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2013. SIGNATÁRIOS: Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES e Mônica Gomes Aguiar, PREFEITO DE CAMOCIM. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Camila Mota Leite
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº033/2013

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Transferidor prorrogar, automaticamente, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no §2º, da Cláusula Sétima, do Termo de Ajuste Nº031/CIDADES/2012 e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU Nº12416095-6. RESOLVE: **Formalizar a prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO - I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 08 (oito) meses, a partir de 03/04/2013; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 23 de abril de 2013. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº033/2013

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
031	2012	Município de Jardim/CE	obra de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento na Rua Projetada 01 e Rua Projetada 02, no distrito de Horizonte, no Município de Jardim-CE	03.04.2013

Camila Mota Leite
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº039/2013

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Transferidor prorrogar, automaticamente, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no §2º, da Cláusula Sétima, do Termo de Ajuste Nº061/CIDADES/2012 e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU Nº12415209-0. RESOLVE: **Formalizar a prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO - I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 03 (três) meses, a partir de 20/04/2013; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 23 de abril de 2013. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº039/2013

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
061	2012	Município de Antonina do Norte/CE	Obra de construção de uma Praça Pública, situada na Rua Santo Antônio, entre as Ruas 101 e 103, próximo à Igreja e ao Cemitério, no Bairro Casas Populares, na sede do Município de Antonina do Norte.	20.04.2013

Camila Mota Leite
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº040/2013

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Transferidor prorrogar, automaticamente, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no §2º, da Cláusula Sétima, do Termo de Ajuste Nº056/CIDADES/2012

e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU Nº12415466-2. **RESOLVE: Formalizar a prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO - I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 06 (seis) meses, a partir de 20/04/2013; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 24 de abril de 2013. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº040/2013

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
056	2012	Município de Morrinhos/CE	Obra de pavimentação em pedra tosca na Rua Francisco Ferreira (trecho 1 e 2), no distrito de Sítio Alegre, localizado no Município de Morrinhos.	20.04.2013

Camila Mota Leite
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº041/2013

O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Executivo, CARLO FERRENTINI SAMPAIO, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Transferidor prorrogar, automaticamente, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no §2º, da Cláusula Sétima, do Termo de Ajuste Nº066/CIDADES/2012 e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG Nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU Nº12415201-5. **RESOLVE: Formalizar a prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO - I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 03 (três) meses, a partir de 20/04/2013; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 24 de abril de 2013. Carlo Ferrentini Sampaio, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº041/2013

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
066	2012	Município de Potengi/CE	Obra de pavimentação em pedra tosca na Rua das Casas Populares na Vila Fugêncio, Rua João Vicente na Vila Alecrim e Rua Principal, que dá acesso ao Açude Pau Preto, na localidade de Vila Alecrim, no Município de Potengi-CE.	20.04.2013

Camila Mota Leite
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº037, de 25/02/2013, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº010/CIDADES/2013 - JMD CONSTRUÇÕES LTDA, **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste Contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (Noventa) dias corridos, contados a partir da publicação de extrato de contrato no Diário Oficial. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Camila Mota Leite
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº075, de 24/04/2013, que publicou o EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº084/CIDADES/2010 - MUNICÍPIO DE APUIARÉS, **ONDE SE LÊ:** ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº084/CIDADES/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE APUIARÉS. **LEIA-SE:** ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº084/CIDADES/2012, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE APUIARÉS. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Camila Mota Leite
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº082/13/DPR – ASSUNTO: Pena de Multa e Rescisão do Contrato nº98/2012 – Athos Construções Ltda. O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando os termos do Parecer da Procuradoria Jurídica, constantes dos Processos nº0167.000065/2013-22, 8007.000409/2013-00, 8007.000306/2013-60 e 8007.000064/2013-22-Cagece, onde restou demonstrado que a empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, descumpriu o Contrato nº98/2012-Proju-Cagece, e, Considerando, finalmente, a decisão desta Presidência (fl. 26) sobre o tema em foco. **RESOLVE:** 1. Aplicar à supracitada empresa, pelo descumprimento de obrigações previstas no Contrato nº98/2012, a **PENALIDADE DE MULTA** no valor apresentado pela Gesam de R\$98.294,75 (noventa e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), conforme prevê a Cláusula Décima Terceira, item 11.3, alínea “a” e “b” e **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alínea “a”, como autorizado pelos arts.58, inciso IV, 78, inciso I, 79, inciso I, e 87, inciso II, da Lei nº8.666/93. 2. Revogar as disposições em contrário. **PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE
Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº12/2013

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do

artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº211/2012/CAGECE, aberta em 19/11/2012, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) empresa(s) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	GRUPO	PREÇO/GRUPO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA	01	24.335,50	49.186,00
	02	16.750,50	
	03	8.100,00	
TOTAL GERAL DA ATA			49.186,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa (m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Lubrificantes, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio da Capital e Interior, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº211/2012, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0074.004915/2012-00, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

5.2. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.3. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.4. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº211/2012- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.5. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue junto com a mercadoria na CAGECE - PICI, situada à Avenida Carneiro de Mendonça S/N- Pici - Cep: 60.510-430 - Fortaleza-Ce, juntamente com a Ordem de Fornecimento;

7.2. A nota fiscal eletrônica que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado no 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual, Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - no caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa mensal de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativa, no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 20% (vinte por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.2 - A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.2.1 -No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 - A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº211/2012 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 - Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal

nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2013.

José Valdir Freire Junior
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG
Sileno Kleber Guedes Filho
PROCURADOR JURÍDICO - PROJU
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE
André Macêdo Facó
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

ENGENMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA
CNPJ:55.118.103/0001-42
ZIGOMAR DE ABREU
RG.6.479.247

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº33/2008

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº33/2008-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ALOCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.001413/2012-24-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 03 (três) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$263.900,34 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos reais e trinta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 31 de dezembro de 2012, para terminar em 30 de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 28 de dezembro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece, em exercício; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Gilberto Moita Filho, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2009

I - ESPÉCIE: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº16/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0220.000139/2012-02-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº16/2009-Proju-Cagece**, que passa a ser de R\$507.552,17 (quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$6.090.626,07 (seis milhões, noventa mil, seiscentos e vinte seis reais e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 22 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Comercial da Cagece e Marília Lopes Camelo, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2009

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº142/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ALOCAR – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.001422/2012-15-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 02 (dois) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$14.596,64 (quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 17 de janeiro de 2013, para terminar em 16 de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 07 de janeiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece,

em exercício; Otávio Fernandes Frota, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece, em exercício e Gilberto Moita Filho, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº241/2009

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº241/2009-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: ALOCAR – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0103.001421/2012-52-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 02 (dois) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$37.906,60 (trinta e sete mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 22 de janeiro de 2013, para terminar em 21 de março de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 18 de janeiro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Gilberto Moita Filho, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2011

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº21/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0130.000351/2012-06-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº21/2011-Proju-Cagece**, que passa a ser de R\$588.164,15 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$7.057.969,77 (sete milhões, cinqüenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 15 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Comercial da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº203/2011

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº203/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0220.000102/2012-00-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **realinhamento do valor mensal do Contrato nº203/2011-Proju-cagece**, que passa a ser de R\$427.287,80 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$5.127.453,55 (cinco milhões, cento e vinte e sete mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 22 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Marília Lopes Camelo, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 31/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: ALLIANCE QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. OBJETO: **Contratação de Serviços de**

Oxidação e Desinfecção, com Fornecimento e Dosagem de Cloro Gasoso para a Estação de Tratamento de Água da ETA-Gavião. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública Nacional nº20120013-CAGECE/CCC - Processo nº0226.000117/2012-29-Cagece - Contrato nº31/2013-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. VALOR GLOBAL: R\$14.382.489,60 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) pagos em faturas mensais devidamente certificadas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece e Eduardo Barreto Perdigão, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº192/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: **Rescisão unilateral do Contrato nº192/2011-Proju-Cagece**, firmado em 16 de setembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 58, inciso IV, 78, inciso II, 79, inciso I, e 87, inciso II, da Lei nº8.666/93 -Processo nº0220.000042/2013-53-Cagece. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2013. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece. Fortaleza, 22 de abril de 2013.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº211/2011

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: CLEAN SERV TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. OBJETO: **Rescisão unilateral do Contrato nº211/2011-Proju-Cagece**, firmado em 20 de outubro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 58, inciso IV, 78, inciso II, 79, inciso I, e 87, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0220.000044/2013-89-Cagece. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2013. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francied Assis de Mesquita Ciriaco, Diretor de Planejamento e Controle da Cagece. Fortaleza, 22 de abril de 2013.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº74/2012

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. CONTRATADA: CONSTRUTORA QUEIROZ E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. OBJETO: **Rescisão unilateral do Contrato nº74/2012-Proju-Cagece**, firmado em 23 de Maio de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.78, inciso I, combinado com o art.79, inciso I, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0051.000608/2012-37-Cagece. DATA DA ASSINATURA: 17/04/2013. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Francisco Josinete Souza Araújo, Diretor de Operações da Cagece. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº108/2013 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS, ocupante do cargo de

Presidente da FUNCEME, matrícula nº000585.1.3, a **viajar** à cidade de Teresina-PI., no período de 17 a 18 de abril de 2013, a fim de participar de reunião na Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí para tratar de cooperação entre a (SEMAR-PI) e o Governo do Estado do Ceará, voltada ao uso de informações nos setores de recursos hídricos, agricultura e meio ambiente, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$496,78 (quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Teresina-PI/Fortaleza-CE, no valor de R\$587,76 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.321,10 (hum mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR-SECITECE, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

PORTARIA Nº255/2013 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA**, ocupante do cargo de DNS-2-Vice-Reitor, matrícula nº000264-1-7, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no dia 12 de abril de 2013 a fim de participar de reunião no Gabinete do Governador do Estado do Ceará com os Secretários e Reitores das Universidades Cearenses, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$53,97 (cinquenta e três reais e novecenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 12 de abril de 2013.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº470/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº12784336-1 do VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14/05/1974, combinado com o art.1º no Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, publicado no DOE da mesma data, alterado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, DOE da mesma data, combinado com a Resolução nº2291, de 16 de outubro de 2000, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da docente **ADRIANA TEIXEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. F, matrícula nº06632.1-2, lotada no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, vinculada à Coordenação do Curso de Administração da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/02/2013 a 31/01/2014, para dar continuidade ao curso de Doutorado em Administração de Empresas na Universidade de Fortaleza - UNIFOR, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 06 de março de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº715/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento nos arts.24, inciso IV e 28 da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo nº12637159-8/VIPROC, RESOLVE MAJORAR o

percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **LUZIA NEIDE MENEZES TEIXEIRA CORIOLANO**, ocupante do cargo de Professor, classe Associado, Ref. N, do Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº03490.1-1, realizou estágio Pós-Doutoral, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 05/10/2012. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de abril de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 51/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ CONTRATADA: **DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**. OBJETO: Este contrato tem por objeto a **Aquisição de material permanente (ELETRODOMÉSTICOS)**, em estrita conformidade com as disposições do edital da Ata de Registro de Preços nº07/2012 decorrente do resultado do Pregão Eletrônico nº20110034 - SEPLAG. Ordem de Compras/Serviço nº270/2013. (ITEM 13 - GELADEIRA). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20110034; II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.089, 10/1/2006, DOE de 12/1/2006; III. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, 10/1/2006, DOE de 12/1/2006; IV. No inciso II, do art.15, da Lei nº8.666/93; V. e, nas demais normas da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será contado a partir da data de sua publicação até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação, de forma a englobar a cobertura do prazo de garantia dos produtos. Ordem de Compras/Serviço nº270/2013. VALOR GLOBAL: R\$1.560,00 mil quinhentos e sessenta reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.19331.01.44905200.00.0.00, PF 3110112008 na IG 77708400 - MAPP 15. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Valdemir Barbosa Bezerra - Representante Legal DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 53/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **MERCOL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **contratação de serviços técnicos em engenharia sanitária relativos à manutenção preventiva, corretiva e operacional das estações de tratamento de esgoto do campus do Itaperi- FUNECE**, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130005 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$135.625,80 cento e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.500.28490.22.33903900.00.0.00 - PF 3118042008 na IG 770815000. DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Evandro Holanda Pereira - Representante Legal da empresa MERCOL SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 56/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE CONTRATADA: **MSB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Material Permanente de Laboratório para FUNECE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no

Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. (Item 5 – Estufa Bacteriológica). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20120059 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$4.637,82 quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.070.13978.22.44905200.83.2.00 – PF 3110012011 na IG 766433000. DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Profº Dr. José Jackson Coelho Sampaio - Presidente da FUNECE e Sr. Jardel Lima Pereira - Representante Legal da empresa MSB - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº087/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº20120004 –FUNECE/CCC
CONTRATO Nº32/2013

Em 15 de abril de 2013. Autorizamos empresa **CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA**, a iniciar a obra/serviço de **REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA DA UECE - ITAPERI, EM FORTALEZA - CE**, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra: R\$709.442,22 (setecentos e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente em Exercício da FUNECE | Engº. Silvio Gentil Campos Junior - Superintendente do DAE/Respondendo | Artur Edísio Meira Façanha - Diretor de Engenharia/DIENG-DAE | Sra. Theresa Cristina Gondim Alves de Lima - CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2013.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO Nº088/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº20120005 – FUNECE/CCC
CONTRATO Nº33/2013

Em 15 de abril de 2013. Autorizamos empresa **COINTEL – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, a iniciar a obra/serviço de **CONSTRUÇÃO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA FAFIDAM – LIMOEIRO DO NORTE - CE**, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra: R\$635.172,70 (seiscentos e trinta e cinco mil cento e setenta e dois reais e setenta centavos). Prof. Ms. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente em Exercício da FUNECE | Engº. Silvio Gentil Campos Junior - Superintendente do DAE/Respondendo | Artur Edísio Meira Façanha - Diretor de Engenharia/DIENG-DAE | Maria das Graças Moraes Guerra - COINTEL – CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2013.

Roberta Nunes
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº487/2013 - CD, de 29 de abril de 2013.
SUSPENDE OS ATOS DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CANDIDATO MARCOS VENÍCIO ALVES LIMA, DO SETOR DE ESTUDO 3 – CLÍNICA CIRÚRGICA - CCS, NA FORMA QUE INDICA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o teor da liminar deferida nos autos do Processo 0149406-02.2013.8.06.000, da 1ª Vara da Fazenda Pública, RESOLVE, ad referendum do Conselho Diretor:

Art.1º - Fica suspensa a reintegração do candidato Marcos Venício Alves Lima, do Setor de Estudo 3 – Clínica Cirúrgica – CCS, constante do I

Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do Cargo de Professor Classe Adjunto, do Quadro de Magistério Superior da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, homologado pela Resolução Nº475/2013 – CD, de 01 de março de 2013 – DOE de 11 de março de 2013.

Parágrafo Único – Ficam suspensos todos os atos de convocação e nomeação do Setor de Estudo 3 – Clínica Cirúrgica, até ulterior decisão do Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Fortaleza – Ceará.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, Fortaleza, 29 de abril de 2013.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº147/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº130594806/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SILVIO ROMÉRIO CARDOSO RIBEIRO**, matrícula 430453.1-8, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de SANTANA DO CARIRI/CE, no período de 18 a 20 de abril de 2013, conduzindo o Professor Antonio Álamo Feitosa Saraiva para realizar trabalhos de reforma do Museu de Paleontologia de Santana do Cariri, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “b” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 03 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº160/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº130595616VIPOC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BASTOS DE MELO**, matrícula 430433.1-5, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de EXU/PE, no dia 10 de abril de 2013, conduzindo Aluna para realização das atividades de Campo inerentes ao desenvolvimento do Projeto de dissertação: Composição Florística e organização vegetal em uma área de Manejo na Chapada do Araripe, da aluna Delmácia Gonçalves de Macêdo, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de R\$70,97 (setenta reais e noventa e sete centavos), de acordo com o Art.3º; alínea “a” §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 09 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº161/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº130595624/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de CAMPOS SALES/CE, no dia 10 de abril de 2013, conduzindo a Pró-Reitora de Extensão professora Sandra Nancy Ramos Freire Bezerra para participar de reunião na Prefeitura com os Secretários de Educação e Cultura do referido Município, concedendo-lhe, 0/5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º, alínea “a” §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à

conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 09 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº162/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº130595667/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ARLENE PESSOA DA SILVA**, matrícula 430355.1-7, ocupante do Cargo de Pró-Reitor de Pós Graduação e Pesquisa, a **viajar** a cidade de NATAL/RN, no período de 22 a 24 de maio de 2013, com a finalidade de participar da 1ª Reunião do FOPROP em 2013, concedendo-lhe, 2,5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$851,61 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe III do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 09 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº164/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº130595772/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ZULEIDE FERNANDES DE QUEIROZ**, matrícula 430374.1.2, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** a cidade de CUIABÁ/MT, no período de 19 a 23 de maio de 2013, com a finalidade de apresentar dois Trabalhos no Evento e participar da reunião da Sociedade Brasileira de História da Educação-SBHE, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), um acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$1.215,37 (hum mil, duzentos e quinze reais e trinta e sete centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.6º, art.10, Classe IV do Anexo I, c/c o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 10 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº167/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº130595713/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de AURORA/CE, no período de 25 a 26 de abril de 2013, conduzindo Professor e Alunos para realização de Aulas de Campo e Coleta de Água para Análise do Laboratório de Limnologia/Arquitetura, concedendo-lhe, 1/5 (uma meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 10 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº169/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº130595675/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BASTOS DE MELO**, matrícula 430433.1-5, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de ALTANEIRA/CE, no dia 15 de abril de 2013, conduzindo Alunos do Curso de Ciências Sociais, para realização das atividades de Campo no Município de Altaneira, concedendo-lhe, 0,5 (meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "a" §1º; do art.4º; art.5º e seu §1º; art.6º, art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 10 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº170/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº130595659/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDMILSON OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 430236.1-6, exercente da Função de Motorista, a **viajar** a Cidade de VÁRZEA ALEGRE/CE, no período de 11 a 12 de abril de 2013, conduzindo Professor e Alunos para realização de Aulas de práticas e Coleta de Água e Sedimento para Análise do Laboratório de Limnologia/Arquitetura, concedendo-lhe, 1/5 (uma meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 10 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº177/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº130595764/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO BARRETO XENOFONTE**, matrícula 430245.1.5, exercente da Função de Agente de Administração, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 03 a 05 e 08 a 09 de abril de 2013, para resolver assuntos da Administração na SEPLAG, DAE, SEDUC, CENTRAL DE LICITAÇÃO, visitar fornecedores para coleta de proposta de preços e participar de reunião na SECITECE, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 11 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2013-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº130595918/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCIANO JOSÉ ALVES BEZERRA**, matrícula 430273.1.X, exercente da Função de Agente de Administração, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 22 a 24 de abril de 2013, para participar do Curso de Administração e Controle de Almoxarifado e visita ao Almoxarifado da SEFAZ, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º;

art.10, Classe V do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 12 de abril de 2013.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº182/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo, 130596027/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ IVO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula 431455.1-7, ocupante do Cargo de Professor, a **viajar** no trecho Crato/Iguatu, no período de 15 a 19 de abril de 2013, para entrega e acompanhamento dos trabalhos de encerramento do semestre da Unidade de Iguatu, apresentar e acompanhar relatórios junto a PROGRAD e DEG, concedendo-lhe, 4/5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art.3º, alínea "b" §1º do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, aos 15 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº183/2013-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Nº130596000/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **FRANCISCA MARIA MAGALHÃES LOBO**, matrícula 430055.1-0, ocupante do Cargo de Diretor da Divisão de Pessoal, a **viajar** a Cidade de FORTALEZA/CE, no período de 15 a 19 de abril de 2013, para participar de reunião e acompanhar processos na SECITECE/SEPLAG e TCC, concedendo-lhe, 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), perfazendo o total de R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.10, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 15 de abril de 2013.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº186/2013-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº131905481/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SANDRA NANCY RAMOS FREIRE BEZERRA**, matrícula 430914.1-7, ocupante do Cargo de Pró-Reitor de Extensão, a **viajar** a Cidade de SALVADOR/BA, no período de 22 a 24 de abril de 2013, para participar do I Seminário Cultura e Universidade: Bases para uma Política Nacional de Cultura para as Instituições de Ensino Superior, concedendo-lhe, 2/5 (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de R\$898,93 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos), de acordo com o Art.3º; alínea "b" §1º; do art.4º; art.5º §1º; art.6, art.10, Classe III do Anexo I, c/c com o Anexo III do Decreto nº30.719, de 25/10/2011, publicado no DOE de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato/CE, aos 18 de abril de 2013.

José Patrício Pereira Melo
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 29/2013

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: Empresa **APEX GRÁFICA E EDITORA LTDA. - EPP**.
OBJETO: **Serviços gráficos** para atender as necessidades da Universidade Regional do Cariri - URCA, durante o ano de 2013, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20130004 - URCA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto FORO: Crato-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93. O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço, e 15 (quinze) dias para o lote 08 a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$149.680,00 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.500.28492.08.33903900.00.0.20; 31200003.12.364.068.28742.08.33903900.00.0.30; 31200003.12.364.068.28694.08.33903900.83.2.30; 31200003.12.364.068.28745.08.33903900.83.2.30; 31200003.12.364.500.28492.08.33903000.00.0.20; 31200003.12.364.068.28758.08.33903000.00.7.30; 31200003.12.364.068.21532.08.33903000.00.0.30; 31200003.12.364.068.21504.08.33903000.83.1.30. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo - Reitor em Exercício - CONTRATANTE e Sandra Teixeira Beserra - Representa Legal - CONTRATADA.

José Patrício Pereira Melo
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 31/2013

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: **MANOEL MAGALHÃES NETO - ME**. OBJETO: **Serviços gráficos**, para atender as necessidades de Universidade Regional do Cariri - URCA, durante do ano de 2013, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência de Edital e na proposta de Contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20130004 - URCA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, leis específicas FORO: Crato - CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.500.28492.08.33903900.00.0.20; 31200003.12.364.068.28742.08.33903900.00.0.30; 31200003.12.364.068.28694.08.33903900.83.2.30; 31200003.12.364.068.28745.08.33903900.83.2.30; 31200003.12.364.500.28492.08.33903900.00.0.20; 31200003.12.364.068.28758.08.33903900.00.7.30; 31200003.12.364.068.21532.08.33903900.00.0.30; 31200003.12.364.068.21504.08.33903900.83.1.30.. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: José Patrício Pereira Melo - Reitor e Manoel Magalhães Neto - Diretor.

José Patrício Pereira Melo
REITOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 032/2013

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: Empresa **THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..** OBJETO: **Serviços gráficos** para atender as necessidades da Universidade Regional do Cariri - URCA, durante o ano de 2013, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I, Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20130004 - URCA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto FORO: Crato-CE. VIGÊNCIA: Vigência: 12 meses contados a partir da data de sua assinatura

Execução do objeto: 12 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.500.28492.08.33903900.00.0.20; 31200003.12.364.068.28742.08.33903900.00.0.30; 31200003.12.364.068.28694.08.33903900.83.2.30; 31200003.12.364.068.28745.08.33903900.83.2.30; 31200003.12.364.500.28492.08.33903000.00.0.20; 31200003.12.364.068.28758.08.33903000.00.7.30; 31200003.12.364.068.21532.08.33903000.00.0.30; 31200003.12.364.068.21504.08.33903000.83.1.30. DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: José Patricio Pereira Melo - Reitor em Exercício e Luis Carlos Wellman Herrera - Gerente Financeiro.

José Patricio Pereira Melo
REITOR EM EXERCÍCIO

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº239/2013 DE 04 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO			
Juscelino Chaves Sales - Matrícula nº000988-1-7	Professor	IV	08 a 11 de abril de 2013	Sobral-CE/Porto de Galinhas-PE/ Sobral-CE	3,5	166,49	-	166,49	708,06 (Fortaleza-CE/ Recife-PE/ Fortaleza-CE)	1.457,26
Vanda Tereza Costa Malveira	Professor	IV	08 a 11 de abril de 2013	Sobral-CE/Porto de Galinha-PE/ Sobral-CE	3,5	166,49	-	166,49	-	749,20

*** **

PORTARIA Nº249/2013 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA IRANIR FARIAS**, ocupante do cargo de DAS-2-Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº000557-1-9, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no dia 10 de abril de 2013 a fim de receber três carros novos adquiridos por esta Universidade, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$45,38 (quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 09 de abril de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº250/2013 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ALBERTINO SILVA FILHO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº000438-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Fortaleza-CE., no dia 10 de abril de 2013 a fim de conduzir os motoristas do Setor de Transportes para condução para Sobral dos novos veículos adquiridos pela UVA, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$42,93 (quarenta e dois reais e novecentos e trinta centavos), no dia 11 de abril de 2013, viajará a Fortaleza-CE., a fim de transportar para Sobral, professores que participarão da banca de qualificação dos alunos do Mestrado Profissional em Saúde da Família do Curso de Enfermagem da UVA, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$42,93 (quarenta e dois reais e novecentos e trinta centavos), no dia 12 de abril de 2013, viajará à cidade de Fortaleza-CE., a fim de transportar os professores que participaram da banca de qualificação dos alunos do Mestrado Profissional em Saúde da Família do Curso de

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº239/2013 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de apresentarem trabalhos no XXIX Seminário Nacional de Grandes Barragens, no período de 08 a 11 de abril de 2013, em Porto de Galinhas-PE., concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem aérea de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 04 de abril de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

Enfermagem da UVA, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos, acrescidos de 40% (quarenta por cento)), totalizando 42,93 (quarenta e dois reais e noventa e três centavos), perfazendo um total de R\$128,79 (cento e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 09 de abril de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº252/2013 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **WALBER HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº1060-1-1, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **viajar** à cidade de Águas de Lindóia-SP., no período de 24 a 28 de maio de 2013, a fim de participar e apresentar os seguintes trabalhos: 1-Tríades Formativas: Um Diálogo Premente na Construção da Formação Inicial de Professores de Química; 2-O Ensino de Química sob a Ótica do ENEM: Contradições na Construção da Matriz de Referência de 2009, na 36ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química (36ª RASBQ), que acontecerá no período de 25 a 28 de maio de 2013, sendo a ida no dia 24/05, considerando que o referido professor participará do Workshop que começará às 10h do dia 25/05 e o retorno será no dia 29/05, considerando o horário do encerramento do evento no dia 28/05, concedendo-lhe 05 diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de xxx, no valor total de R\$915,69 (novecentos e quinze reais e sessenta e nove centavos), mais R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$1.082,18 (hum mil, oitenta e dois reais e dezoito centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Guarulhos-SP/Fortaleza-CE, no valor de R\$870,10 (oitocentos e setenta reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$1.952,28 (hum mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da

dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 09 de abril de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº254/2013 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições e, conforme o que estabelece o parágrafo 5º do art.209 da Lei nº9826/76; **RESOLVE PRORROGAR o prazo** concedido a Comissão de Sindicância através da Portaria nº167/2013, datada de 08 de março de 2013, publicada no D.O.E. de 13/03/2013, por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta portaria. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 11 de abril de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº267/2013 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº13100631-2/VIPROC, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE**, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 09/03/2013, a Professora **ANA SANCHA MALVEIRA BATISTA**, matrícula nº000600-1-1, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculada à Coordenação do Curso de Zootecnia, da referência J para referência K, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 15 de abril de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº269/2013 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº13100591-0/VIPROC, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE**, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 15/01/2013, a Professora **LÚCIA BETÂNIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº000668-1-8, lotada no Centro de Ciências Agrárias e Biológicas, vinculada à Coordenação do Curso de Biologia, da referência J para referência K, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 15 de abril de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº270/2013 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº13100592-8/VIPROC, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº009/2009 – CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE**, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 17/03/2013, o Professor **RAIMUNDO FRANCISCO GOMES**, matrícula nº000312-1-6, lotado no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculado à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência J para referência K, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 15 de abril de 2013.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 013/2013

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, CONTRATADA: **EDITORA FORUM LTDA**. OBJETO: **Prestação de serviços de recebimento das Revistas: Biblioteca Digital Forum de Direito Público Urbano e Ambiental (digital), Revista Brasileira de Direito Processual (impressa), Revista de Direito Administrativo e Constitucional (A&C) (impressa)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: I) Inexigibilidade no 001/2013; II) Nos termos propostos pela CONTRATADA desde que não contrariem o interesse público; III) Nas determinações da Lei no 8.666/93; IV) Nos preceitos e direitos públicos; e V) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado. FORO: foro da cidade de Sobral-CE. VIGÊNCIA: A Vigência terá início na data de publicação deste contrato com duração de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$4.739,00 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais) pagos em Conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.068.14063.03.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: Sobral-CE., 05 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Palmira Soares de Mesquita Reitora em Exercício da Reitoria da UVA CONTRATANTE e Maria Amélia Correa de Mello Sócia da Editora Forum Ltda CONTRATADA.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 05/2013

PROCESSO Nº12768706-8/. OBJETO: A **aquisição de equipamentos** destinados exclusivamente as atividades de pesquisa do Projeto BIOFAR: 1 (um) cromatógrafo de gás acoplado a espectrômetro de massa; 1 (um) cromatógrafo líquido de alta eficiência - HPCL e 1 (um) espectrofotômetro de absorção atômica. JUSTIFICATIVA: A coordenadoria do projeto BIOFAR (Pesquisa e Desenvolvimento de Biofarmacos a partir da Biodiversidade do semi-árido) na UECE solicita aquisição, por compra direta através de dispensa de licitação, dos equipamentos destinados exclusivamente as atividades de pesquisa do projeto BIOFAR. Os equipamentos solicitados são imprescindíveis para a boa execução do projeto. VALOR GLOBAL: R\$538.700,00 (quinhentos e trinta e oito mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200005.19.571.070.13914.0100000.44905200.83.331200005.19.571.070.13914.0100000.44905200.70.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XXI e art.26 da Lei de Licitações, Lei nº8.666 de 1993. CONTRATADA: **SINC DO BRASIL INSTRUMENTAÇÃO CIENTÍFICA LTDA**. DISPENSA: Considerando o Parecer Jurídico nº108/2013 da Procuradoria Jurídica da Funcap, relativo ao processo nº12768706-8, fundamentado no art.24, XII e art.26 da Lei 8.666/93, o Presidente, Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior, reconhece a dispensa de licitação, para aquisição de 1 (um) cromatógrafo de gás acoplado a espectrômetro de massa; 1 (um) cromatógrafo líquido de alta eficiência - HPCL e 1 (um) espectrofotômetro de absorção atômica. RATIFICAÇÃO: Tendo em vista do que consta no processo nº12768706-8 e para os efeitos da Lei 8.666/93, o Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, René Teixeira Barreira, APROVA E RATIFICA a decisão do Ilustríssimo Senhor Presidente da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Funcap.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORIA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº64/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **DIFERENÇA DE AUXÍLIO TRANSPORTE AO ESTAGIÁRIO**, relacionado no Anexo único desta Portaria, referente aos meses de JANEIRO A MAIO/2013. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Lindberg Lima Gonçalves
PRESIDENTE

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº64/2013, DE
17 DE ABRIL DE 2013

MÊS/ANO Nº NOME	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	TOTAL
01 Francisco Wagner Santos de Sousa	44,00	36,00	50,40	48,40	46,20	225,00

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº076/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CICERO RONALDO DE ARRUDA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000182.1.X, desta Fundação, a **viajar** às cidades de Itapipoca, Trairí, Miraíma, Marco, Varjota, Parambú, Banabuiú, Missão Velha e Pereiro-Ce., no período de 29/04 a 04/05/2013, a fim de conduzir servidor., concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$337,32 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº077/2013 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO VIDAL DA SILVA**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº000579.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Baturité-Ce., no dia 23 de abril de 2013, a fim de conduzir servidor, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 10/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME CNPJ. Nº07.191.406/0001-48 com sede na Av. Rui Barbosa Nº1246- Bairro Aldeota -Fortaleza-CE CONTRATADA: **NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o Nº13.120.618/0001-37, com sede na Rua Gustavo Sampaio, Nº1199-A - Bairro Parquelândia - CEP 60.455-001 – Fortaleza-CE. OBJETO: **contratação de empresa para OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PISO, TIPO BLOQUETE, NA ÁREA EXTERNA DOS PRÉDIOS DO RADAR METEOROLÓGICO - QUIXERAMOBIM - CE**, devidamente especificado no ANEXO C do Edital Tomada de Preços Nº20120001 - FUNCEME, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Tomada de Preços nº20120001 – FUNCEME e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal Nº8.666/93

e suas alterações.. VALOR GLOBAL: R\$62.967,88 (sessenta e dois mil, novecentos sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) pagos em conforme à apresentação de cada fatura dos serviços prestados, devendo ser efetuado até o 8º (oitavo) dia útil, seguinte ao do protocolo, da apresentação dos documentos e quitações mencionados nos itens 6.2 e 6.3 do Contrato, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos no Edital TP 20120001-FUNCEME e no Decreto nº29.918, de 09 de outubro de 2009. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.18.542.079.13973.2200000.33903900.00.0.40 31200004.18.542.079.29998.0500000.339039.00.0.30 31200004.18.542.079.29998.2200000.339039.01.0.30 31200004.18.542.079.29998.0100000.339039.01.0.30. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins Presidente -FUNCEME/ CONTRATANTE e Kleber Sousa Silva Representante Legal/NOVEX CONSTRUÇÕES/CONTRATADA/Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente/DAE/INTERVENIENTE.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS- FUNCEME - CNPJ Nº07.191.406/0001- 48 com sede na Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota, Fortaleza - CE CONTRATADA: **DEMONTIER BASTOS SERAFIM - ME**, CNPJ Nº17.326.621/0001- 62, com endereço a Rua Boa Vista - D71, 1264 - Fortaleza-CE - CEP 60.765-370. OBJETO: **Contratação de empresa para realização de serviços advocatícios com pesquisas nos jornais: Diários Oficiais do Estado e da União, Diário da Justiça Federal Seção Judiciário do Ceará e Diário Oficial de Justiça do Estado do Ceará**, referente as matérias de interesse da FUNCEME, de acordo com as especificações e quantidades detalhadas na Planilha de Cotação Eletrônica Nº465572, que passa a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo protocolizado sob o nº12838278-3/SPU-FUNCEME; Cotação Eletrônica Nº465572-FUNCEME; Planilha do Termo de Participação Nº2013002; Decreto Estadual Nº28.088, de 10/01/2006 - DOE - 20/04/2006; Lei Federal Nº8.666/1993 e suas alterações posteriores FORO: Comarca de Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: 16 de abril de 2013 a 15 de abril de 2014. VALOR GLOBAL: R\$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), sendo o valor mensal na quantia de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) . pagos em 12 (doze) parcelas mensais, através da nota de empenho, com efetivação após solicitação formal e apresentação dos documentos fiscais cabíveis e exigíveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.19.122.500.28493.01.33903. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins -Presidente- FUNCEME- CONTRATANTE e Dmontier Bastos Serafim - Sócio -Proprietário - DEMONTIER BASTOS SERAFIM -ME-CONTRATADA.

Inah Maria de Abreu
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº029/2013 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE MARÇO do ano de 2013, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2013.

Francisco Eduardo Fideles Dutra
SECRETÁRIO DA CULTURA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº029/2013, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
0613901-9	Getrudes Costa Sales	Técnico em Assuntos Culturais	2.884,92	36	24,04	865,48
0898191-4	Henrique Jorge de Oliveira Barreira	Técnico em Assuntos Culturais	2.747,56	36	22,90	824,27
0899321-1	Madalena Maria Monteiro Figueiredo	Bibliotecário	2.884,92	36	24,04	865,48
1032411-4	Márcia Valéria Campos	Técnico em Assuntos Educacionais	2.975,41	36	24,80	892,62
0897571-X	Maria do Socorro Gomes Bandeira	Historiador	2.512,65	36	20,94	753,80
0898581-2	Maria Zuila de Lima	Bibliotecário	2.747,56	36	22,90	824,27
1032441-6	Paulo Aluisio Maia Martins	Geógrafo	6.508,80	34	49,76	1.844,16
0049001-6	Silvia Amélia Crisóstomo	Bibliotecário	2.152,83	36	17,94	645,85
0898161-2	Terezinha de Oliveira Maciel	Bibliotecário	2.260,41	36	18,84	678,12

*** **

PORTARIA Nº044/2013 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE ABRIL do ano de 2013, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de março de 2013.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº044/2013, DE 26 DE MARÇO DE 2013

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	Nº DE HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
0897811-5	Dionisia Claudete Bonfim Lopes	Bibliotecário	2.373,42	40	19,78	791,14
0613901-9	Getrudes Costa Sales	Técnico em Assuntos Culturais	2.884,92	40	24,04	961,64
0898191-4	Henrique Jorge de Oliveira Barreira	Técnico em Assuntos Culturais	2.747,56	40	22,90	915,85
0899321-1	Madalena Maria Monteiro Figueiredo	Bibliotecário	2.884,92	40	24,04	961,64
1032411-4	Márcia Valéria Campos	Técnico em Assuntos Educacionais	2.975,41	40	24,80	991,80
0897571-X	Maria do Socorro Gomes Bandeira	Historiador	2.512,65	40	20,94	837,55
0898581-2	Maria Zuila de Lima	Bibliotecário	2.747,56	40	22,90	915,85
1032441-6	Paulo Aluisio Maia Martins	Geógrafo	6.508,80	34	49,76	1.844,16
0049001-6	Silvia Amélia Crisóstomo	Bibliotecário	2.152,83	40	17,94	717,61
0898161-2	Terezinha de Oliveira Maciel	Bibliotecário	2.260,41	40	18,84	753,47

*** **

PORTARIA Nº60/2013 - O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê o §2º do art.10 da Lei nº12.781 de 30/12/2007, RESOLVE: I - **CONSTITUIR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO I AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS DO ESTADO DO CEARÁ**; II - **DESIGNAR COMO MEMBROS: CODAC: FERNANDO JOSÉ DE BRITO PIANCÓ; COPLA: MARIA DA CONCEIÇÃO BESERRA DA SILVA; CODAF: JOSÉ MARIA MOREIRA CASTRO.** Fortaleza, 19 de abril de 2013.

Francisco José Pinheiro
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 004/2012

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO 004/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O INSTITUTO DE ARTE E CULTURA DO CEARÁ - IACC. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo** de vigência no Contrato de Gestão nº04/2012 (objeto: fomentar a capacitação, produção, pesquisa e difusão nas áreas de arte, cultura e ciência, no âmbito da gestão do CENTRO DRAGÃO DO MAR DE ARTE E CULTURA - CDMAC), até 01 de julho de 2013 de acordo com solicitação do Ofício nº078/2013 IACC/PRESI, aprovado pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão do IACC. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originalmente celebrado, desde que não colidam com as estipulações do presente Aditivo. DO FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2013. ASSINANTES: Francisco Eduardo Fideles Dutra-Secretário Adjunto e Paulo Sérgio Bessa Linhares-Diretor Presidente do IACC. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº061/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **ELCINEI OLIVERIA BARRETO**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "GROÁIRAS DA PAIXÃO, ARTE E TRADIÇÃO" da Categoria Evento Tradicional Popular, devidamente aprovado no IX EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IX EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2013. FORO: FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA: 31 de julho de 2013 VALOR: valor global de R\$13.750,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais), sendo R\$11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº27200004.13.392.007.19474.03.33904800.70.1.40 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2013. ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e ELCINEI OLIVERIA BARRETO - Selecionado(a). SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza - CE, 24 de abril de 2013.

Luiz Emerson Mota de Almeida
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº065/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **FRANCISCO EDINALDO FONTENELES DA CRUZ** OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "A PAIXÃO DE CRISTO DO PECÉM" da Categoria Espetáculo Cênico, devidamente aprovado no IX EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2013 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IX EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2013, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05 FORO: FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA: 31 de julho de 2013 VALOR: valor global de R\$11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.01.33904800.70.1.40 DATA DA

ASSINATURA: 27 de março de 2013 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e FRANCISCO EDINALDO FONTENELES DA CRUZ - Selecionado.

Francisco José Gomes da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº075/2013

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O(A) SR(A). **JUCÉLIO NEL DOS SANTOS**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Fundo Estadual de Cultura - FEC, para execução do Projeto "cia vrá! De teatro" da Categoria: espetáculo cênico, devidamente aprovado no IX EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2013 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no IX EDITAL CEARÁ DA PAIXÃO 2013 FORO: FORTALEZA - CEARÁ VIGÊNCIA: 31 de julho de 2013 VALOR: valor global de R\$16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), sendo R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC e R\$3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) oferecidos como contrapartida do SELECIONADO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27200004.13.392.007.19474.05.33904800.70.1.40 DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2013 ASSINANTES: FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO - Secretário da Cultura e JUCÉLIO NEL DOS SANTOS - Selecionado.

Francisco José Gomes da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº06.2.0086.1 BNDES/SDA

CONTRATANTE: O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES. BENEFICIÁRIO: O Estado Do Ceará. ESPÉCIE: Aditivo nº04 ao contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº06.2.0086.1, celebrado em 2 de junho de 2006. OBJETO: **Aditar a cláusula primeira do contrato:** I) alterar a finalidade dos subcréditos "A" "C" e "D"; II) extinguir o subcrédito "B", com a respectiva redução do valor do crédito e exclusão da sua finalidade do contrato III) reduzir o escopo e o valor do subcrédito "E" I) SUBCRÉDITO "A": R\$27.467.998,58 (vinte e sete milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), relativo as atividades hidroagrícolas. II) SUBCRÉDITO "B": SUPRIMIDO. III) SUBCRÉDITO "C": R\$6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), relativo ao subprojeto de piscicultura. IV) SUBCRÉDITO "D": R\$5.349.000,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil reais), relativo ao subprojeto reassentamento urbano. V) SUBCRÉDITO "E": R\$408.938,00 (quatrocentos e oito mil e novecentos e trinta e oito reais), relativo a construção do mirante do parque tristão GONÇALVES. VI) SUBCRÉDITO "F": R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), relativo ao subprojeto desenvolvimento local da nova cidade de jaguaribara. DATA E ASSINATURA: 21/03/2013; Guilherme N. Lacerda e Fernando Marques dos Santos, Diretores do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e Cid Ferreira Gomes, Governador do Estado do Ceará. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 24 de abril de 2013.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº031, de 15 de fevereiro de 2013, que publicou o EXTRATO DE CONVÊNIO S/Nº/2011. **Onde se lê:** VALOR R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS). **Leia-se:** VALOR R\$136.172,31 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). Maracanaú (CE), 26 de abril de 2013.

Eliezé Moura Brasil Teixeira
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ADITIVO CESSÃO DE USO

Nº007/2007 - PROCESSO Nº12548856-4

SEXTO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº007/2007. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, doravante denominada simplesmente CEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, inscrito no CNPJ sob nº06.582.449/0001-91, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO CÉSAR DOS SANTOS, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº007/2007, publicado no D.O.E. de 08/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº12548856-4, datado em 11.03.2013, em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA DO OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de AMONTADA/CE. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 23 de abril de 2013 até 22 de abril de 2014. DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original e seus aditivos. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, PAULO CÉSAR DOS SANTOS - - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ADITIVO CESSÃO DE USO

Nº061/2007 - PROCESSO Nº12549098-4

SEXTO TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO Nº061/2007. O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, doravante denominada simplesmente CEDENTE, e o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA**, inscrito no CNPJ sob nº07.693.989/0001-05, doravante denominado CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito FRANCISCO JEOVÁ SOUSA CAVALCANTE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Cessão de Uso de nº061/2007, publicado no D.O.E. de 11/05/07, de acordo com justificativa exarada no processo nº12549098-4, em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: CLÁUSULA DO OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao Termo de Cessão de Uso, que tem por objetivo ceder, a título gratuito, veículo automotor por parte da Cedente à Cessionária, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio, do Município de MONSENHOR TABOSA/CE. CLÁUSULA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do Termo de Cessão de Uso, ora aditado, fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a partir de 26 de abril de 2013 até 25 de abril de 2014. DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cessão de Uso original e seus aditivos. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, FRANCISCO JEOVÁ SOUSA CAVALCANTE - - PREFEITO MUNICIPAL. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2-Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2009/ PROCESSO Nº12855192-5

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2009; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO, Secretária da Educação, na qualidade de LOCATÁRIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE SÃO VICENTE DE PAULO DE FORTALEZA**, neste ato representada pela

sua bastante PROCURADORA, Ir. EUDÓXIA GONÇALVES VALENTE, na qualidade de LOCADORA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 114/2009, publicado no DOE de 14/05/09, de acordo com o Processo nº12855192-5, datado em 06.03.2013; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado na Lei nº8.666/93 e suas alterações, e pela Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e reajuste no valor do contrato**, que tem por objetivo locação de imóvel, para dar continuidade ao funcionamento da escola EEFM Patronato Sagrada Família, de propriedade do LOCADOR, localizado na Rua Martins Neto, nº379, Antônio Bezerra, Fortaleza-CE.; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal para custear as despesas com a continuação dos serviços de locação de que trata a Cláusula Primeira do Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$8.168,36 (oito mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), para R\$8.584,94 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um valor global de R\$103.019,28 (cento e três mil, dezenove reais e vinte oito centavos), em observância a Cláusula Sexta do Contrato original e conforme IG Nº780714, e Termo de Acordo constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA TERCEIRA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de maio de 2013 até 15 de maio de 2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 26 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, EUDÓXIA GONÇALVES VALENTE - Locadora. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 29 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2012/
PROCESSO Nº13075336-0**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº030/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA VETOR LTDA**, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME TELES SARAIVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Engº. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº030/2012, publicado no D.O.E de 03.04.2012, de acordo com o Processo nº13075336-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de execução e da vigência do contrato**, que tem por objetivo CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PROFISSIONAL, referente ao LOTE NºI do Município de BOA VIAGEM devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, parte integrante do contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão seu prazo de execução prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 31 de março de 2013 até 27 de agosto de 2013, e o prazo de vigência prorrogados por mais 88 (oitenta e oito) dias, a partir de 28 de julho de 2013 até 23 de outubro de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 27 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, GUILHERME TELES SARAIVA - Representante Legal - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 29 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2012/
PROCESSO Nº12852210-0**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº066/2012; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **AVALIA QUALIDADE EDUCACIONAL LTDA**, neste ato representado pelo Sr. SERGIO GUSTAVO DE AGUIAR QUADROS e a Sra. SANDRA HELENA TOLEDO GOMES ARRUDA PRADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº066/2012, publicado no D.O.E de 24.05.2012, de acordo com o Processo nº12852210-0; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º Inciso VI, da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência ao contrato**, que tem por objetivo à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE ITENS DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ (SPAECE), especificado no ANEXO A - PROJETO BÁSICO, parte integrante do edital, de acordo com o Contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata do prazo de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de maio de 2013 até 23 de julho de 2013.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 26 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, SERGIO GUSTAVO DE AGUIAR QUADROS - Representante legal da empresa - Contratada, SANDRA HELENA TOLEDO GOMES ARRUDA PRADO - Representante Legal da Empresa - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1- Cristina Rodrigues Cavalcante Bacelar, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 093/2013/PROCESSO Nº12548972-2
CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
CONTRATADA: EMPRESA **APRENDER EDITORA CEARENSE DE MATERIAL DE ENSINO LTDA**, representada neste ato pela Sra. DANIELA MIRANDA DA COSTA MACAMBIRA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes.
OBJETO: Constitui objeto a **aquisição de material estruturado**, sendo 46.342 coleções para alunos e 3.097 para professores, conforme especificações nos autos, detalhadas no item 04 - Especificação do objeto do Projeto Básico. A aquisição destina-se à alfabetização das crianças do 2º ano do Ensino Fundamental, incluindo a formação junto aos professores alfabetizadores quanto ao uso dos materiais conforme especificações contidas no Projeto Básico, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Inexigibilidade de Licitação nº18/2013, publicada no D.O.E. de 01.04.2013, Processo nº12548972-2, com fundamento legal no art.25, I, da Lei Federal 8.666/93, bem como nos preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, do art.57, da Lei nº8.666/93, se de interesse da Administração Pública e por sua iniciativa. VALOR GLOBAL: R\$4.264.157,82 (quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Funcionais Programáticas: 22100022.12.361.072.19505.010000.33903200.82.2.40 22100023.12.361.072.19505.020000.33903200.82.2.40 22100024.12.361.072.19505.030000.33903200.82.2.40 22100025.12.361.072.19505.040000.33903200.82.2.40 22100026.12.361.072.19505.050000.33903200.82.2.40 22100027.12.361.072.19505.060000.33903200.82.2.40 22100028.12.361.072.19505.070000.33903200.82.2.40 22100029.12.361.072.19505.080000.33903200.82.2.40. DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA

CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação - CONTRATANTE, DANIELA MIRANDA DA COSTA MACAMBIRA - Representante legal da empresa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 26 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 099/2013/PROCESSO Nº13074512-0/
12565405-7

CONTRATANTE: Aos 02 dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze), O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO CONTRATADA: **IC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, neste ato representada legalmente por THIAGO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA- DAE, neste ato representado por seu Superintendente em exercício Engº. SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20120038 – SEDUC/DAE e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **contratação para CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS, GALPÕES E CAIXA D'ÁGUA NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO NAS ÁREAS RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE ITAPIPOCA, ITAREMA, JAGUARETAMA, MADALENA E MONSENHOR TABOSA**, NO ESTADO DO CEARÁ., devidamente especificadas no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº20120038/SEDUC/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos para, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no D.O., podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização do DAE. 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual. 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual. VALOR GLOBAL: R\$938.866,40 (novecentos e trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: MUNICIPIO: Itapipoca - DOTAÇÃO FNDE: 22100022.12.362.073.19506.0200000.44905100.82.2.40 22100022.12.362.073.19506.0200000.44905100.53.2.40 - DOTAÇÃO ESTADUAL: 22100022.12.362.073.19506.0200000.44905100.00.0.40; MUNICIPIO: Itarema - DOTAÇÃO FNDE: 22100022.12.362.073.19506.0200000.44905100.82.2.40 22100022.12.362.073.19506.0200000.44905100.53.2.40 - DOTAÇÃO ESTADUAL: 22100022.12.362.073.19506.0200000.44905100.00.0.40; MUNICIPIO: Jaguaratama - DOTAÇÃO FNDE: 22100022.12.362.073.19506.0700000.44905100.82.2.40 22100022.12.362.073.19506.0700000.44905100.53.2.40 - DOTAÇÃO ESTADUAL: 22100022.12.362.073.19506.0700000.44905100.00.0.40; MUNICIPIO: Madalena - DOTAÇÃO FNDE: 22100022.12.362.073.19506.0500000.44905100.82.2.40 22100022.12.362.073.19506.0500000.44905100.53.2.40, DOTAÇÃO ESTADUAL: 22100022.12.362.073.19506.0500000.44905100.00.0.40; MUNICIPIO: Monsenhor Tabosa - DOTAÇÃO FNDE: 22100022.12.362.073.19506.0400000.44905100.82.2.40 22100022.12.362.073.19506.0400000.44905100.53.2.40, DOTAÇÃO ESTADUAL: 22100022.12.362.073.19506.0400000.44905100.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, THIAGO CÉSAR VASCONCELOS DA SILVA- CONTRATADO, SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Simone Almeida da Silva, 2.Cristina Rodrigues C. Bacelar. Fortaleza 29 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12738602-5/2012 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA – CNPJ: 00.376.219/0036-10 - TARRAFAS/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ CARMO DE ALCÂNTARA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2012, de acordo com a chamada pública nº05/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ASSARÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Odair Ferreira de Sousa - CONTRATANTE e José Carmo de Alcântara – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonio Francisco Freire. 02 – Antonio Juarez Mendes. Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12738602-5/2012 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LUIZ GONZAGA DE ALCANTARA – CNPJ: 00.376.219/0036-10 - TARRAFAS/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2012, de acordo com a chamada pública nº05/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ASSARÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de janeiro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$652,80 (Seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Odair Ferreira de Sousa - CONTRATANTE e Francisca Pereira da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Antonio Francisco Freire. 02 – Antonio Juarez Mendes. Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12560669 - 9/2013 - ASJUR - 09
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CNPJ: 01.923.351/0032-33 - QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **REJANE DUARTE ARRAIS**, representante legal, REJANE DUARTE ARRAIS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de Fevereiro de 2013 a Abril de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de Abril de 2013 ou até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Manoel Jozenias de Oliveira - CONTRATANTE e Rejane Duarte Arrais – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Sílvia Helena Barros Costa. 02 – Francisco Aurení Filho. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12560669 - 9/2013 - ASJUR - 09
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CNPJ: 01.923.351/0032-33 - QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA**, representante legal, FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de Fevereiro de 2013 a Abril de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$2.384,00 (Dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Manoel Jozenias de Oliveira - CONTRATANTE e Francisco Antonio Ferreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Albertina Cláudia Leite de Freitas. 02 - Sílvia Helena Barros Costa. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12560669 - 9/2013 - ASJUR - 09
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CNPJ: 01.923.351/0032-33 - QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **ÁLCIMO LUIS DE OLIVEIRA E SILVA**, representante legal, ÁLCIMO LUIS DE OLIVEIRA E SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período de Fevereiro de 2013 a Abril de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de Abril de 2013 ou até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$519,20 (Quinhentos e dezenove reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Manoel Jozenias de Oliveira - CONTRATANTE e Alcimo Luis de Oliveira e Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sílvia Helena Barros Costa. 02 - Francisco Aurenio Filho. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12560669 - 9/2013 - ASJUR - 09
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA - CNPJ: 01.923.351/0032-33 - QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA**, representada neste ato pelo Sr.(a) SERGIO BRITTO DE CASTRO FIGUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.080,00 (Hum mil, oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Manoel Jozenias de Oliveira - CONTRATANTE e Sergio Britto de

Castro Figueira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Luciana de Souza Nogueira. 02 - Priscila Santos Lobo. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12560714 - 8/2013 - ASJUR - 08
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA - CNPJ: 01.923.351/0034-03 - QUIXADÁ/CE - 12ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CEARÁ-COOACE**, representada neste ato pelo Sr.(a) REGINALDO FELIX CAVALCANTE. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Março/ Junho de 2013, de acordo com a chamada pública nº20130001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 29 de Junho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$14.541,17 (Quatorze mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE: FNDE/PNAE da NE: 17719/8087. DATA DA ASSINATURA: 26 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Ed Naldo Fernandes de Santana - CONTRATANTE e Reginaldo Felix Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - João Batista de Sousa. 02 - Carlos Roberto Bezerra Costa. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12737441-8/2013 - ASJUR - 03
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM NAZARÉ GUERRA - CNPJ Nº01.653.169/0004-56 - ITATIRA/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**, representado neste ato pelo Anderson Santos de Oliveira. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITATIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias, estabelecido no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$7.001,00 (sete mil e um reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Eliane de Lima Dias - CONTRATANTE e Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Janio Silva da Costa, 02 - Danilo da Costa dos Santos. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12758794-2/2013 - ASJUR - 22
 CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FRANCISCA MOREIRA DE SOUZA - CNPJ: 05.275.902/0001-54 - BEBERIBE/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CEARÁ (COOACE)** - representada pelo seu procurador o SR. REGINALDO FELIX CAVALCANTE. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para 40 (quarenta) dias letivos ou períodos correspondente, 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº02/2013 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$256,50 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Antonio Ribeiro da Fonseca - CONTRATANTE e Reginaldo Felix Cavalcante - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - José Wellington Felix de Lima. 02 - Gilvan de Paula Barros. Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12758796-9/2013 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM WLADIMIR RORIZ - CNPJ: Nº06.302.587/0001-70 - CHOROZINHO/CE - 9ª CREDE CONTRATADA: **COITÉ COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME.** Representante legal, Luan Carlos Gomes Ferreira. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO, **REFORMA ELÉTRICA** na EEM. WLADIMIR RORIZ, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº0004/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: CHOROZINHO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$64.568,11 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda correrão por conta da FONTE 50, NE 27134. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: José Edinor dos Santos - CONTRATANTE e Luan Carlos Gomes Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Arlineusa Rodrigues de Matos, 02 - Francisca Flaviane Alves de Oliveira Albuquerque. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12823739-2/2013 - ASJUR - 01
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEF ESTADO DA PARAIBA - CNPJ: Nº00.376.219/0007-85 - CRATO/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **FEITOSA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** Representante legal, Erialdo de Araújo Feitosa. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE SALA PARA O LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS**, na EEF ESTADO DA PARAÍBA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº0003/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 60 dias, a contar da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$36.385,48 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Alice Esmeraldo Paz - CONTRATANTE e Erialdo de Araújo Feitosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Solange Gonçalves Ribeiro, 02 - Analia Alves Campos. Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12855941-1/2013 - ASJUR - 18
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EDEFM NARCISO FERREIRA MATOS - CNPJ: Nº01.653.170/0078-17 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP.** Representante legal, Leonilia de Sousa Marcelino. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA EDEFM NARCISO FERREIRA MATOS (CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, SALA DE INFORMÁTICA, SALA DE LEITURA, ARQUIVO, ALMOXARIFADO)**, através da

EDEFM DO TRILHO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº004/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$83.106,60 (Oitenta e três mil, cento e seis reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta FUNDEB, FONTE 07. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Iolanda de Oliveira Ambrósio - CONTRATANTE e Leonillia de Sousa Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Josué Almeida do Nascimento, 02 - Francisco Moreira. Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº12855952 - 7/2013 - ASJUR - 30
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DES. RAIMUNDO DE CARVALHO LIMA - CNPJ: 01.653.170/0057-92 - PACATUBA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MENINO JESUS DE PRAGA**, representada neste ato pelo Sr.(a) ANTÔNIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para os primeiros 40 dias de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Abril de 2013. VALOR GLOBAL: R\$5.595,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Aldenora do Nascimento Oliveira - CONTRATANTE e Antônio Fernando Batista de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Herberto Araújo Souza. 02 - Maria Marli Barbosa Lopes. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº12855956-0/2013 - ASJUR - 19
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM ÍNDIOS TAPEBAS - CNPJ: Nº01653170/0079-06 - CAUCAIA/CE - 1ª CREDE CONTRATADA: **COITÉ CONSTRUÇÕES.** Representante legal, Luan Carlos Gomes Ferreira. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA EDEFM TAPEBA CAPOEIRA (CONSTRUÇÃO DE SALA DE AULA, SALA DE INFORMÁTICA, SALA DE LEITURA, ARQUIVO, ALMOXARIFADO)**, através da EDEFM DOS ÍNDIOS TAPEBAS, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade CONVITE nº02/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$92.436,35 (Noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta Quota Estadual fonte 07. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Cruz do Nascimento - CONTRATANTE e Luan Carlos Gomes Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca A. Alves Jerônimo, 02 - Francisco Cleiton de Lima Silva. Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13072130-1/2013 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA - CNPJ: Nº01.653.170/0071-40 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE
CONTRATADA: **CHRIS CONSTRUÇÕES LTDA.** Representante legal, Anna Christinna Alves de Sousa. **OBJETO:** Constitui objeto deste CONTRATO para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE LABORATÓRIOS ESPECIAIS**, na EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade CONVITE nº0009/2013, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste termo será de 180 (Cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. **VALOR GLOBAL:** R\$101.325,19 (cento e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta FUNDEB, FONTE 51. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de abril de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Glaucia Maria Mena Barreto Viana - **CONTRATANTE** e Anna Christinna Alves de Sousa - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Heline Helena Peixoto Braga, 02 - Cyntia Maria Silva Vasconcelos. Fortaleza, 22 de março de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13072132-8/2013 - ASJUR - 23
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA - CNPJ: Nº01.653.170/0071-40 - MARACANAÚ/CE - 1ª CREDE
CONTRATADA: **PROVEDORNET TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.** Sócio-Diretor Ricardo Borba Gurgel. **OBJETO:** O objetivo do presente Contrato é a **Prestação de Serviço de Fornecimento de Conectividade IP - Internet Protocol (SFC-IP)**, através de LINK DEDICADO, cuja finalidade é interligar o **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, EEEP MARIA CARMEM VIEIRA MOREIRA, através de ondas de rádio (wireless), fibra ótica, cabo Internet UTP, WIMAX, TDSL, ADSL, ou quaisquer outros meios de telecomunicações aprovado pela ANATEL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade Dispensa de Licitação, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: MARACANAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** Sua vigência será de 1 de março de 2013 e terminando em 1 de março de 2014 conforme a publicação no D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$5.148,00 (Cinco mil, cento e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas 7ª ocorrerão por conta - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Gláucia Maria Mena Barreto Viana - **CONTRATANTE** e Ricardo Borba Gurgel - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - kêmile Brito da Silva, 02 - Heline Helena Peixoto Braga - **CONTRATADA**.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13076621-6/2013 - ASJUR - 14
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM COELHO MASCARENHAS - CNPJ: 00.170.767/0028-89 - NOVO ORIENTE/CE - 13ª CREDE **CONTRATADA:** **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO CEARÁ (COOACE)** - representada pelo seu procurador o SR. REGINALDO FELIX CAVALCANTE. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012 (recurso reprogramado), de acordo com a chamada pública nº01/2013 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: NOVO ORIENTE/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de maio de 2013. **VALOR GLOBAL:** R\$5.419,89 (Cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Ivoneide Jane Rodrigues Chaves - **CONTRATANTE** e Reginaldo Felix Cavalcante - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Antonio Moreira Oliveira. 02 - Adelaide Antunes Aragão Mota. Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13078966-6/2013 - ASJUR - 03
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM DONA ANTONIA LINDALVA DE MORAIS - CNPJ: Nº01.607.455/0006-47 - MILAGRES/CE - 20ª CREDE
CONTRATADA: **BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Representante legal, João Paulo Estevam. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato: A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE LINK - PLANO BUSINESS IMB - ACESSO A INTERNET COM VELOCIDADE GARANTIDA DE IMB COM IP FIXO - EM FAVOR DA EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº01/2012, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes FORO: BREJO SANTO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo da execução dos serviços, bem como da vigência deste contrato, será de 06 meses, contados a partir de 30 de abril de 2013. **VALOR GLOBAL:** R\$3.600,00 (Três mil, e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a Cláusulas Segunda, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: - NOTA DE EMPENHO 349/2012, FONTE 50 - FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Francisca Glauceide Santana Gonzaga - **CONTRATANTE** e João Paulo Estevam - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Lucélia Macêdo Landim, 02 - Maria Dantas Belim Pereira. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13080431 - 2/2013 - ASJUR - 16
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROFESSORA CARMOSINA FERREIRA GOMES - CNPJ: 00.273.843/0050-40 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE **CONTRATADA:** **RAIMUNDA FERNANDES DE SALES**, representante legal, RAIMUNDA FERNANDES DE SALES. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº001/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SOBRAL/CE. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2013. **VALOR GLOBAL:** R\$18.000,00 (Dezoito mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2013 **SIGNATÁRIOS:** Maria Marli César Araújo - **CONTRATANTE** e Raimunda Fernandes de Sales - **CONTRATADA** e **TESTEMUNHAS:** 01 - Elizabeth Uchôa de Mesquita Machado. 02 - Silvia Maria Ponte Prado. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
 COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13080435 - 5/2013 - ASJUR - 15
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONS JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES - CNPJ: 00.273.843/0047-44 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE **CONTRATADA:** **FRANCISCA SALES DE MORAIS**, representante legal, FRANCISCA SALES DE MORAIS. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº001/2013, a qual fica fazendo parte integrante do

presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2013. VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (Dezoito mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Rogério Braga Sabino - CONTRATANTE e Francisca Sales de Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Adelaide Saboya Pereira. 02 - Patricia Pereira Lima Gomes. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº13109903-5/2013 - ASJUR - 13
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA - CNPJ Nº00.376.219/0035-39 - SALITRE/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **UILIAN GONÇALVES NETO - ME**, representada neste ato pelo Uilian Gonçalves Neto. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias, estabelecido no Edital de Licitação. VALOR GLOBAL: R\$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Magnólia de Oliveira Lima - CONTRATANTE e Uilian Gonçalves Neto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Sandra Helena Alves de Sousa, 02 - Maria Ieda da Silva. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112779 - 9/2013 - ASJUR - 24
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 00.120.971/0021-19 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ELINA MARIA SOUSA**, representante legal, ELINA MARIA SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2013, de acordo com a chamada pública nº001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$800,00 (Oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Marco Antonio Cunha Magalhães - CONTRATANTE e Elina Maria Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Rozenira Bezerra Araújo. 02 - Maria Rubnes Sousa Pinto. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112779 - 9/2013 - ASJUR - 24
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 00.120.971/0021-19 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO**, representante legal, RAIMUNDO NONATO BRANDÃO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2013, de acordo com a chamada

pública nº001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.600,00 (Hum mil, seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Marco Antonio Cunha Magalhães - CONTRATANTE e Raimundo Nonato Brandão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Rozenira Bezerra Araújo. 02 - Maria Rubnes Sousa Pinto. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112779 - 9/2013 - ASJUR - 24
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 00.120.971/0021-19 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **VILTON VIRGINIO BARROSO**, representante legal, VILTON VIRGINIO BARROSO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2013, de acordo com a chamada pública nº001/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.500,00 (Hum mil, quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Marco Antonio Cunha Magalhães - CONTRATANTE e Vilton Virgínio Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Rozenira Bezerra Araújo. 02 - Maria Rubnes Sousa Pinto. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112781 - 0/2013 - ASJUR - 23
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 00.120.971/0021-19 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **ELINA MARIA SOUSA**, representante legal, ELINA MARIA SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2013, de acordo com a chamada pública nº002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$400,00 (Quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Marco Antonio Cunha Magalhães - CONTRATANTE e Elina Maria Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Rozenira Bezerra Araújo. 02 - Maria Rubnes Sousa Pinto. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112781 - 0/2013 - ASJUR - 23
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEF MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 00.120.971/0021-19 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **RAIMUNDO NONATO BRANDÃO**, representante legal, RAIMUNDO NONATO BRANDÃO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2013, de acordo com a chamada pública nº002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$1.170,00 (Hum mil, cento e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Marco Antonio Cunha Magalhães - CONTRATANTE e Raimundo Nonato Brandão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Rozenira Bezerra Araújo. 02 - Maria Rubnes Sousa Pinto. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112781 - 0/2013 - ASJUR - 23
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEF MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 00.120.971/0021-19 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **VILTON VIRGINIO BARROSO**, representante legal, VILTON VIRGINIO BARROSO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2013, de acordo com a chamada pública nº002/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$600,00 (Seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Marco Antonio Cunha Magalhães - CONTRATANTE e Vilton Virgínio Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Rozenira Bezerra Araújo. 02 - Maria Rubnes Sousa Pinto. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112783 - 7/2013 - ASJUR - 21
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO - CNPJ: 00.120.971/0043-24 - TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **JONNATHA PRACIANO MARTINS**, representante legal, JONNATHA PRACIANO MARTINS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de Junho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$380,00 (Trezentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Íris Cardoso dos Santos - CONTRATANTE e Jonnatha Praciano Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Júlio Pires Souto. 02 - Maria Verônica Furtado. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112783 - 7/2013 - ASJUR - 21
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO - CNPJ: 00.120.971/0043-24 - TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **FRANCISCO ARIMATÉAS MESQUITA**, representante legal, FRANCISCO

ARIMATÉAS MESQUITA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de Junho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.744,00 (Dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Íris Cardoso dos Santos - CONTRATANTE e Francisco Arimatéas Mesquita - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Júlio Pires Souto. 02 - Maria Verônica Furtado. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112783 - 7/2013 - ASJUR - 21
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO - CNPJ: 00.120.971/0043-24 - TRAIRI/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **JOÃO EVANGELISTA CUNHA**, representante legal, JOÃO EVANGELISTA CUNHA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública nº01/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 28 de Junho de 2013. VALOR GLOBAL: R\$690,00 (Seiscentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 18 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Maria Íris Cardoso dos Santos - CONTRATANTE e João Evangelista Cunha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Júlio Pires Souto. 02 - Maria Verônica Furtado. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112905 - 8/2013 - ASJUR - 25
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - CNPJ: 00.120.971/0025-42 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **JOSÉ NEVES PEREIRA**, representante legal, JOSÉ NEVES PEREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$3.899,50 (Três mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Março de 2013 SIGNATÁRIOS: Francisco Urbano Castro Montenegro - CONTRATANTE e José Neves Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Lucia Veras Braga. 02 - Francisco Luciel Rodrigues dos Santos. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112907 - 4/2013 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOAQUIM MAGALHÃES - CNPJ: 00.120.971/0020-38 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **MARIA LUCIVÂNIA**

PINTO DE SOUSA, representante legal, MARIA LUCIVÂNIA PINTO DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Março de 2013. VALOR GLOBAL: R\$10.180,00 (Dez mil, cento e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2012 SIGNATÁRIOS: José Itamar Marques de Araújo - CONTRATANTE e Maria Lucivânia Pinto de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Ila de Araújo. 02 - Francisca Wilkya Rodrigues Texeira. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112907 - 4/2013 - ASJUR - 22
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOAQUIM MAGALHÃES - CNPJ: 00.120.971/0020-38 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **JOÃO EVANGELISTA CUNHA**, representante legal, JOÃO EVANGELISTA CUNHA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de Março de 2013. VALOR GLOBAL: R\$800,00 (Oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Itamar Marques de Araújo - CONTRATANTE e João Evangelista Cunha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Ila de Araújo. 02 - Francisca Wilkya Rodrigues Texeira. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112909-0/2013 - ASJUR - 19
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOAQUIM MAGALHÃES - CNPJ Nº00.120.971/0020-38 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**, representado neste ato pelo Anderson Santos de Oliveira. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 12, 14, 15 ao 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$18.167,50 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Itamar Marques Araújo - CONTRATANTE e Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Aila de Araújo, 02 - Francisca Wilkya Teixeira Rodrigues. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112909-0/2013 - ASJUR - 19
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM JOAQUIM MAGALHÃES - CNPJ Nº00.120.971/0020-38 - ITAPIPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **JOHNY ALVES**

BARROSO - ME representado neste ato pelo Johny Alves Barroso. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 13 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: José Itamar Marques Araújo - CONTRATANTE e Johny Alves Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Aila de Araújo, 02 - Francisca Wilkya Teixeira Rodrigues. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112915-5/2013 - ASJUR - 20
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM SABINO NUNES DA SILVA - CNPJ Nº00.120.971/0054-87 - SÃO LUIS DO CURU/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **SERPA E OLIVEIRA LTDA - ME**, representado neste ato pelo Anderson Santos de Oliveira. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 06, 09 ao 14, 17, 19, 20 e 21. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO LUIS DO CURU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.865,60 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Saulo Roger Cavalcante Saraiva - CONTRATANTE e Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcos Antônio de Sousa, 02 - Manuel Ferreira Filho. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13112915-5/2013 - ASJUR - 20
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM SABINO NUNES DA SILVA - CNPJ Nº00.120.971/0054-87 - SÃO LUIS DO CURU/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: **JOHNY ALVES BARROSO - ME**, representado neste ato pelo Johny Alves Barroso. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 07, 08, 15, 16 e 18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.22, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações FORO: SÃO LUIS DO CURU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.063,24 (hum mil, sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE. DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Saulo Roger Cavalcante Saraiva - CONTRATANTE e Johny Alves Barroso - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Marcos Antônio de Sousa, 02 - Manuel Ferreira Filho. Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13118212-9/2013 - ASJUR - 103
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM PROFª MARIA GONÇALVES - CNPJ: 00.118.783/0238-20 - FORTALEZA/CE - SEFOR CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS**

PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS (APRMA) - representada neste ato pelo seu presidente o SR. RODRIGO ARAÚJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº03/2012 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de março de 2013. VALOR GLOBAL: R\$8.670,00 (Oito mil, seiscentos e setenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Maria Clotilde Holanda Albano - CONTRATANTE e Rodrigo Araújo Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Rita Maria Monteiro Aragão. 02 - Maria Deusimar de Oliveira. Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13160253 - 5/2013 - ASJUR - 108
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ: 00.118.783/0007-06 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, representada neste ato pelo Sr. LUIZ IRADES CID FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos de educação pública estadual matriculados, na EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES, verba FNDE/PNAE, ano de 2012, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública nº03/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$13.900,00 (Treze mil, novecentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE e Luiz Irades Cid Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Simone Freitas F. Távora. 02 - Rejane Chaves Campos. Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13160255 - 1/2013 - ASJUR - 107
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ: 00.118.783/0007-06 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **LUCILENE FERREIRA DE MORAIS**, representante legal, LUCILENE FERREIRA DE MORAIS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº002/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$18.820,00 (Dezoito mil, oitocentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE e Lucilene Ferreira de Moraes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Simone Freitas F. Távora. 02 - Rejane Chaves Campos. Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13160255 - 1/2013 - ASJUR - 107
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ: 00.118.783/0007-06 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FRANCISCA SELMA CAVALCANTE DE SOUSA**, representante legal, FRANCISCA SELMA CAVALCANTE DE SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº002/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$19.602,00 (Dezenove mil, seiscentos e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE e Francisca Selma Cavalcante de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Simone Freitas F. Távora. 02 - Rejane Chaves Campos. Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13160255 - 1/2013 - ASJUR - 107
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ: 00.118.783/0007-06 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ANA FERREIRA DE MORAIS DOS SANTOS**, representante legal, ANA FERREIRA DE MORAIS DOS SANTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº002/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$11.800,00 (Onze mil, oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE e Ana Ferreira de Moraes dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Simone Freitas F. Távora. 02 - Rejane Chaves Campos. Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13160255 - 1/2013 - ASJUR - 107
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES - CNPJ: 00.118.783/0007-06 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FRANCISCO JOSÉ PAIVA FREITAS**, representante legal, FRANCISCO JOSÉ PAIVA FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2012, de acordo com a chamada pública nº002/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos. VALOR GLOBAL: R\$19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2012 SIGNATÁRIOS: Sergio Barbosa Domingues - CONTRATANTE e Francisco José Paiva

Freitas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Simone Freitas F. Távora. 02 – Rejane Chaves Campos. Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13162173 - 4/2013 - ASJUR - 102
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA - CNPJ: 00.118.783/0315-04 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES DE LEITE E ALIMENTOS DO CEARÁ LTDA**, representada neste ato pelo Sr.(a) SERGIO BRITTO DE CASTRO FIGUEIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o 1º semestre 2013, de acordo com a chamada pública nº01/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$2.600,00 (Dois mil, seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Sandra Lúcia de Souza Lima - CONTRATANTE e Sergio Britto de Castro Figueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Luciana de Souza Nogueira. 02 – Priscila Santos Lobo. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº13162173 - 4/2013 - ASJUR - 102
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA - CNPJ: 00.118.783/0315-04 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAMBÉ E ADJACÊNCIAS-APRMA**, representada neste ato pelo Sr.(a) RODRIGO ARAÚJO SOUSA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, durante o período de janeiro a maio de 2013, de acordo com a chamada pública nº001/2013, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Maio de 2013. VALOR GLOBAL: R\$7.448,00 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2013 SIGNATÁRIOS: Sandra Lúcia de Souza Lima - CONTRATANTE e Rodrigo Araújo Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Milton F. da Cruz. 02 – Francisco Estevão de Mesquita Lima. Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº06/2013/ PROCESSO Nº12548588-3

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA**, representado por seu Prefeito FRANCISCO RONALDO SAMPAIO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, **de um veículo**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de

sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação -CEDENTE, FRANCISCO RONALDO SAMPAIO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº07/2013/ PROCESSO Nº12548559-0

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI**, representado por sua Prefeita DANIELI DE ABREU MACHADO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, **de um veículo**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação -CEDENTE, DANIELI DE ABREU MACHADO - Prefeita Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº09/2013/ PROCESSO Nº12548455-0

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, representado por seu Prefeito JOAQUIM SOARES NETO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, **de um veículo** automotor, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação -CEDENTE, JOAQUIM SOARES NETO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº10/2013/ PROCESSO Nº12548473-9

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO bra. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SALITRE**, representado por seu Prefeito RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE SALITRE/CE, **de um veículo**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e

o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes.: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação -CEDENTE, RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº16/2013/
PROCESSO Nº12549164-6**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO bras. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE CRATO**, representado por seu Prefeito RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATOS, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE CRATO/CE, **de um veículo**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes.: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação -CEDENTE, RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATOS - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº31/2013/
PROCESSO Nº12549162-0**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, representado por seu Prefeito JEAN NUNES AZEVEDO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE TIANGUÁ/CE, **de um veículo** automotor, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes.: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação -CEDENTE, JEAN NUNES AZEVEDO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº52/2013/
PROCESSO Nº12548703-7**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PINDORETAMA**, representado por seu Prefeito VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE,

de um veículo, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes.: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação -CEDENTE, VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº62/2013/
PROCESSO Nº12548957-9**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE JAGUARUANA**, representado por sua Prefeita ANA TEREZA BARBOSA DE CARVALHO, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE JAGUARUANA/CE, **de um veículo** automotor destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes.: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação -CEDENTE, ANA TEREZA BARBOSA DE CARVALHO - Prefeita Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº80/2013/
PROCESSO Nº12548769-0**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**, representado por seu Prefeito JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA, resolvem firmar. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE ICAPUÍ/CE, **de um veículo**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes.: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação -CEDENTE, JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 25 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**NOTIFICAÇÃO
PROCESSO Nº12138204-4**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede e foro em Fortaleza/Ce, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no bairro do Cambéba, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.514/0001-25, representada neste ato por sua Assessoria Jurídica, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à

EMPRESA CLIMAX SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº11.994.509/0001-13, com sede na Rua J da Penha, 169, Sala 06, Centro, Fortaleza/CE, e resultando como incerto o endereço da mesma, vem tornar público e **NOTIFICAR** a empresa em epígrafe, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, bem como comparecer a Assessoria Jurídica desta Secretaria da Educação e apresentar justificativa ao descumprimento dos ditames contratuais referente ao descumprimento da Cláusula Décima do Contrato nº257/2012, oriunda do Pregão Eletrônico nº034/2011, cujo objeto é aquisição de 47 (quarenta e sete) micro-ondas industriais para atender a necessidade das Escolas Estaduais de Educação Profissional. Fortaleza, 25 de abril de 2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO
Nº245/2009 - PROCESSO Nº13002053-2**

O ESTADO DO CEARÁ por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, aqui denominada CONTRATANTE neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO e a **CONSTRUTORA ADLE LTDA** aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA, resolvem, de comum acordo, **RESCINDIR O CONTRATO Nº245/2009**, por meio do presente Termo de Rescisão Amigável, o que fazem nos termos do art.79, II da Lei nº8.666/93 e em conformidade com as justificativas constante no processo administrativo nº13002053-2/13078019-7 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº245/2009. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO Nos termos do art.79, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inadequação de 18,51% da obra com as condições licitadas; o parecer do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE) e o ofício da Coordenadoria Administrativa, ambos concordando com a rescisão amigável; e a concordância da empresa CONTRATADA com as condições, conforme justificativa constante no Processo nº13002053-2/13078019-7. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o contrato nº245/2009 de que trata a Cláusula Primeira, a partir da data da sua assinatura, ressaltando que a CONTRATANTE não possui saldo remanescente do referido contrato e nem a CONTRATADA possui qualquer obrigação, bem como não há nada mais a se pleitear administrativamente ou judicialmente junto ao Estado do Ceará. Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Secretaria de Educação, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2013. MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - Secretária da Educação, CLÁUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SILVA - Representante legal da Contratada, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Interveniente do DAE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº036/2013 - PROCESSO Nº12548936-6**

O **MUNICÍPIO DE CARIDADE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.707.094/0001-82, representado por seu(sua) Prefeito(a) MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES., nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural e nos termos do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2013, em que

200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2013, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de nº4077, o valor de R\$25.135,81 (vinte e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$78.551,30 (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), que será depositado em 8 (oito) parcelas entre os meses de março a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº20068-9, Banco 1, agência 1035-9. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade serão, portanto, transferidos ao Município de CARIDADE o valor total de R\$103.687,11 (cento e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e onze centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5451 22100022.12.368.073.21502.05.33404100.51.0.30 Ao valor total a ser repassado, poderá ser acrescido eventual saldo remanescente dos valores repassados ao Município no exercício anterior, após autorizado pela SEDUC a sua reprogramação para o exercício de 2013. O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2013, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido no art.5º da Lei Estadual nº14.025/2007 (DOE 19/12/07) e no Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contatação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10º do Decreto nº29.239/2008; VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10º do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas

deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - se pronunciar no processo de prestação de contas a respeito da necessidade, ou não, da reprogramação de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, existentes em 31 de dezembro de 2012, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelece o art.4º do Decreto nº29.239/2008; XVI - abster-se de utilizar o saldo de exercício anterior sem que a SEDUC tenha se pronunciado sobre a regularidade da prestação de contas. XVII - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. XVIII - não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E, por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 25 de abril de 2013. MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES - Prefeita Municipal de Caridade. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº060/2013 - PROCESSO Nº12548797-5**

O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.592/0001-34, representado por seu(sua) Prefeito(a) CARLEONE JÚNIOR DE ARAÚJO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural e nos termos do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2013, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2013, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de nº3794 o valor de R\$25.389,66 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$51.571,21 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e um centavos) que será depositado em 8 (oito) parcelas entre os meses de março a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº11559-2 Banco: 01, agência 4272-2. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade serão, portanto, transferidos ao Município de FRECHEIRINHA o valor total de R\$76.960,87 (setenta e seis mil novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5441 22100022.12.368.073.21502.03.33404100.51.0.30 Ao valor total a ser repassado, poderá ser acrescido eventual saldo remanescente dos valores repassados ao Município no exercício anterior, após autorizado pela SEDUC a sua reprogramação para o exercício de 2013. O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2013, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária

específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido no art.5º da Lei Estadual nº14.025/2007 (DOE 19/12/07) e no Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contatação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10º do Decreto nº29.239/2008; VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10º do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - se pronunciar no processo de prestação de contas a respeito da necessidade, ou não, da reprogramação de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, existentes em 31 de dezembro de 2012, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelece o art.4º do Decreto nº29.239/2008; XVI - abster-se de utilizar o saldo de exercício anterior sem que a SEDUC tenha se pronunciado sobre a regularidade da prestação de contas. XVII - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. XVIII - não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E, por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 25 de abril de 2013. CARLEONE JÚNIOR DE ARAÚJO - Prefeito Municipal de FRECHEIRINHA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESPONSABILIDADE
Nº131/2013 - PROCESSO Nº12549015-1**

O MUNICÍPIO DE PARACURU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.592.298/0001-15, representado por seu Prefeito FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural e nos termos do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, **assume**, junto à

Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2013, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2013, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de nº8707, o valor de R\$129.116,83 (cento e vinte e nove mil, cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$228.802,34 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta e quatro centavos), que será depositado em 8 (oito) parcelas entre os meses de março a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº16642-1, Banco 01, agência 2391-4. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade serão, portanto, transferidos ao Município de Paracuru o valor total de R\$357.919,18 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dezenove reais e dezoito centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5436 22100022.12.368.073.21502.03.33404100.51.0.30 Ao valor total a ser repassado, poderá ser acrescido eventual saldo remanescente dos valores repassados ao Município no exercício anterior, após autorizado pela SEDUC a sua reprogramação para o exercício de 2013. O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2013, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido no art.5º da Lei Estadual nº14.025/2007 (DOE 19/12/07) e no Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10º do Decreto nº29.239/2008; VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10º do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do

beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008, sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - se pronunciar no processo de prestação de contas a respeito da necessidade, ou não, da reprogramação de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, existentes em 31 de dezembro de 2012, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelece o art.4º do Decreto nº29.239/2008; XVI - abster-se de utilizar o saldo de exercício anterior sem que a SEDUC tenha se pronunciado sobre a regularidade da prestação de contas. XVII - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. XVIII - não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E, por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 25 de abril de 2013. FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES - Prefeito Municipal de PARACURU. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nº132/2013 - PROCESSO Nº12549013-5

O **MUNICÍPIO DE PARAIPABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº010.380.608/0001-42, representado por seu(sua) Prefeito(a) CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO, nos termos da Lei Estadual nº14.025, de 17 de dezembro de 2007, (DOE de 19/12/2007), que institui o Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar, que tem o objetivo de oferecer aos Municípios assistência financeira em caráter suplementar para garantia da oferta de transporte aos alunos da educação básica pública, com prioridade para os residentes em área rural e nos termos do Decreto nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), que regulamenta a mencionada Lei, segundo o qual o transporte de alunos da rede estadual de ensino, do ponto de embarque à unidade escolar, e vice-versa, será executado pelo Estado do Ceará, preferencialmente, de forma indireta, através do Município do domicílio do aluno, **assume**, junto à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, o **transporte escolar** dos alunos do Ensino Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Indígena, Educação do Campo (escolas de assentamentos), referente aos 215 (duzentos e quinze) dias letivos do exercício de 2013, em que 200 (duzentos) dias correspondem à obrigatoriedade do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, expressa no artigo 24, da Lei nº9.394/96-LDB, e 15 (quinze) dias, que correspondem ao período de prorrogação de estudos (recuperação final). Para o financiamento do transporte escolar no ano letivo de 2013, será transferido do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE, de forma descentralizada e automática ao mencionado Município, Credor de nº5103, o valor de R\$160.734,19 (cento e sessenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), a ser depositado em conta corrente específica. Em caráter suplementar o Estado repassará ainda, para a garantia e manutenção do transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino no respectivo ano letivo o valor de R\$238.063,93 (duzentos e trinta e oito mil, sessenta e três reais e noventa e três centavos), que será depositado em 8 (oito) parcelas entre os meses de março a dezembro, sempre até o dia 30 (trinta) de cada mês, na seguinte conta específica, indicada pelo Município signatário: conta nº9934-1, Banco 01, agência 4160-2. Dessa forma, por força do presente Termo de Responsabilidade serão, portanto, transferidos ao Município de Paraipaba o valor total de R\$398.798,12 (trezentos e noventa e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e doze centavos), sendo observada(s) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e fonte(s) de recurso(s): 5436 22100022.12.368.073.21502.02.33404100.51.0.30 Ao valor total a ser repassado, poderá ser acrescido eventual saldo remanescente dos valores repassados ao Município no exercício anterior, após autorizado pela SEDUC a sua reprogramação para o exercício de 2013. O signatário do presente Termo terá as seguintes obrigações e atribuições: I - executar com efetividade, regularidade e de forma continuada, durante todo o período correspondente ao ano letivo de 2013, o transporte dos alunos da educação básica pública da Rede Estadual de Ensino do seu Município, com prioridade para os residentes em área rural, devendo a permanência do aluno no quinto tempo de aula ser resguardada e o seu transporte garantido; II - comunicar à Secretaria da Educação do Estado do Ceará qualquer fato

relevante quanto à execução dos serviços de transporte escolar; III - aplicar, durante o exercício financeiro vigente, os recursos financeiros recebidos por força deste Termo somente em despesas de manutenção do transporte escolar, a ser executado de forma direta ou terceirizada; IV - manter os recursos recebidos em conta bancária específica aberta em banco oficial, devidamente indicada neste Termo de Responsabilidade, e, enquanto não utilizados na consecução do objeto de sua transferência, aplicar tais recursos no mercado financeiro; V - prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Responsabilidade à SEDUC dentro do prazo estabelecido no art.5º da Lei Estadual nº14.025/2007 (DOE 19/12/07) e no Decreto Estadual nº29.239, de 17 de março de 2008 (DOE de 18/03/2008), devendo o setor de contabilidade do Município providenciar, mensalmente, balancetes analíticos da receita e da despesa os quais, juntamente com uma via da documentação correspondente, serão mantidos em arquivo para eventual e imediata exibição à SEDUC e aos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo; VI - realizar previamente, para a contratação de serviços de transporte escolar, procedimento licitatório em que o licitante atenda, previamente, as exigências constantes dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; VII - compor a prestação de contas do Município com cópia completa das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, conforme estabelece o inciso VII do art.10º do Decreto nº29.239/2008; VIII - exigir das empresas contratadas pelo Município a emissão de notas fiscais que contemplem, exatamente, a importância que irá ser custeada com os recursos deste Termo de Responsabilidade; IX - exigir o cumprimento, por parte da contratada, das normas fiscais, trabalhistas e previdenciárias; X - exigir a adequação do transporte de escolares de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, às regras dos artigos 136 e seguintes do Código de Trânsito Brasileiro; XI - fiscalizar, vedar e coibir no Município o transporte de escolares em veículos inadequados, de sua própria frota ou terceirizada ou de particulares, assumindo a fiscalização e o acompanhamento diário dos serviços e determinando outras providências que se fizerem necessárias no Município, para o alcance do melhor padrão de qualidade dos serviços ofertados aos seus usuários; XII - apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por este Termo de Responsabilidade, contendo o Relatório de Execução Físico-Financeira, conforme estabelece o inciso III, do art.10º do Decreto nº29.239/2008, devendo também serem acostados aos autos do processo de prestação de contas os extratos bancários da conta corrente e investimentos, cobrindo todo o exercício financeiro ao qual corresponde este Termo, ou seja, desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; XIII - apresentar comprovação de pagamentos mediante cheque nominal e/ou ordem bancária de pagamento, em nome do beneficiário, conforme estabelece o art.7º do Decreto nº29.239/2008,

sendo vedados qualquer tipo de pagamento avulso e a realização de despesas em data fora do período de vigência deste Termo de Responsabilidade; XIV - os documentos comprobatórios das despesas deverão ser devidamente identificados com o número do Termo de Responsabilidade correspondente e deverão conter o atesto do responsável pela comprovação da prestação dos serviços; XV - se pronunciar no processo de prestação de contas a respeito da necessidade, ou não, da reprogramação de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, existentes em 31 de dezembro de 2012, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme estabelece o art.4º do Decreto nº29.239/2008; XVI - abster-se de utilizar o saldo de exercício anterior sem que a SEDUC tenha se pronunciado sobre a regularidade da prestação de contas. XVII - O período de prorrogação de estudos, assim como a permanência do aluno no quinto tempo de aula deverão ser resguardados, bem como o seu transporte garantido. XVIII - não serão repassados recursos previstos neste Termo de Responsabilidade ao Município que utilizar tais recursos em desacordo com as normas estabelecidas para a execução do Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar ou apresentar a prestação de contas em desacordo com a forma e prazo estabelecidos. Este termo é irrevogável durante o período de sua execução. E, por estar plenamente de acordo, assina o presente. Fortaleza-CE, 25 de abril de 2013. CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO - Prefeito Municipal de PARAIPABA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2013.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014

PORTARIA Nº29/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2013. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Luiz Xavier Oliveira Filho
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº29/2013, 23 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Beatriz Lima Braga	Coordenador	00006-1-2	10,55	20	211,00
Edivaldo Matias da Costa	Assessor Técnico	00008-1-7	10,55	20	211,00
Lara Andrade da Costa e Silva	Assessor Técnico	00017-1-6	10,55	20	211,00
Juliana Cidrão Castelo Sales	Articulador	00014-1-4	10,55	20	211,00
Rebeca Oliveira Alencar	Coordenador	00022-1-6	10,55	20	211,00
Andrômeda Druzza Abreu das Neves	Assessor Técnico	00025-1-8	10,55	20	211,00
José Evandro de Goes Batista Júnior	Coordenador	00028-1-x	10,55	20	211,00
Bruno Vieira Bezerra	Assessor Técnico	00029-1-7	10,55	20	211,00
Giovanni da Silva Rodrigues	Assessor Técnico	00032-1-2	10,55	20	211,00
Celly Feitosa Freitas de Carvalho Leite	Assessor Técnico	00033-1-x	10,55	20	211,00
Antonia Helia Marques Cidrão	Orientadora de célula	00030-1-8	10,55	20	211,00
Anna Caroline Batista da Silva	Assessor Técnico	00018-1-3	10,55	20	211,00
Maria Carolina Girão Veras	Articulador	00023-1-3	10,55	20	211,00
Vanessa Moraes dos Santos	Assessor Técnico	00026-1-5	10,55	20	211,00
Karluso Lima de Oliveira	Coordenador	00035-1-4	10,55	20	211,00
Sabrina Lima Ferreira Muniz	Coordenador	00034-1-7	10,55	20	211,00

*** **

PORTARIA Nº30/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **OSTERNE FEITOSA FERRO NETO**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, matrícula nº000002-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Teresina - Piauí, no período de 07 a 08 de maio de 2013, a fim de participar da II Jornada Acadêmica Interdisciplinar AESPI/FAP, onde ministrará uma palestra sobre o tema "COPA 2014: Os desafios na Gestão de um Evento Mundial", concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$496,77 (quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56

(duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/TERESINA/FORTALEZA, no valor de R\$299,02 (duzentos e noventa e nove reais e dois centavos), perfazendo um total de R\$1.032,35 (um mil e trinta e dois reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Luiz Xavier Oliveira Filho
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº31/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de MAIO/2013. SECRETARIA ESPECIAL DA COPA 2014, em Fortaleza, 25 de abril de 2013.

Luiz Xavier Oliveira Filho

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº31/2013, 25 DE ABRIL DE 2013

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	ANTONIO OLIVEIRA SANTOS	46,20	MAIO/2013
02	GUSTAVO PINTO LINS	46,20	MAIO/2013
03	JOÃO EDUARDO BRAGA BEZERRA	46,20	MAIO/2013
04	MAYARA LIMA CASQUEIRO	46,20	MAIO/2013
05	VANDECY DA SILVA DOURADO	46,20	MAIO/2013

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº261/2013 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e conferida pelo Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, com fundamento nos arts.1º e 2º do Decreto supracitado e de acordo com o art.1º, do Decreto nº27.230, de 28 de outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2003, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos), proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2013.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº261/2013 DE 26.03.2013

Nº	NOME
01	JOSÉ RUAN MENEZES DE OLIVEIRA RIBEIRO
02	FRANCISCO VINICIUS FERREIRA DE MELO
03	FRANCISCO DAVID BEZERRA PEREIRA
04	THIAGO POHLMANN DA ROSA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº005/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO MARANGUAPE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº005/2013 (publicado no D.O.E. de 22 de março de 2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.619456-3	ANTONIO VAGNER DE VASCONCELOS FREITAS
02	06.684327-8	DUARTS. COMERCIAL DE GAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 01 de abril de 2013.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº22/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO de Caucaia, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº22/2013 (publicado no D.O.E. de 11/04/2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.309761-3	ANA ERYKA SOUZA PONTES ME
02	06.560800-3	A A BONFIM DE MOURA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 24 de abril de 2013.

Antº. Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº23/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO de Caucaia, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº17/2013 (publicado no D.O.E. de 01/04/2013). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.404289-8	SAPORO CEARÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME
02	06.682921-6	PAULA REGIA SOUSA PONTES

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Caucaia, 24 de abril de 2013.

Antº. Manuel da Silva Neto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 05 de março de 2013.

Laura Judite Mendes Dias
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2013 DE 05 DE MARÇO DE 2013

Nº DE	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.608286-2	T E T DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA
02	06.844654-3	IMPORTADORA OTIL LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 17 de abril de 2013.

Antonio Gilberto Farias

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.371852-9	HELDEMAR DE PAULA GARCIA
02	06.417441-7	DAMIAO LUIZ RIBEIRO
03	06.556958-0	BRUNO MAIA PEREIRA INFORMATICA
04	06.577679-8	FRANCISCO HELITO ALVES DA SILVA
05	06.562094-1	ANTONIO EDILSON DA SILVA CRUZ

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2013

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ - NUAT EM MARANGUAPE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARANGUAPE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MARACANAÚ, em Maranguape, 17 de abril de 2013.

Antonio Gilberto Farias

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.562211-1	EVERTON FURTADO BARBOSA
02	06.587651-2	ALEXANDRE CAVALCANTE FREIRE
03	06.604906-7	JULIANE GOMES ALVES
04	06.943475-1	FATIMA MARIA CARDOSO FACANHA DE OLIVEIRA
05	06.984794-0	EDMAR SAMPAIO DE ALMEIDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 19 de abril de 2013.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.179128-8	MINAS SERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUA LTDA ME
002	06.416643-0	C C DIAS COUROS

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Tianguá, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tianguá, 19 de abril de 2013.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº017/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.367881-0	ANA MARCIA DA SILVA ME
002	06.370348-3	F R DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MICROEMPRESA
003	06.373082-0	M. I. M. RIBEIRO
004	06.425615-4	F & A DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
005	06.667739-4	A MARTINS DE SOUSA
006	06.865380-6	V. DOS SANTOS PINTO - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Caucaia, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO CAUCAIA, em Caucaia, 23 de abril de 2013.

Antº. Manuel da Silva Neto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº28/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.182556-5	AGROPESCA COMERCIO DE PESCADO EIRELI
02	06.605942-9	F M M MATOS LOCACAO EIRELI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº029/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 Instrução Normativa 033/93., FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de

ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 24 de abril de 2013.

Antônio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº029/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06 211339-9	L V VICENTE SOARES ME
02	06 366196-9	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS FELIPE & FELIPE LTDA
03	06 383525-8	ANTONIO G BARBOSA MICROEMPRESA
04	06 399189-6	YAGO DE SOUZA DE OLIVEIRA - ME
05	06 407883-3	ALMEIDA E BARRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA ME
06	06 598984-8	PEDRINA MULATO DE SOUSA - ME
07	06 615697-1	CICERA FABIANA A. BONFIM ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº47/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de março de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº47/2013 DE 22 DE MARÇO DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.361.219-4	NAVEL COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA - ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº56/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.366.027-0	OSMARINA DE LIMA ABREU ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de

10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº64/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.390.109-9	RAHIME INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº65/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.202.245-8	SCHIWAY MODA IMPRESSA LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº86/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº86/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.191.404-5	J E DA CRUZ SILVA - ME
02	06.371.941-0	MCP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
03	06.378.439-4	SELO ALMEIDA SA COSTA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº87/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 18 de abril de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº87/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.375.481-9	M. N. DA SILVA COMÉRCIO DE EMBALAGENS - ME
02	06.378.433-5	TALES TAVARES DE SOUSA
03	06.378.670-2	SOLUÇÃO INDÚSTRIA METALÚRGICA E AUTO PEÇAS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº88/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba,

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº57/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.368.384-9	F F S NASCIMENTO	2013.06237-4
02	06.368.384-9	F F S NASCIMENTO	2013.06231-2

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº099/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **JACINTA LUCIA ARAÚJO CANAFISTULA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula matrícula nº4260751-7, lotada nesta SEINFRA, a importância de R\$500,00 (quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº381. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 26 de 04 de 2013.

José Gledson Oliveira da Páscoa

COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº100/2013 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **JACINTA LUCIA ARAÚJO CANAFISTULA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula matrícula nº4260751-7, lotada nesta

com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº88/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.033.180-1	ITALA FERNANDES RIBEIRO - MICROEMPRESA
02	06.355.627-8	FRANCISCO ARISTON SILVA FRANÇA
03	06.372.922-9	QUEIROZ FARIAS COM. E MANIUT. DE CELULARES E INFORMÁTICA LTDA ME
04	06.688.585-0	IMAGEM COMÉRCIO & SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº57/2013

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.26, III da Lei 12.732/1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, dentro do prazo de 20 (Vinte) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnam os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

SEINFRA, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº380. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 26 de 04 de 2013.

José Gledson Oliveira da Páscoa

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/SEINFRA/2012
 I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/SEINFRA/2012;
 II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n. prédio SEINFRA/SRH, CEP: 60.822-325, 1º e 2º Andares, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **JT CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Treze de Maio, nº1.096 - sala 201 - Bairro de Fátima, CEP. 60.040-531, Fortaleza-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº13093546-8 e nos artigos 65, I, b", e §1º e 57, §1º, IV da Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **acréscimo de quantitativos e inclusão de serviços novos**, correspondendo a um aumento de R\$45.714,92 (quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) com repercussão de 7,31% (sete vírgula, trinta e um por cento) do valor inicial. O prazo do Contrato fica por este termo prorrogado por mais 30 (trinta) dias.; IX - VALOR GLOBAL:

R\$45.714,92 (quarenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 07 de maio de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 05 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretario da SEINFRA) E Osny Coelho de Oliveira (Representante Legal da JT CONSTRUÇÃO E CONSUL-TORIA LTDA).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 032/SEINFRA/2013

PROCESSO Nº12421000/7. OBJETO: para a **COMERCIALIZAÇÃO, EM ÂMBITO NACIONAL DE PRODUTOS POSTAIS, DE SERVIÇOS POSTAIS, TELEMÁTICOS E ADICIONAIS, NAS MODALIDADES NACIONAL E INTERNACIONAL QUE SÃO DISPONIBILIZADOS EM UNIDADES DE ATENDIMENTO DA ECT**, pelo período de 12 (doze) meses. JUSTIFICATIVA: Justificas-se em função da possibilidade de competição no mercado. Ocorre que há casos em que se torna impossível estabelecer a competitividade e, uma vez não existindo a possibilidade de competição, a licitação é, dessa forma, legalmente, inexigível. VALOR: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200001.26.122.500.28452. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arrimo no art.25, da Lei nº8.666/93 e art.26, do mesmo diploma legal. CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declarada por José Sergio Fontenele de Azevedo (Superintendente do DER). RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Adail de Carvalho Fontenele (Secretario da SEINFRA) em 26 de abril de 2013.

Lucia Maria Cruz Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº007/2013 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, no uso de suas atribuições legais e no que confere o Decreto nº29704/2009, art.7º e seus incisos e, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao Curso de Direito, para atuação na Assessoria Jurídica, a estagiária **LUIZA GLEIKA BEZERRA MACENA** pelo prazo de 12 meses, a partir de 10 de abril de 2013. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE
Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Aloísio Nunes de Arruda
DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL

*** **

PORTARIA Nº008/2013 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, no uso de suas atribuições legais e no que confere o Decreto nº29704/2009, art.7º e seus incisos e, tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO, resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao Curso de Administração de Empresas, para atuação na Secretaria da Diretoria, a estagiária **CATARINA DE SENA RIBEIRO P DE SALES GURJÃO** pelo prazo de 12 meses, a partir de 16 de abril de 2013. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, em Fortaleza, 16 de abril de 2013.

Antônio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE
Jorge Otoch Júnior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Aloísio Nunes de Arruda
DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 018/CEGÁS/2013

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS
CONTRATADA: **MINAS FERRAMENTAS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **fornecimento de ferramentas manuais** para Companhia de Gás do Ceará - CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos nos LOTES do Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O

presente contrato tem como fundamento o Edital do PE nº20130007 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei Federal nº8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$10.100,00 (dez mil e cem reais), referente ao LOTE 01 pagos em conta corrente mediante crédito em nome da Contratada, até o 8º (oitavo) dia útil, após a entrega do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: Jorge Otoch Júnior, Aloísio Nunes de Arruda, Antonio Elbano Cambraia (CEGÁS) e Tomaz Augusto Aguiar Serra Silva (MINAS).

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2012

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2012; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº Distrito do Pecém – São Gonçalo do Amarante – CE; IV - CONTRATADA: **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Lívio Barreto, 650 – Bairro Joaquim Távora, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP:60.60.130-110; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o art.65, inciso I, alínea “b” e o §1º da Lei Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, com alteração no valor global; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante – CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o **acréscimo quantitativo do objeto em 0,61% (zero vírgula sessenta e um por cento), referente ao aumento de 06 (seis) unidades de Auxiliar de Serviços Gerais**, conforme processo nº121456757, com a consequente ampliação do valor do contrato; IX - VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$7.613.755,72 (sete milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com valor mensal estimado em R\$634.479,64 (seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos oriundos do programa orçamentário da CEARÁPORTOS; X - DA VIGÊNCIA: Até o término do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição; XII - DATA: Pecém, São Gonçalo do Amarante, 20 de março de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Marília Lopes Camelo.

Perpétua Ligia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2012

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2012; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/n - Distrito do Pecém - São Gonçalo do Amarante/CE - CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: **BRAGA SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, nº2772 – Sala 16 – Bairro Dionísio Torres, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP:60.135-102; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Convenção Coletiva de Trabalho/2012, Parecer do Jurídico da CEARÁPORTOS nº121/2012, bem como o artigo 65, inciso II, alínea “d”, §5º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: Este 2º Termo Aditivo tem por objeto a **recomposição de valores contratuais em decorrência do reajuste nos salários e vales-alimentação**, adequando-os à atual Convenção Coletiva da categoria de Motoristas a partir de julho de 2012; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato passará de R\$255.102,96 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e oito centavos) para R\$292.133,52 (duzentos e noventa e dois mil cento e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), gerando um aporte mensal no valor de R\$3.085,88 (três mil, oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de julho de 2012, até o término do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas

as demais cláusulas do Contrato Primitivo, passando o presente Termo Aditivo, a fazer parte integrante do mesmo, independente da transcrição;
XII - DATA: Pecém, São Gonçalo do Amarante, 21 de março de 2013;
XIII - SIGNATÁRIOS: Erasmo do Silva Pitombeira, Hosé Fernandes de Oliveira e Maria Vaneide Tomé.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA Nº0248/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **GABRIELA COSTA ROBALLO**, a partir de 29 DE MARÇO DE 2013. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 01 de abril de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0274/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, 08 de abril de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0274/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013

Nº	NOME
01	KARINE HELEN LOPES ALMEIDA
02	NAYANE DA SILVA LIMA

*** **

PORTARIA 0307/2013 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº074/2013 - DETRAN

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JADER ARRAIS DE SOUZA	016.676-1-0	5456-D
1º MEMBRO	ENGº FLEURY NAPOLEÃO PARENTE E SILVA	016.677-1-8	5244-D
2º MEMBRO	ENGº PAULO ROBERTO FERREIRA DA SILVA	016.785-1-5	4736-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DOS BANHEIROS COLETIVOS DO DETRAN MARAPONGA, EM FORTALEZA-CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 0308/2013 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº010/2013 – DEPAF

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JUVENAL ALVES BARRETO	014.017-1-8	6317-D
1º MEMBRO	ENGº EDGAR PEIXOTO DE OLIVEIRA	017.298-1-0	8603-DAL
2º MEMBRO	ENGº CRISTINA PALACIO MIGUEL	017.217-1-2	38766-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA DELEGACIA PADRÃO III, EM IGUATU-CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 0317/2013 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compor comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº055/2013 - SEDUC

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº ALBERTO LEITE BARBOSA BELCHIOR	010.250-1-5	3625-D
1º MEMBRO	ENGº PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR	016.345-1-8	2248-D
2º MEMBRO	ENGº LUIS CARLOS BASTOS PINHEIRO	016.765-1-2	4430-D

OBRA

CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA RURAL DE ITATIRA (LAGOA DO MATO) NO ESTADO DO CEARÁ. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 0318/2013 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº169/2012** o Engº **JOSÉ OSMILDO VASCONCELOS** Mat.017.276-1-3 Crea.6957-D pelo Engº JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE Mat.000.022-1-6 Crea.8797-D e o Engº **JUSCELINO DE F CARVALHO** Mat.017.245-1-7 Crea.4100-D pelo Engº FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA Mat.017.333-1-1 Crea.7777-D e o Engº **CLÁUDIO BATISTA DE CASTRO** Mat.017.214-1-0 Crea.6326-D pelo Engº LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO Mat.017.301-1-8 Crea.10653-D para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº075/2010 - SDA

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	000.022-1-6	8797-D
1º MEMBRO	ENGº FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	017.333-1-1	7777-D
2º MEMBRO	ENGº LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO	017.301-1-8	10653-D

OBRA

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS NAS COMUNIDADE RURAL, SITUADA NOS MUNICIPIOS DE GROAÍRAS, MASSAPÊ, MARCO E SANTANA DO ACARAÚ - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 0319/2013 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº342/2011** o Engº **ADRIANO ROCHA FILGUEIRAS** Mat.017.204-1-4 Crea.10033-D pelo Engº JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE Mat.000.022-1-6 Crea.8797-D e o Engº **JOSÉ OSMILDO VASCONCELOS** Mat.017.276-1-3 Crea.6957-D pelo Engº JOSÉ OSMILDO VASCONCELOS Mat.017.276-1-3 Crea.6957-D e o Engº **JUSCELINO DE F CARVALHO** Mat.017.245-1-7 Crea.4100-D pelo Engº LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO Mat.017.301-1-8 Crea.10653-D para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº075/2010 - SDA

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	000.022-1-6	8797-D
1º MEMBRO	ENGº JOSÉ OSMILDO VASCONCELOS	017.276-1-3	6957-D
2º MEMBRO	ENGº LUIZ BEZERRA TAUMATURGO FILHO	017.301-1-8	10653-D

OBRA

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS NAS COMUNIDADE RURAL, SITUADA NO MUNICIPIO DE TIANGUÁ - CE. LOTE III. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 0320/2013 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº169/2012** o Engº **JOSÉ OSMILDO VASCONCELOS** Mat.017.276-1-3 Crea.6957-D pelo Engº JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE Mat.000.022-1-6 Crea.8797-D e o Engº **JUSCELINO DE F CARVALHO** Mat.017.245-1-7 Crea.4100-D pelo Engº JOSÉ OSMILDO VASCONCELOS Mat.017.276-1-3 Crea.6957-D e o Engº **CLÁUDIO BATISTA DE CASTRO** Mat.017.214-1-0 Crea.6326-D pelo Engº FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA Mat.017.333-1-1 Crea.7777-D para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº075/2010 - SDA

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DE ANDRADE	000.022-1-6	8797-D
1º MEMBRO	ENGº JOSÉ OSMILDO VASCONCELOS	017.276-1-3	6957-D
2º MEMBRO	ENGº FRANCISCO MARCOS SAMPAIO FERREIRA	017.333-1-1	7777-D

OBRA

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS NAS COMUNIDADES RURAIS SITUADAS NOS MUNICIPIOS DE GUARACIABA DO NORTE - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA PRIMOR CONSTRUÇÕES LTDA. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 0321/2013 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **compôr comissão** de fiscalização, termo de recebimento provisório e definitivo da obra, conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº020/2013 - SECITECE

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº ALBERTO LEITE BARBOSA BELCHIOR	010.250-1-5	3625-D
1º MEMBRO	ENGº MARCEL MESQUITA FONTENELE	017.248-1-9	38614-D
2º MEMBRO	ENGº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	016.994-1-5	6960-D

OBRA

REFORMA E RECUPERAÇÃO DA FATEC DE QUIXERAMOBIM – CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA 0326/2013 – DIREN - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, no uso de suas atribuições legais resolve **substituir na portaria nº487/2012** o Engº **DORGIVAL VITOR DE ALENCAR** Mat.016.377-1-1 Crea3644-d pelo Engº **ANTÔNIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO** Mat.016.994-1-5 Crea6960-d e o Engº **ANTÔNIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO** Mat.016.994-1-5 Crea6960-d pelo Engº **DORGIVAL VITOR DE ALENCAR** Mat.016.377-1-1 Crea 3644-d. Para acompanhar, fiscalizar e realizar as medições, ficando a portaria conforme quadro discriminativo abaixo:

CONTRATO Nº971/2010 - SESA

	COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE	ENGº SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR	000.028-1-X	7275-D
1º MEMBRO	ENGº ANTONIO IRISVALDO DE FIGUEIREDO	016.994-1-5	6960-D
2º MEMBRO	ENGº DORGIVAL VITOR DE ALENCAR	016.377-1-1	3644-D

OBRA

AQUISIÇÃO DE MÓDULO PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE (UNIDADE MODULARES DE SAÚDE, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, MONTAGEM E ASSISTÊNCIA TÉCNICA), QUIXADÁ - CE. CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA -DAE, Fortaleza, 24 de abril de 2013.

Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº417/2012 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº902/2012, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Morada Nova, **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 19/10/2012 a 22/10/2012, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de abril de 2012.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº417/2012 DE 18 DE ABRIL DE 2012

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Membro	37,00	4	148,00
ANTONIO LEITE DA SILVA	Membro	37,00	4	148,00
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro	37,00	4	148,00
ANTONIO NEPOMUCENO DE ANDRADE	Membro	37,00	4	148,00
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Membro	37,00	4	148,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	37,00	4	148,00
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	Membro	37,00	4	148,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Presidente	60,00	5	300,00
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro	37,00	4	148,00
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro	37,00	4	148,00
FRANCISCO DE ALMADA	Membro	37,00	4	148,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Coordenador	50,00	4	200,00
JOAO FREITAS FILHO	Membro	37,00	4	148,00
JOSE ESTANAILTON DE ALENCAR MARTINS	Coordenador	50,00	4	200,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	37,00	4	148,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	37,00	4	148,00

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro	37,00	4	148,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Membro	33,00	5	165,00
MARIA EDILENE LOBO	Membro	37,00	4	148,00
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Membro	37,00	4	148,00
MARIA MADALENA MENDES DE AQUINO	Membro	33,00	5	165,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	37,00	4	148,00
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Coordenador	40,00	5	200,00
TOTAL				3.746,00

*** **

PORTARIA Nº188/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, durante o período de 20/02/2013 a 28/02/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº188/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
FRANCISCO FRANCLILIO DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

PORTARIA Nº188-A/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº188/2013, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade Quixadá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 20/02/2013 a 28/02/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº188-A/2013 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Coordenador	40,00	6	240,00
FRANCISCO FRANCLILIO DE LIMA	Membro	33,00	6	198,00
TOTAL				438,00

*** **

PORTARIA Nº307/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº306/2013, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Crateús, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 22/03/2013 a 25/03/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de março de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº307/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
AFONSO UNIAS ANDRADE	Membro	37,00	6	222,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	37,00	6	222,00
CELIA REGINA ARAGAO DE ARAUJO	Membro	37,00	6	222,00
EDMILSON BATISTA SILVA	Membro	37,00	6	222,00
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	Membro	37,00	6	222,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Coordenador	50,00	6	300,00
FRANCISCO DE ALMADA	Membro	37,00	6	222,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	37,00	6	222,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	37,00	6	222,00
FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	Membro	37,00	6	222,00

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	37,00	6	222,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Coordenador	50,00	6	300,00
JOSE BATISTA NETO	Membro	37,00	6	222,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	37,00	6	222,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	37,00	6	222,00
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	37,00	6	222,00
LUCIANO PINHEIRO CASTELO BRANCO	Membro	37,00	6	222,00
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	Membro	33,00	8	264,00
MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	Membro	37,00	8	296,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Coordenador	40,00	8	320,00
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	Membro	33,00	8	264,00
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Presidente	60,00	8	480,00
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	Membro	37,00	6	222,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	37,00	6	222,00
ROMULO FREIRE BARBOSA	Membro	37,00	6	222,00
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	Membro	37,00	6	222,00

*** **

PORTARIA Nº359/2013 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$307,63 (trezentos e sete reais e sessenta e três centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de abril de 2013.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº359/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013

Nº	NOME
01	PAULA ROBERTA ANDRADE DA SILVA
02	LUANNDERSON JACKSON SILVA MELO
03	WYLLANE ANDRADE CAMURÇA
04	SAYONARA DE SOUSA BATISTA NOJOSA
05	PEDRO LUCAS VIEIRA DE AQUINO
06	ANA KARLA DA SILVA NASCIMENTO
07	REGINALDO SANTOS DE SOUSA JÚNIOR
08	SÉRGIO ALBERTO MOREIRA DA SILVA
09	CLAUDENIO MOURA DA SILVA FILHO
10	RAQUEL CRISLLEY SOUZA ALMEIDA
11	ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA
12	ISAAC CHAVES LIMA

Nº	NOME
13	FRANCISCA BÁRBARA BRAGA DA SILVA
14	VICTOR RODRIGUES MACEDO
15	RAMON CHAVES BATISTA
16	ANDERSON FERREIRA SARAIVA
17	JÉSSICA SOUSA BARBOSA
18	JARDEL BRUNO MENDES DA SILVA
19	RAFAELA DA SILVA BARROS
20	THIAGO ALVES DE QUEIROZ
21	RAFAEL LIMA CASTELO
22	ARTUR BRUNO FREIRE DA SILVA

*** **

PORTARIA Nº394/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº393/2013, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Quixadá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 12/04/2013 a 15/04/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de abril de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº394/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANA LUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	Coordenador	40,00	8	320,00
ANTONIO LEITE DA SILVA	Membro	37,00	7	259,00
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro	37,00	7	259,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	37,00	7	259,00
DAVID GOMES MENDONCA	Membro	37,00	7	259,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	33,00	8	264,00
FAUSTINIANO SILVEIRA	Membro	37,00	7	259,00
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	Membro	37,00	7	259,00
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro	37,00	7	259,00
FRANCISCO DE ALMADA	Membro	37,00	7	259,00
FRANCISCO EDSON DE SOUSA	Membro	37,00	7	259,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Coordenador	50,00	7	350,00
GERARDO RODRIGUES DE FREITAS	Membro	37,00	8	296,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Coordenador	50,00	7	350,00
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	Membro	37,00	7	259,00
JOSE FERREIRA DA SILVA	Membro	37,00	7	259,00
JOSE MARQUES DA SILVA	Membro	37,00	7	259,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	37,00	7	259,00
MANUEL MESSIAS DE SALES	Membro	37,00	7	259,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	37,00	7	259,00
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	Membro	37,00	7	259,00

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNO	TOTAL
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	Membro	37,00	7	259,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	37,00	7	259,00
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Presidente	60,00	8	480,00
PAULO ROBERTO PEREIRA	Membro	37,00	7	259,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	37,00	7	259,00
STANISLAU LALLEMOND SILVA	Membro	37,00	7	259,00
TEREZA DE JESUS COELHO	Membro	37,00	8	296,00
TOTAL				7.795,00

*** **

PORTARIA Nº407/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, D.O de 21 de dezembro de 2012, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Junho/2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº407/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Agilberto Oliveira de Alcântara	Auxiliar de Administração	01210-1-0	189,90
Alba Lúcia Moreira Albino César	Auxiliar de Administração	00228-1-0	211,00
Ana Lúcia Ribeiro de Oliveira	Auxiliar de Administração	00608-1-X	211,00
Antonia Zélia Nogueira de Mendonça Moraes	Auxiliar de Administração	00424-1-2	211,00
Antonio Almir Ferreira Parente	Motorista	00040-1-4	211,00
Antonio Alves da Silva Filho	Auxiliar de Administração	00536-1-9	211,00
Antônio Grigório de Souza	Auxiliar de Administração	01014-1-9	211,00
Antônio Idelfonso de Moraes	Vistoriador	01201-1-1	211,00
Antônio Julio Neto	Vistoriador	02101-1-0	211,00
Antônio Martins de Farias	Auxiliar de Administração	00537-1-6	211,00
Antonio Martins Setubal Filho	Vistoriador	01701-1-9	211,00
Antônio Osmar Araujo de Lima	Fiscal de Transportes	02790-1-3	84,40
Antônio Pinheiro Peixoto	Vistoriador	01113-1-7	211,00
Antonio Sirlândio de Araújo	Vigia	02109-1-9	211,00
Antonio Tomaz Oliveira	Auxiliar de Administração	00030-1-8	211,00
Antonio Wilame Oliveira	Auxiliar de Administração	00947-1-4	211,00
Anzilmeiro Cristiano Maia Mendes	Fiscal de Transportes	02789-1-2	84,40
Aprígio Teles Mascarenhas Neto	Agente de Trânsito	02915-1-X	211,00
Arixancer Pinheiro Mendes	Agente de Trânsito	02798-1-1	52,75
Aroldo Maciel de Sousa	Auxiliar de Administração	00434-1-9	211,00
Áurea Fátima Mendes Moura	Agente de Trânsito	03512-1-0	211,00
Carlos Rummenigge Moreira da Silva	Fiscal de Transportes	02786-1-0	10,55
Cecília Maria Marreiros de Almeida	Auxiliar de Administração	01602-1-0	211,00
Daniel Alencar Abagaro	Agente de Trânsito	03519-1-1	211,00
Daniel Gomes Silva	Agente de Trânsito	03531-1-6	211,00
Diana Holanda Soares	Fiscal de Transportes	02939-1-1	94,95
Diego Aguiar Lima	Fiscal de Transportes	02775-1-7	189,90
Dilza de Freitas Moreira Liima	Auxiliar de Serviços Gerais	01414-1-0	211,00
Edvardes Mendes de Carvalho Filho	Datilógrafo	01515-1-3	211,00
Elenice Moura Costa	Auxiliar de Administração	00730-1-6	211,00
Elizabeth Silva Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	00199-1-7	189,90
Emanuel Aguiar Azevedo	Fiscal de Transportes	02937-1-7	84,40
Erbenia Maria Barros Correia	Auxiliar de Administração	00017-1-6	211,00
Evaldo Bezerra de Oliveira	Oficial de Manutenção	00873-1-9	211,00
Eveline de Farias Barroso Duarte	Agente de Trânsito	02946-1-6	211,00
Fabício da Silva Tavares	Fiscal de Transportes	02781-1-4	211,00
Fátima de Vasconcelos Bandeira	Auxiliar de Administração	01700-1-1	211,00
Fernando César de Almeida	Auxiliar de Administração	00528-1-7	211,00
Francijarles Freire Andrade	Agente de Trânsito	02912-1-8	42,20
Francisco Alberto Marreiros da Rocha	Motorista	00356-1-0	189,90
Francisco Artur Sindeuax Viana	Auxiliar de Administração	01712-1-2	211,00
Francisco Assis Araujo Castelo Branco	Auxiliar de Administração	00541-1-9	211,00
Francisco César de Sá Primo	Agente de Trânsito	03525-1-9	211,00
Francisco Cilenio Ferreira de Medeiros	Desenhista	00459-1-8	211,00
Francisco das Chagas Mendonça Furtado	Motorista	00256-1-5	211,00
Francisco Edmar da Ponte	Vistoriador	01802-1-1	211,00
Francisco Francilio de Lima	Vistoriador	01504-1-X	211,00
Francisco Gomes dos Santos	Vistoriador	00467-1-X	211,00
Francisco Mario Cordeiro Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	00475-1-1	211,00
Francisco Neudivar Francelino Ribeiro	Auxiliar de Administração	01115-1-1	189,90
Francisco Raimundo de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	00188-1-3	211,00
Francisco Ricardo Carneiro de Paiva	Agente de Trânsito	03530-1-9	200,45

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Francisco Sérgio Guimarães Cordeiro	Fiscal de Transportes	02935-1-2	211,00
Francisco Soares de Morais Filho	Agente de Trânsito	02839-1-6	116,05
Francisco Valdécio Carneiro	Vistoriador	01603-1-8	211,00
Gerardo Magela Maia Estácio	Motorista	00063-1-9	211,00
Gerardo Rodrigues de Freitas	Vistoriador	01901-1-X	189,90
Guilherme Batista de Freitas	Fiscal de Transportes	02933-1-8	63,30
Hermesson Silva Alves do Nascimento	Agente de Trânsito	03520-1-2	200,45
Iran Costa Ribeiro Filho	Auxiliar de Administração	00501-1-3	211,00
Isabele Batista Coelho Bonfim	Fiscal de Transportes	02932-1-0	168,80
Janderson Alves de Santiago	Agente de Trânsito	03529-1-8	211,00
João Batista Lima Martins	Fiscal de Transportes	02788-1-5	189,90
João Bosco Geraldo Cavalcante	Auxiliar de Administração	00943-1-5	211,00
João Lúcio de Assis	Auxiliar de Administração	01905-1-9	211,00
João Matos Vaz	Auxiliar de Administração	00076-1-7	211,00
João Pereira da Silva Neto	Agente de Trânsito	03533-1-0	211,00
João Vianney dos Santos Ayres Pedrosa	Auxiliar de Administração	00759-1-4	211,00
Joaquim Antonio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01317-1-7	211,00
José Batista Neto	Motorista	01307-1-0	211,00
José Carlos Pereira de Vasconcelos	Agente de Trânsito	02911-1-0	147,70
José Domingos de Sousa	Motorista	02102-1-8	211,00
Jose Gomes Siqueira	Auxiliar Administrativo	00877-1-8	211,00
José Laerte Bezerra	Vistoriador	01211-1-8	94,95
José Leuzolon de Aguiar	Vistoriador	01006-1-7	211,00
José Lourinho Coelho Filho	Motorista	01514-1-6	189,90
José Maria de Lima	Auxiliar de Administração	00185-1-1	168,80
José Moacir Serpa Filho	Auxiliar de Administração	00532-1-X	211,00
José Nilo Carneiro	Motorista	00034-1-7	211,00
José Ribamar Dutra	Auxiliar de Administração	00458-1-0	211,00
José Ricardo Nunes Sousa	Agente de Trânsito	03524-1-1	211,00
José Valdenir Morais	Datilógrafo	02927-1-0	179,35
José Valdir da Ponte Nogueira	Auxiliar de Administração	01805-1-3	211,00
Josenias Carlos Parente de Oliveira	Oficial de Manutenção	00498-1-6	211,00
Jozimar Cruz Fernandes Junior	Agente de Trânsito	03521-1-X	158,25
Julia Maria Maia Costa	Auxiliar de Administração	00753-1-0	211,00
Leonardo Chaves Soares	Fiscal de Transportes	02901-1-4	94,95
Lindemberg dos Santos Domingos	Agente de Trânsito	03528-1-0	211,00
Luis Aldeci Diógenes	Auxiliar de Administração	01418-1-X	211,00
Luis Gonzaga de Souza Alves	Fiscal de Trânsito	00210-1-6	211,00
Luiz Argemiro Nobre	Motorista	00106-1-8	211,00
Manoel Enelias Filho	Fiscal de Transportes	02929-1-5	211,00
Marcio Cordeiro Bezerra	Agente de Trânsito	02807-1-2	211,00
Maria Clenia de Oliveira	Auxiliar de Administração	00566-1-8	200,45
Maria Consuelo Pereira Soares	Auxiliar de Administração	00865-1-7	211,00
Maria das Graças Alencar Leite	Auxiliar de Administração	01209-1-X	200,45
Maria de Fátima Aguiar Ramos	Auxiliar de Administração	00793-1-6	211,00
Maria de Fátima Araripe Nogueira	Auxiliar de Administração	01613-1-4	211,00
Maria de Fátima de Castro Gino	Auxiliar de Administração	00571-1-8	211,00
Maria de Fátima de Oliveira	Auxiliar de Administração	01311-1-3	211,00
Maria de Nazaré Plutarco Lima	Auxiliar de Administração	00023-1-3	211,00
Maria de Salete Costa Rocha	Auxiliar de Administração	00371-1-7	168,80
Maria Elice do Carmo Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	01222-1-1	211,00
Maria Iracy de Sousa Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	01116-1-9	211,00
Maria Landim da Cruz	Fiscal de Transportes	02767-1-5	147,70
Maria Luiza de Freitas Leite	Auxiliar de Administração	00127-1-8	211,00
Maria Socorro Santos	Auxiliar de Administração	01114-1-4	211,00
Marly Henrique Viana Alves Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	01219-1-6	105,50
Messias Ferreira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	01624-1-8	211,00
Mirvana Gomes Magalhães	Auxiliar de Administração	00352-1-1	211,00
Neumarion Oliveira	Auxiliar de Administração	00816-1-2	211,00
Normandy Chaves Maia	Auxiliar de Administração	01420-1-8	211,00
Oberdan Sousa Malveira	Agente de Trânsito	02836-1-4	211,00
Otacílio Belém Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	01326-1-6	211,00
Paulo Roberto Leite da Silva	Agente de Trânsito	03535-1-5	137,15
Paulo Roberto Pereira	Motorista	00337-1-5	211,00
Paulo Sersio Correia de Oliveira	Auxiliar de Administração	02103-1-5	137,15
Rafael Eduardo Sampaio	Fiscal de Transportes	02772-1-5	168,80
Raimunda Cleide Sousa Correia	Auxiliar de Administração	00824-1-4	179,35
Raimundo Donizete Braga	Auxiliar de Administração	01809-1-2	137,15
Raimundo Feitosa Junior	Auxiliar de Administração	01109-1-4	211,00
Raimundo Nonato da Silva Sousa	Vistoriador	01810-1-3	211,00
Raimundo Santos Lima Neto	Agente de Trânsito	03532-1-3	147,70
Reginaldo Feitosa de Miranda	Auxiliar de Administração	00411-1-4	211,00
Renata Maria Ximenes Pessoa Uchoa	Fiscal de Transportes	02928-1-8	211,00
Rita de Cassia Rodrigues Matos	Auxiliar de Administração	00914-1-3	211,00
Rosa Maria de Almeida	Auxiliar de Administração	00212-1-0	211,00
Sandro Lopes Silva	Fiscal de Transportes	02777-1-1	147,70

NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET
Silvana Barbosa do Nascimento	Auxiliar de Administração	00891-1-7	168,80
Sirlene Maria Cruz	Auxiliar de Administração	00101-1-1	179,35
Soraya Quixadá Bezerra	Auxiliar de Administração	00955-1-6	211,00
Stanislau Lalemond Silva	Vigia	00729-1-5	189,90
Teresinha de Luna	Auxiliar de Administração	00202-1-4	189,90
Thiago Silveira de Almeida	Fiscal de Transportes	02776-1-4	126,60
Valdemar Araujo dos Santos	Auxiliar de Administração	00653-1-5	211,00
Valderson Viana França	Agente de Trânsito	03537-1-X	211,00
Vera Lucia Preira da Rocha	Auxiliar de Administração	00835-1-8	189,90
Veronica Moreira da Rocha	Auxiliar de Administração	00376-1-3	211,00
Vicente Emmanuel Costa Lima Aragão	Agente de Trânsito	03523-1-4	126,60
Walter Coelho de Sousa	Auxiliar de Administração	02116-1-3	147,70

*** **

PORTARIA Nº408/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Itapipoca, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Francisco Júlio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº408/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE NILO CARNEIRO	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE FERREIRA DA SILVA	PERITO TRANSITO	IV	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	64,83	226,91
FAUSTINIANO SILVEIRA	MOTOCICLISTA	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
TEREZINHA DE LUNA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
DAVID GOMES MENDONCA	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
MARIDEUZA MOURA FREITAS	AUXILIAR TECNICO	IV	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	64,83	226,91
MARIA SOCORRO PINHEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL	III	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	77,10	269,85
FRANCISCO JUVENIL COSTA	PINTOR LETREIRO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
ROMULO FREIRE BARBOSA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66

*** **

PORTARIA Nº409/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº408/2013, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 19/04/2013 a 22/04/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº409/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	37,00	8	296,00
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Membro	37,00	8	296,00
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	Membro	37,00	8	296,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Membro	37,00	8	296,00
DAVID GOMES MENDONCA	Membro	37,00	8	296,00
FAUSTINIANO SILVEIRA	Membro	37,00	8	296,00
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	Membro	33,00	8	264,00
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	Membro	37,00	8	296,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	37,00	8	296,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Coordenador	40,00	8	320,00
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	Membro	37,00	8	296,00
JOSE FERREIRA DA SILVA	Membro	37,00	8	296,00
JOSE MARQUES DA SILVA	Membro	37,00	8	296,00
JOSE NILO CARNEIRO	Membro	37,00	8	296,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Coordenador	50,00	8	400,00
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	Membro	37,00	8	296,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	37,00	8	296,00
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	Membro	37,00	8	296,00
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	Membro	37,00	8	296,00
MARIA LIDUINA DO NASCIMENTO SOUSA	Membro	37,00	8	296,00
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	Membro	37,00	8	296,00
MARIA NEUTA DE LIMA FERNANDES SOUZA	Presidente	60,00	8	480,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	37,00	8	296,00
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	37,00	8	296,00
RAIMUNDO DE MELLO BARROS	Coordenador	50,00	8	400,00
ROMULO FREIRE BARBOSA	Membro	37,00	8	296,00
TEREZINHA DE LUNA	Membro	37,00	8	296,00
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	Membro	37,00	8	296,00
TOTAL				8.672,00

*** **

PORTARIA Nº410/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade de Tabuleiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Francisco Júlio Dias Cavalcanti

SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº410/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
TEREZA DE JESUS COELHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	MOTOCICLISTA	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO JOSE DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA DAS NEVES CARVALHO ALVES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA MADALENA MENDES DE AQUINO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
AFONSO UNIAS ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TECNICO DE PERICIA	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO EDSON DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
MARIA FATIMA DE SOUSA TAVARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	MOTORISTA.	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	TABULEIRO DO NORTE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	77,10	269,85

*** **

PORTARIA Nº412/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação Volante na cidade

de Iguatu, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Francisco Júlio Dias Cavalcante
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO UNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº410/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
MARIA LUCIENE FREIRES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
ELIZABETH SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
JOAO FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	64,83	226,91	5,00	238,26
EDMILSON SOUSA ARAUJO	TECNICO DE PERICIA	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
JOSE AECIO DE MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
MARIA EDILENE LOBO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
NERTAN ALVES DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
MARIA IRACY VAZ MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
MARIA VILMA COELHO MELO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	FISCAL TRANSITO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
MARIA LUCIA MELO FIALHO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	64,83	226,91	5,00	238,26
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
GERARDO RODRIGUES DE FREITAS	VISTORIADOR	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39
HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	5,00	225,39

*** **

PORTARIA Nº413/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº412/2013, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Iguatu, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 19/04/2013 a 22/04/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº413/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TORNOS	TOTAL
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	37,00	8	296,00
EDMILSON SOUSA ARAUJO	Membro	37,00	8	296,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Membro	37,00	8	296,00
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	Membro	37,00	8	296,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Coordenador	50,00	8	400,00
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	Membro	37,00	8	296,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	37,00	8	296,00
FRANCISCO PEREIRA ADRIANO	Membro	37,00	8	296,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	37,00	8	296,00
GERARDO RODRIGUES DE FREITAS	Membro	37,00	8	296,00
HENRIQUE JORGE BARRETO VIEIRA	Membro	37,00	8	296,00
JOAO FREITAS FILHO	Membro	37,00	8	296,00
JOSE AECIO DE MELO	Coordenador	50,00	8	400,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	37,00	8	296,00
JOSE BATISTA NETO	Membro	37,00	8	296,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	37,00	8	296,00
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	37,00	8	296,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	33,00	8	264,00
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	Membro	37,00	8	296,00
MARIA EDILENE LOBO	Membro	37,00	8	296,00
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Membro	33,00	8	264,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Coordenador	40,00	8	320,00

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro	37,00	8	296,00
MARIA LUCIENE FREIRES	Membro	37,00	8	296,00
MARIA VILMA COELHO MELO	Membro	37,00	8	296,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	37,00	8	296,00
PAULO SERGIO GADELHA MOREIRA	Membro	37,00	8	296,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Presidente	60,00	8	480,00
TOTAL				8.640,00

*** **

PORTARIA Nº414/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de comporem Comissão de Exames de Habilitação volante na cidade de Massapê, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Francisco Júlio Dias Cavalcante
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº414/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	TOTAL
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	MASSAPE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	214,66
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MASSAPE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	214,66
ROSEMARY LIMA DA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	MASSAPE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	214,66
ANTONIA RITA LAFAIETE DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MASSAPE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	214,66
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	MASSAPE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	214,66
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	MASSAPE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	214,66
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	MASSAPE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	77,10	269,85	269,85
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	MASSAPE/CE	19/04/2013 à 22/04/2013	3,5	61,33	214,66	214,66

*** **

PORTARIA Nº415/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições e conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº414/2013, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Massapê, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 19/04/2013 a 22/04/2013, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de abril de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº415/2013 DE 17 DE ABRIL DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	VL. UNIT.	TURNOS	TOTAL
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Coordenador	40,00	8	320,00
ANTONIA RITA LAFAIETE DE ARAUJO	Membro	33,00	8	264,00
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	Membro	33,00	8	264,00
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	Membro	33,00	8	264,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	33,00	8	264,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	33,00	8	264,00
ROSEMARY LIMA DA COSTA	Membro	33,00	8	264,00
TOTAL				1.904,00

*** **

PORTARIA Nº421/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, durante o período de 22/04/2013 a 30/04/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013., DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de abril de 2013.

Francisco Júlio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº421/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	DETRAN
MESSIAS FERREIRA LIMA	Membro	08:00 às 12:00	DETRAN
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	DETRAN
OSBERDAN SOUSA MALVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	DETRAN

*** **

PORTARIA Nº425/2013 - O SECRETÁRIO GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, durante o período de 23/04/2013 a 07/05/2013, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº14.304, de 16 de janeiro de 2009 e 15.204, de 19 de julho de 2012, em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de abril de 2013.

Francisco Julio Dias Cavalcanti
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº425/2013 DE 23 DE ABRIL DE 2013

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	HORÁRIO	LOCAL
ADONIAS PINHEIRO QUEIROZ	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro Suplente	18:00 às 22:00	DETRAN
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
BERENICE CAMURCA PAIXAO ROCHA	Coordenador	18:00 às 22:00	DETRAN
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	Membro Suplente	18:00 às 22:00	DETRAN
CASSIA VALERIA DA SILVA DAMASCENO	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	Membro Suplente	18:00 às 22:00	DETRAN
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	Membro Suplente	18:00 às 22:00	DETRAN
JOAO FREITAS FILHO	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro Suplente	18:00 às 22:00	DETRAN
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro Suplente	18:00 às 22:00	DETRAN
LUIZ EDUARDO DE BARROS LEAL REIS	Membro Suplente	18:00 às 22:00	DETRAN
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
MARCUS ANTONIO DE SOUSA	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
MARIA DE FATIMA GUEDES MATOS	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	Presidente	18:00 às 22:00	DETRAN
MARIA EDILENE LOBO	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Membro Suplente	18:00 às 22:00	DETRAN
MARIA DO SOCORRO PINHEIRO	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	18:00 às 22:00	DETRAN
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	Membro Suplente	18:00 às 22:00	DETRAN
ROBSON MAIA QUEIROZ	Coordenador	18:00 às 22:00	DETRAN

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº37/2012

I - ESPÉCIE: Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040, Aldeota; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações, processo nº13008229 5, bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do contrato** de prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), por mais 06 (seis) meses a contar de 30/04/2013, podendo ser rescindido antes de findo o prazo; IX - VALOR GLOBAL: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar de 30/04/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 05 de abril de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE; REGIS TEIXEIRA ABREU-EMPRESA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.

Mayara Vieira Mota
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 106/2013

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de **MANUTENÇÃO (limpeza interna e externa, calibração e recolocação de selos de garantia) com REPOSIÇÃO DE PEÇAS, AJUSTES E CERTIFICAÇÃO JUNTO AO INMETRO de 147 (cento e quarenta e sete) ETILÔMETROS COMPLETOS modelo Alco Sensor IV**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no caput do art.25, inciso I da Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como no Processo nº131509942, e nas cláusulas e condições que se enunciam a seguir FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$245.516,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais) pagos em despesas decorrentes dos recursos oriundos do DETRAN-CE, com as seguintes dotações DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.06.181.003.28656.22.339030.70.1 e 082.00003.06.181.003.28656.22.339039.70.1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 12 de abril de 2013 SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE e GERARDO MARINO GERA FERRALASCO- REPRESENTANTE DA EMPRESA RIBCO.

Mayara Vieira Mota
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº009/2008**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. CONTRATADO: **JOSUÉ BRAZ RODRIGUES**. OBJETO: **RESCINDIR** a partir de 04/02/2013, o **Contrato nº009/2008**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: processo nº131262637 e nos dispositivos legais contido no art.79, II da Lei nº8. 666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de abril de 2013. FORO: Fortaleza. SIGNATÁRIO: IGOR VASCONCELOS PONTE-SUPERINTENDENTE DETRAN/CE. Fortaleza, 22 de abril de 2013..

Mayara Vieira Mota

PROCURADORA CHEFE, RESPONDENDO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº195/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12255810-3, do VÍPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **RAIMUNDO ALVES SOUSA** Agente Penitenciário matrícula nº472770-1-9 em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente na data de 31 de outubro de 2012, conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 26 de março de 2013.

Paulo Roberto Bentes Vasconcelos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº212/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13043133-8, do VÍPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES** Agente Penitenciário matrícula nº430605-1-1 em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente na data de 12 de janeiro de 2013, “EM PERÍODO DE FOLGA” conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº214/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13043266-0, do VÍPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **PAULO CESAR ARAUJO CASTRO** Agente Penitenciário matrícula nº472597-1-1 em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente na data de 23 de janeiro de 2013, “EM PERÍODO DE FOLGA” conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº216/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12255277-6, do VÍPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **ELMAS JOSE DA SILVA FERNANDES** Agente Penitenciário matrícula nº430447-1-0 em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente na data de 25 de outubro de 2012, “EM PERÍODO DE FOLGA” conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - FUJISAN. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº217/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº13043485-0, do

VÍPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **ALEXANDRE ALVES DE LIMA** Agente Penitenciário matrícula nº430382-1-4 em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente na data de 26 de janeiro de 2013, “EM PERÍODO DE FOLGA” conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº218/2013 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº12255277-6, do VÍPROC RESOLVE **ELOGIAR** o servidor **JOSE NILTON DE SOUZA** Agente Penitenciário matrícula nº430543-1-7 em virtude da mesma haver doado sangue voluntariamente na data de 08 de setembro de 2012, “EM PERÍODO DE FOLGA” conforme Atestado de Doação emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará LTDA - HEMOCE. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2013.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque

SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2010

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº055/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-040, Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.216.990/0001-89, neste ato representada legalmente pela Sr. FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR; V - ENDEREÇO: Rua Adriano Martins, nº05, Bairro Jacarecanga, Fortaleza-CE, CEP:60.010-590; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº11256242-6/SPU, que será regido pela Lei nº8.666/93 e suas modificações posteriores; VII- FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: alterar o item 3 do ANEXO 01 – **TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico Nº20090042 – SEJUS**, parte integrante do Contrato Original nº055/2010, que tem como objeto a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, através de Contêineres de 07 m3, para atender as diversas Unidades Prisionais desta Secretaria de Justiça e Cidadania, aditando ao Contrato em epígrafe 01 (Um) **CONTÊINER PARA A CASA DE PRIVAÇÃO PROVISÓRIA DE LIBERDADE – CPPL IV**, com previsão de 03 (três) retiradas semanais, tendo em vista a necessidade de implantação em caráter de urgência na referida Unidade; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº055/2010 e de seu Termo Aditivo, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 15/04/2013; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; FRANCISCO GUILHERME DE AGUIAR, BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MATIAS, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena

COORDENADOR DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 058/2013**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, sediada nesta Capital, com endereço na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60.160-040, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Justiça e Cidadania, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA DO CEARÁ - ETICE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.773.788/0001-67, estabelecida Av. Pontes Vieira, nº220, bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP: 60.130-240, neste ato representada pelo seu presidente, Sr. FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO GOMES. OBJETO: **prestação de serviços de Informática**, incluindo: 2.1.1 Acesso às redes de telecomunicações de propriedade do Governo do Estado do Ceará; 2.1.2 Utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de telecomunicações de propriedade do Governo do Estado do Ceará; 2.1.2 Acesso à internet; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso XVI da Lei 8.666/93, na Dispensa de Licitação nº002/2013, combinadas com as disposições do Art.4º da Lei 15.018 de 04 de outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), e no Termo de Autorização para exploração de

Serviço de Comunicação Multimídia nº484/2010-ANATEL, regendo-se pelas disposições contidas no presente instrumento, na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$1.124.640,00 um milhão, cento e vinte e quatro mil e seiscentos e quarenta reais pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$93.720,00 (noventa e três mil e setecentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1810004.14.421.077.28793.01.33903900.01.0.30 1810004.14.421.077.28793.02.33903900.01.0.30 1810004.14.421.077.28793.03.33903900.00.0.30 1810004.14.421.077.28793.05.33903900.00.0.30 1810004.14.421.077.28793.06.33903900.01.0.30 1810004.14.421.077.28793.07.33903900.01.0.30 1810004.14.421.077.28793.08.33903900.01.0.30. DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013. SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA e FERNANDO ANTONIO DE CARVALHO GOMES, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE e ANNA KARINE GURGEL, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131571214/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Divalda Freitas Lima, CPF 22408401372, aposentado(a) pelo(a) CASA CIVIL, onde percebia os proventos do(a) cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 23, matrícula nº161100100009423, com óbito em 26/03/2013, **pensão** mensal no valor de R\$1.566,68 (hum mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 26/03/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSÉ DE SOUZA LIMA	VIÚVO	00117188387	1.566,68

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127998683/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) AMADEU XAVIER MEIRELES, CPF 04595874391, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ADO nível/referência 07, matrícula nº221000107843119, com óbito em 13/09/2012, **pensão** mensal no valor de R\$525,37 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 08/01/2013:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA XAVIER	viúvo(a)	35840447315	525,37

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº127997660/SPU, RESOLVE CONCEDER,

nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) TEREZA DE JESUS MACHADO DA COSTA, CPF 76868850387, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ADO nível/referência 05, matrícula nº221000109734619, com óbito em 23/12/2012, **pensão** mensal no valor de R\$497,60 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 23/12/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
JOSE NERES DA COSTA	viúvo	07217471520	497,60

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2013.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº128006544/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) GEORGE MENEZES CARVALHO, CPF 00132586304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) função de PROFESSOR, MAG nível/referência 2, matrícula nº221100104323912, com óbito em 27/11/2012, **pensão** mensal no valor de R\$915,00 (Novecentos e quinze reais), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 27/11/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
EVANILDA PACHECO CARVALHO	viúva	11739126300	915,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº125852720/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE CEZAR DA SILVA, CPF 19534817368, lotado(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, classe ADO, nível/referência 12, matrícula nº221000118064219 com óbito em 31/12/2012, **pensão** mensal no valor de R\$547,84 (quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade da remuneração do falecido, a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 31/12/2012:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA APARECIDA DA SILVA	viúvo(a)	78040213304	547,84

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de 02 de 2013.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **